



INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA INTERNA
**XXXVIII CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE
POLÍCIA**

Dissertação de Mestrado em Segurança Pública

**Prevenção vs. Repressão: Uma Análise Custo-Benefício
na Polícia de Segurança Pública
O Caso da Divisão Policial da Amadora**

Júlia Duarte Roxo

Aspirante a Oficial de Polícia

Orientador

Professor Doutor Nuno Miguel Simões Venes

Lisboa, 8 de maio de 2026



INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA INTERNA
**XXXVIII CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE
POLÍCIA**

Dissertação de Mestrado em Segurança Pública

**Prevenção vs. Repressão: Uma Análise Custo-Benefício
na Polícia de Segurança Pública
O Caso da Divisão Policial da Amadora**

Júlia Duarte Roxo

Aspirante a Oficial de Polícia

Orientador

Professor Doutor Nuno Miguel Simões Venes

Lisboa, 8 de maio de 2026



Estabelecimento de Ensino: Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna

Curso: XXXVIII Curso de Formação de Oficiais de Polícia

Orientador: Professor Doutor Nuno Venes

Título: *Prevenção vs. Repressão: Uma Análise Custo-Benefício na Polícia de Segurança Pública - O Caso da Divisão Policial da Amadora*

Autor: Júlia Duarte Roxo

Local de Edição: Lisboa

Data de Edição: 8 de maio de 2026

Dissertação apresentada ao Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna com vista à obtenção do grau de Mestre em Segurança Pública, elaborada sob a orientação do Professor Doutor Nuno Venes.

DEDICATÓRIA

Ao meu pai, *in memoriam*.

À Polícia de Segurança Pública, que foi Primavera depois de um longo Inverno.

AGRADECIMENTOS

Aos meus pais, pela educação baseada em princípios de liberdade e responsabilidade. À minha irmã, pelo exemplo e desafio constantes. *Na hora de pôr a mesa, seremos sempre quatro.*

À minha família, sobretudo aos meus padrinhos, primas(os) e sobrinhos, porque *casa* será sempre onde estivermos todos juntos.

Aos meus amigos, que, espalhados pelo Mundo, continuamos a ser um grupo de amigos *vitalício*.

Às minhas terras – Alcains e Escalos de Cima -, às suas gentes e Associações, porque é possível ter raízes e asas, em simultâneo.

À Polícia de Segurança Pública, à Escola Prática de Polícia e ao Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, pela formação e oportunidades.

Ao meu Orientador, Professor Doutor Nuno Venes, pelo apoio e revisão, mas, sobretudo, pela confiança com que me disse, a meio do processo, que era possível.

Ao Daniel, porque só veio acrescentar e tornar a vida mais leve e feliz.

Obrigada,

Júlia

EPÍGRAFE

*“Saber esperar é uma virtude.
Aceitar que cada coisa tem um tempo certo para acontecer é ter fé.”*

Autor desconhecido

RESUMO

A crescente escassez de recursos públicos e a necessidade de decisões estratégicas, colocam em evidência a importância de avaliar a eficiência das diferentes abordagens de policiamento. A presente dissertação analisa a relação custo-benefício das vertentes preventiva e repressiva na PSP, tomando como caso de estudo a Divisão Policial da Amadora, do Comando Metropolitano de Lisboa, no período de 2022 a 2024. A investigação tem como objetivo geral avaliar e comparar os custos e os benefícios associados à prevenção e à repressão, recorrendo a dados institucionais e a indicadores operacionais da atividade desenvolvida em cada dimensão. Metodologicamente, recorre-se a uma Análise Custo-Benefício, baseada na recolha, tratamento e comparação de dados relativos à atividade preventiva do MIPP e à atividade repressiva da Esquadra de Investigação Criminal. Os resultados evidenciam que a dimensão preventiva apresenta, em termos gerais, uma relação custo-benefício mais favorável, associada a custos relativamente inferiores e a benefícios operacionais relevantes. A dimensão repressiva revelou utilidade e eficácia próprias, mas com uma estrutura de custos mais elevada. Conclui-se que a eficiência da PSP, no contexto estudado, depende sobretudo de uma articulação equilibrada entre prevenção e repressão, embora a prevenção surja como a vertente economicamente mais vantajosa. Este estudo sublinha que a gestão policial ganha maior racionalidade quando a perspetiva financeira é considerada de forma contínua, prática e transversal, como parte normal do processo de decisão e planeamento.

Palavras-chave: Análise Custo-Benefício; Finanças; Prevenção; Repressão; Segurança

ABSTRACT

The growing scarcity of public resources and the need for strategic decisions highlight the importance of assessing the efficiency of different policing approaches. This dissertation analyses the cost-benefit ratio of preventive and repressive policing within the PSP, using the Amadora Police Division of the Lisbon Metropolitan Command as a case study for the period from 2022 to 2024. The overall objective of the research is to assess and compare the costs and benefits associated with prevention and enforcement, using institutional data and operational indicators of the activities carried out in each area. Methodologically, a Cost-Benefit Analysis is employed, based on the collection, processing and comparison of data relating to the preventive activities of the MIPP and the repressive activities of the Criminal Investigation Unit. The results show that the preventive dimension generally presents a more favourable cost-benefit ratio, associated with relatively lower costs and significant operational benefits. The enforcement dimension demonstrated its own utility and effectiveness, but with a higher cost structure. It is concluded that the efficiency of the PSP, in the context studied, depends above all on a balanced coordination between prevention and enforcement, although prevention emerges as the economically more advantageous approach. This study emphasises that police management becomes more rational when the financial perspective is considered in a continuous, practical and cross-cutting manner, as a normal part of the decision-making and planning process.

Keywords: Cost-Benefit Analysis; Finances; Prevention; Repression; Security

LISTA DE SIGLAS, ACRÓNIMOS E ABREVIATURAS

ACB	Análise Custo-Benefício
AJ	Autoridade Judiciária
al.	Alínea
AR	Assembleia da República
art.	Artigo
COMETLIS	Comando Metropolitano de Lisboa
CPLP	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
CPP	Código do Processo Penal
CRP	Constituição da República Portuguesa
DE	Diretiva Estratégica
DGF	Departamento de Gestão Financeira
DIE	Departamento de Infraestruturas
DIV	Divisão
DL	Decreto-Lei
DL	Departamento de Logística
DN	Direção Nacional
EIC	Esquadra de Investigação Criminal
EPAV	Equipas de Proximidade e Apoio à Vítima
EPES	Equipas do Programa Escola Segura
IC	Investigação Criminal
INE	Instituto Nacional de Estatística
LEO	Lei de Enquadramento Orçamental

LOIC	Lei de Organização da Investigação Criminal
LOPSP	Lei Orgânica da Polícia de Segurança Pública
LSI	Lei de Segurança Interna
MAI	Ministério da Administração Interna
MIPP	Modelo Integrado de Policiamento de Proximidade
n.º	Número
NEP	Norma de Execução Permanente
OE	Orçamento do Estado
PC	Policiamento Comunitário
PIPP	Programa Integrado de Policiamento de Proximidade
PJ	Polícia Judiciária
POI	Policiamento Orientado pelas Informações
POP	Policiamento Orientado pelos Problemas
PP	Policiamento de Proximidade
PSP	Polícia de Segurança Pública
RASI	Relatório Anual de Segurança Interna
UO	Unidade Orgânica
Vs.	<i>Versus</i>

ÍNDICE GERAL

DEDICATÓRIA.....	i
AGRADECIMENTOS	ii
EPÍGRAFE	iii
RESUMO.....	iv
ABSTRACT	v
LISTA DE SIGLAS, ACRÓNIMOS E ABREVIATURAS	vi
ÍNDICE GERAL	viii
ÍNDICE DE FIGURAS	xi
ÍNDICE DE TABELAS.....	xii
INTRODUÇÃO	1
CAPÍTULO I – Organização e Financiamento da PSP	5
1.1. Segurança Interna e Polícia de Segurança Pública	5
1.2. Organização da Polícia de Segurança Pública.....	7
1.2.1. <i>Unidade Orgânica de Logística e Finanças (UOLF)</i>	9
CAPÍTULO II – Enquadramento Teórico	11
2.1. Prevenção e Repressão Criminal	12
2.2. Modelos de Policiamento	17
2.2.1. <i>Modelo de Policiamento Tradicional</i>	18
2.2.2. <i>Modelo de Policiamento de Proximidade</i>	19
2.2.3. <i>Modelo de Policiamento Orientado pelos Problemas</i>	22
2.2.4. <i>Modelo de Policiamento Orientado pelas Informações</i>	23
CAPÍTULO III – Enquadramento da Análise Custo-Benefício na Atividade Policial	25
3.1. Conceptualização de Análise Custo-Benefício.....	25
3.2. Etapas da Análise Custo-Benefício	27

3.3.	Análise Custo-Benefício Aplicada à PSP	31
CAPÍTULO IV – Método.....		34
4.1.	Formulação do Problema, Modelo Conceptual e Hipóteses.....	34
4.2.	Apresentação do Contexto de Análise	37
4.3.	Instrumentos de Recolha de Dados	40
4.4.	Caracterização do <i>Corpus</i>	41
4.5.	Instrumentos de Análise de Dados	41
4.6.	Procedimentos	45
CAPÍTULO V – Apresentação e Discussão de Resultados		47
5.1.	Tratamento de Dados	47
5.2.	Apresentação e Discussão de Resultados	48
5.2.1.	<i>Dimensão Preventiva</i>	48
5.2.2.	<i>Dimensão Repressiva</i>	61
5.2.3.	<i>Comparação entre Prevenção e Repressão</i>	67
5.2.4.	<i>Análise de Sensibilidade</i>	70
CONCLUSÃO.....		72
REFERÊNCIAS		76
ANEXOS		83
Anexo A – Balanço Social da PSP de 2022		83
Anexo B – Balanço Social da PSP de 2023		84
Anexo C – Balanço Social da PSP de 2024.....		85
Anexo D – Sistema Remuneratório da Administração Pública 2022		86
Anexo E - Sistema Remuneratório da Administração Pública 2023		87
Anexo F - Sistema Remuneratório da Administração Pública 2024		88
APÊNDICES		89
Apêndice A – Solicitação e autorização cedida pela DN/PSP		89
Apêndice B – Abastecimentos Veículos MIPP		92

Apêndice C – Abastecimentos Veículos EIC.....	94
---	----

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1	Etapas da Análise Custo-Benefício	30
Figura 2	Modelo Conceptual	37

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1	Percentagem de Efetivo da PSP Adstrito ao COMETLIS.....	37
Tabela 2	Divisões Policiais do COMETLIS	38
Tabela 3	Esquadras da Divisão Policial da Amadora	39
Tabela 4	Efetivo adstrito à Divisão Policial da Amadora	40
Tabela 5	Crimes Registados Amadora/Lisboa	40
Tabela 6	Revisão da Literatura em Estudos de ACB	43
Tabela 7	Variáveis Utilizadas no Presente Estudo	44
Tabela 8	Salário Base Mensal Médio por Categoria.....	47
Tabela 9	Imputação do Custo MIPP Relativamente ao Custo das Esquadras Territoriais.	48
Tabela 10	Ações Desenvolvidas pelo MIPP	49
Tabela 11	Criminalidade Registada na Área da DP Amadora, por categoria	52
Tabela 12	Custos da Dimensão Preventiva.....	55
Tabela 13	Indicadores de Eficiência do MIPP	58
Tabela 14	Número de Inquéritos Iniciados e Concluídos pela EIC	61
Tabela 15	Detenções Efetuadas pela EIC	62
Tabela 16	Efetivo EIC da DP Amadora	63
Tabela 17	Custos da Dimensão Repressiva	64
Tabela 18	Indicadores de Eficiência da EIC	66

INTRODUÇÃO

No contexto atual, a segurança emerge como essencial ao bem-estar coletivo e ao funcionamento regular do Estado de direito democrático. Para além disso, enquanto bem público, a segurança compete financeiramente com outras áreas estruturantes de governo - como a saúde, a educação ou a justiça - pela afetação de recursos públicos. Sendo estes limitados, a competição existente, no seio das instituições, reforça a necessidade de escolhas estratégicas fundamentadas.

Em Portugal, a Polícia de Segurança Pública (PSP) assume um papel central na garantia da segurança interna e na proteção dos direitos dos cidadãos, através de funções que combinam a prevenção da criminalidade e a repressão de ilícitos penais. A natureza integral da PSP resulta da diversidade de missões que lhe são atribuídas, desde a defesa da paz pública até à prevenção, repressão e investigação criminal (Pereira, 2022, cit. in Dias, 2023). Para Elias (2022), as polícias integrais são aquelas que têm um quadro holístico de competências legais, valências e capacidades.

A índole eclética das missões atribuídas à PSP justifica-se, desde logo, pelo artigo n.º 3 da sua Lei Orgânica (Lei n.º 53/2007). Se, por um lado, uma das atribuições da PSP é prevenir a criminalidade e a prática de atos contrários à lei e aos regulamentos, por outro, é-lhe atribuída, também, a missão de desenvolver ações de investigação criminal e contraordenacional. Esta dupla função, que combina tradicionalmente uma dimensão preventiva e uma dimensão repressiva, traduz-se em diferentes modelos de policiamento que, embora complementares, apresentam características, objetivos e impactos distintos (Pissarra, 2018).

O policiamento preventivo enfatiza a antecipação dos fatores de risco e a redução de oportunidades criminais, recorrendo a estratégias como o policiamento de proximidade, o patrulhamento de visibilidade ou a prevenção situacional (Clarke, 1995). O policiamento repressivo, por sua vez, concentra-se na resposta após a consumação do ilícito, envolvendo investigação criminal, recolha de prova e detenção de suspeitos (Ponsaers, 2001).

Apesar da complementaridade conceptual entre prevenção e repressão, a gestão policial confronta-se com um *trade-off* inevitável na afetação de recursos, num contexto de escassez e de forte pressão sobre os serviços públicos. A afetação de meios humanos e logísticos a programas de policiamento preventivo, pode limitar a capacidade de resposta repressiva, e o reforço da vertente repressiva pode, por sua vez, reduzir a margem para

investimentos sustentados em estratégias preventivas de longo prazo (Pissarra, 2018; Durão, 2012).

A PSP, enquanto entidade integrada na Administração Pública, exerce a sua atividade com base em financiamento assegurado por recursos públicos. Porém, as suas receitas não se limitam ao Orçamento do Estado, abrangendo também receitas próprias, juros de aplicações em depósitos bancários, saldos de receitas consignadas e outras receitas que lhe sejam atribuídas por via legal ou contratual (AR, 2007).

Para além da necessária transparência na afetação de recursos públicos, torna-se crucial aferir a relação entre os recursos operacionais empregues e os resultados daí obtidos, para garantir uma gestão sustentável em contexto de escassez.

Empírica e metodologicamente, a presente dissertação consiste numa Análise Custo-Benefício (ACB). A ACB “cria informação quantificada, e idealmente monetizada, sobre os benefícios e os custos, diretos e indiretos, que decorrem de uma determinada intervenção pública” (Diário da República, s.d.). Esta análise pretende associar valores aos *inputs*, como recursos utilizados, e *outputs*, como os produtos e os resultados gerados, de qualquer intervenção organizacional. Permite, pois, estimar até que ponto os benefícios, vistos como vantagens, vão compensar os custos (as desvantagens). Assim, a ACB é utilizada para avaliar a eficiência de programas ou intervenções, comparando os custos envolvidos com os benefícios gerados; tanto os tangíveis como os intangíveis. No contexto da gestão policial, a ACB identifica custos com recursos humanos, meios logísticos e operações e benefícios como a criminalidade evitada ou taxas de esclarecimento, ajudando a decidir a melhor afetação de recursos.

A nível internacional, diversos estudos indicam que muitos programas preventivos produzem retornos sociais elevados, ao evitarem custos futuros associados ao crime, às vítimas e ao sistema de justiça (Welsh & Farrington, 2012). Os trabalhos de Cohen (2005), Boardman et al. (2018) e Dossetor (2011) mostram que a ACB é um instrumento adequado para comparar, em termos económicos, os custos das intervenções com os benefícios decorrentes da redução da criminalidade e de outros impactos sociais.

No contexto português, escasseiam estudos que quantifiquem de forma sistemática a relação custo-benefício das diferentes vertentes de policiamento. Existem análises sobre políticas de prevenção criminal, sobre o MIPP e sobre modelos de proximidade, bem como estudos de eficiência dos Comandos territoriais da PSP, mas falta, ainda, evidência empírica que compare, em termos económicos, os paradigmas preventivos e repressivos num mesmo espaço operacional. Esta lacuna é particularmente relevante num Comando com elevada

densidade populacional, grande diversidade social e significativa complexidade criminal, como é o caso do Comando Metropolitano de Lisboa (COMETLIS).

Tendo em conta este enquadramento, o objetivo geral da presente Dissertação é avaliar a relação custo-benefício entre as vertentes de policiamento preventivo e repressivo desenvolvidos pela PSP, tomando como caso de estudo uma Divisão Policial do Comando Metropolitano de Lisboa – a Divisão Policial da Amadora. Pretende-se perceber em que medida as diferentes abordagens, com pesos distintos de prevenção ou repressão, geram mais retornos sociais, face aos recursos públicos empregues. Neste sentido, a pergunta de investigação que orienta o trabalho formula-se da seguinte forma: **“Qual é a relação custo-benefício dos modelos de policiamento de prevenção e repressão desenvolvidos pela Polícia de Segurança Pública na Divisão Policial da Amadora?”**.

Os dados analisados correspondem aos anos de 2022, 2023 e 2024 e referem-se a recursos humanos, meios logísticos, atividade desenvolvida e criminalidade registada. Especificando, foi analisada a quantidade de recursos humanos empregue a cada dimensão policial em análise, o número de viaturas utilizadas e o número de quilómetros efetuados pelas mesmas, o número de ações de sensibilização, sinalização e contactos de proximidade, o número de inquéritos de investigação delegados, a quantidade destes que foi esclarecida e o número de detenções daí resultante. Foram, ainda, analisados dados referentes ao custo de manutenção das infraestruturas, nomeadamente os custos com rendas, eletricidade, gás e água. Por fim, foram tidos em consideração os registos de criminalidade ocorrida na área da DP Amadora.

O presente trabalho encontra-se organizado em cinco capítulos, para além desta Introdução e da indispensável Conclusão. No Capítulo I procede-se ao enquadramento da PSP enquanto ator de segurança interna, descrevendo a sua organização e modelo de financiamento público – que suporta a atividade policial. No Capítulo II é desenvolvido o enquadramento teórico, centrado nos conceitos de prevenção e repressão e nos principais modelos de policiamento relevantes para a PSP. O Capítulo III aprofunda a análise custo-benefício, apresentando os seus conceitos-chave, etapas e potencialidades enquanto instrumento de apoio à decisão. O Capítulo IV descreve o método adotado, especificando o desenho da investigação, as fontes de dados e os procedimentos de análise. Por último, o Capítulo V apresenta e discute os resultados obtidos, articulando-os com a literatura e com o contexto operacional do universo em estudo.

A relevância do presente estudo pretende ser dupla: do ponto de vista académico, intenta contribuir para aprofundar o conhecimento sobre a eficiência económica da ação

policial em Portugal; do ponto de vista institucional, projeta fornecer elementos de apoio à decisão estratégica na PSP, num contexto de crescente exigência de transparência, racionalidade e responsabilização na gestão de recursos públicos.

CAPÍTULO I – Organização e Financiamento da PSP

1.1. Segurança Interna e Polícia de Segurança Pública

A segurança é, primeiramente, um direito fundamental consagrado na Constituição da República Portuguesa (CRP), articulando-se com a efetividade dos direitos, liberdades e garantias aqui consagrados.

O artigo 27.º da CRP, com epígrafe “Direito à Liberdade e à Segurança”, prevê os dois conceitos a par um do outro, tal é a condição de complementaridade entre os dois direitos (Rodrigues, 2024). Para o mesmo autor, “a liberdade está indissociavelmente ligada à segurança, sendo da sua complementaridade que resulta a proteção dos direitos fundamentais dos cidadãos” (p. 5).

Na perspetiva de Clemente (2015) “a liberdade sem segurança é uma prisão sem grades e a segurança sem liberdade consiste num pântano insalubre” (p. 34), ou seja, ambos os conceitos possuem uma relação de interdependência, uma vez que a ausência de uma compromete gravemente a outra, resultando em desordem ou autoritarismo.

Ainda no plano constitucional, o artigo 9.º impõe ao Estado o dever de garantir os direitos e liberdades fundamentais, assegurando um ambiente de ordem e tranquilidade indispensável ao desenvolvimento individual e coletivo (Canotilho & Moreira, 2014).

Para além de ser um direito fundamental, a CRP trata o conceito de segurança sob dois prismas distintos: o da segurança interna e o da defesa nacional. À primeira corresponde o domínio da proteção da comunidade política face a ameaças internas e riscos que afetam pessoas, bens e instituições; à segunda cabe a defesa militar da República face a ameaças externas (AR, 2005).

Se a defesa militar é indiscutivelmente atribuída às Forças Armadas, a segurança interna enforma no artigo 272.º como competência atribuída à Polícia. Aqui importa esclarecer que o conceito de “Polícia” mencionado é amplo e abrange a polícia administrativa em sentido restrito, a polícia de segurança e a polícia judiciária, aplicando-se a todas as modalidades de atividade policial (Dias, 2023). De forma mais simplificada, o conceito de “Polícia” abrange todas as forças e serviços de segurança existentes no panorama nacional (Rodrigues, 2024).

Reanalizando o artigo 272.º da CRP, constatamos que “a lei fixa o regime das forças de segurança, sendo a organização de cada uma delas única para todo o território nacional” (AR, 2005, art. 272.º).

No plano infraconstitucional, a Lei de Segurança Interna (LSI) define que:

a segurança interna é a atividade desenvolvida pelo Estado para garantir a ordem, a segurança e a tranquilidade públicas, proteger pessoas e bens, prevenir e reprimir a criminalidade e contribuir para assegurar o normal funcionamento das instituições democráticas, o regular exercício dos direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos e o respeito pela legalidade democrática (AR, 2008b, art. 1.º).

A LSI assegura que a segurança interna se desenvolve em todo o espaço sujeito aos poderes e jurisdição do Estado português e tipifica que as forças de segurança são organismos públicos, exclusivamente ao serviço do povo, que concorrem para garantir a segurança interna (AR, 2008).

A mesma lei, através do art. 25.º, define que as forças de segurança são organismos públicos que estão, exclusivamente, ao serviço do povo português e que concorrem para garantir a segurança interna. O mesmo artigo identifica, adiante, a PSP como organismo incumbido de funções de segurança interna (AR, 2008b)

No entendimento de Elias (2022), constituem fins específicos da segurança interna a garantia da ordem, da segurança e da tranquilidade públicas, a prevenção e repressão da criminalidade e a proteção de pessoas e bens. Os fins mais latos consubstanciam-se em contribuir para assegurar o normal funcionamento das instituições democráticas, o regular exercício dos direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos e o respeito pela legalidade democrática.

A Lei Orgânica da PSP (LOPSP), aprovada pela Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto, reforça a ideia anterior, aclarando que a PSP é uma força de segurança de natureza civil, que tem a missão de prevenir a criminalidade, garantir a segurança das populações e manter a ordem pública, competindo-lhe, ainda, a investigação dos crimes cuja competência lhe esteja legalmente atribuída ou lhe seja delegada (AR, 2007).

A Lei de Organização da Investigação Criminal (LOIC), aprovada pela Lei n.º 49/2008, de 27 de agosto, reconhece a PSP como órgão de polícia criminal de competência genérica, atribuindo-lhe, assim, a obrigação legal de coadjuvar as AJ na investigação criminal (AR, 2008a). Considerando a lista catálogo de crimes cuja competência em matéria de investigação recai sobre a PJ, podemos afirmar, a contrario sensu, que é da competência genérica da PSP a investigação dos crimes que não constem nesse catálogo e que tenham ocorrido na área geográfica da PSP (AR, 2008a).

A ação da PSP – como ator de segurança interna – tem um impacto direto na estabilidade social, no bem-estar coletivo e na confiança nas instituições públicas, assumindo esta instituição, por lei, um papel central na prevenção da criminalidade e na repressão de ilícitos penais.

Neste contexto, a atuação da PSP, desenvolve-se num quadro de exigência crescente e de recursos necessariamente limitados, o que implica decisões constantes sobre a afetação de meios às diferentes vertentes da atividade policial.

1.2. Organização da Polícia de Segurança Pública

Após um breve enquadramento constitucional e normativo, revela-se necessário introduzir a atual estrutura da PSP. De uma forma geral, a PSP está organizada em Direção Nacional, unidades de polícia e estabelecimentos de ensino policial, possuindo, ainda, várias divisões internas.

A Direção Nacional subdivide-se em Diretor Nacional, Diretores Nacionais-Adjuntos, Conselho Superior de Polícia, Conselho de Deontologia e Disciplina, Junta Superior de Saúde, Inspeção e unidades orgânicas (UO). No que respeita às unidades orgânicas, incluem-se a UO de Operações e Segurança, a UO de Estrangeiros, Fronteiras e Segurança Aeroportuária, a UO de Recursos Humanos e a UO de Logística e Finanças (AR, 2007).

Relativamente às unidades de polícia, existe a Unidade Especial de Polícia, que integra diversas subunidades operacionais, nomeadamente o Corpo de Intervenção, o Grupo de Operações Especiais, o Corpo de Segurança Pessoal, o Centro de Inativação de Explosivos e Segurança em Subsolo e o Grupo Operacional Cinotécnico. Existem também os comandos territoriais, distribuídos por comandos regionais (Açores e Madeira), comandos metropolitanos (Lisboa e Porto) e comandos distritais (restantes distritos constantes em território nacional). Quanto aos estabelecimentos de ensino policial, destacam-se o Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna e a Escola Prática de Polícia (AR, 2007).

Numa perspetiva financeira e em consonância com a temática da presente investigação, importa salientar que a PSP, à luz da LOPSP, enquanto entidade integrada na Administração Pública, desenvolve a sua atividade com recurso a financiamento proveniente de recursos públicos.

Apesar de as receitas da PSP não serem totalmente provenientes do Orçamento de Estado (OE), havendo ainda as receitas próprias, os juros de depósitos bancários, os saldos das receitas consignadas e outras receitas atribuídas por lei ou contrato (AR, 2007), segundo

Franco (1996), a PSP é um serviço integrado do Estado e, por isso, apenas possui autonomia administrativa.

Segundo a CRP, existe o Orçamento do Estado (OE), enquanto “ferramenta de boa gestão financeira do país” (Brandão, 2013, p. 8), também estipulado na Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), que se traduz numa previsão, efetuada anualmente, sobre as receitas e despesas do Estado, feita sob proposta do Governo e com a autorização da AR (Franco, 1996; Pereira et al., 2007).

A PSP, enquanto entidade dotada de autonomia administrativa, não possui receitas próprias suficientes para fazer face às suas despesas (Brandão, 2013), conseguindo somente abranger uma parte delas. Diferente seria se tivesse autonomia financeira, cenário em que existe uma “total separação jurídica entre a entidade considerada e o próprio Estado” (Franco, 1996, p. 150).

Deste modo, a gestão da receita pública assume uma especial relevância, uma vez que se trata, ainda que indiretamente, da gestão da vida económica e social do país (Brandão, 2013).

Indo ao encontro do estipulado na LEO, a gestão do orçamento deve obedecer a critérios de eficiência, eficácia e economia (Pereira et al., 2007).

Tendo em conta a escassez de recursos, a limitação de bens e a ilimitação de desejos da sociedade, a gestão eficiente dos recursos deve ser assumida como uma prioridade (Samuelson & Nordhaus, 2010). Assim, conforme o autor define, a eficiência é o processo que possibilita atingir certos objetivos com o menor gasto de recursos possível, permitindo “que uma economia produza a mais elevada combinação de quantidade e qualidade de bens e serviços dada a sua tecnologia e recursos escassos” (p. 4).

A eficácia, segundo Pereira et al. (2007), traduz-se na concretização de objetivos e no alcance dos resultados pretendidos. O mesmo autor atribui uma relação de complementaridade entre a eficiência, eficácia e economia. Neste sentido, a economia consiste na decisão e no seu objetivo de “corresponder à opção ou alternativa menos onerosa para alcançar o objetivo pretendido” (p. 419).

Num contexto de recursos limitados, a gestão eficiente nas instituições públicas revela-se essencial para otimizar a afetação de fundos estatais, o que garante que os serviços prestados por instituições públicas, como a PSP, sejam prestados com qualidade e sem desperdícios de recursos. De acordo com a LEO, os princípios de economia, eficiência e eficácia obrigam a assegurar padrões adequados de qualidade nos serviços com o menor

custo possível, aumentando, assim, a produtividade e a seleção dos recursos consoante os objetivos a atingir (AR, 2015).

Esta abordagem não só assegura a sustentabilidade financeira do Estado, como reforça também a legitimidade das instituições públicas ao potenciar o retorno social dos investimentos na segurança interna.

Especificando, a PSP desenvolve a sua atividade num contexto estrutural de escassez de recursos, em que a multiplicidade de missões e a limitação dos meios disponíveis obrigam a escolhas permanentes da afetação e priorização.

Neste contexto, assume especial relevância a UO de Logística de Finanças, uma vez que, à luz da LOPSP, esta compreende as áreas de logística e de gestão financeira, áreas cruciais no apoio à atividade policial, na administração dos meios materiais e na gestão económico-financeira da PSP (AR, 2007).

1.2.1. Unidade Orgânica de Logística e Finanças (UOLF)

A UOLF é uma unidade orgânica inserida na Direção Nacional da PSP, que funciona da dependência do Diretor Nacional da PSP e do seu respetivo Diretor Nacional-Adjunto e está inserida na estrutura nuclear da PSP (MAI, 2008).

No que respeita à estrutura da UOLF, estão incluídos o Departamento de Logística (DL), o Departamento de Gestão Financeira (DGF) e o Departamento de Infraestruturas (DIE) (MAI, 2008).

O DL possui um leque variado de competências, tais como: i) “Elaborar estudos e apresentar propostas no âmbito das políticas de aquisição e gestão de instalações, viaturas e equipamentos” (MAI, 2008, art. 13.º, a); ii) “Acompanhar a execução dos contratos de aquisição e locação de bens e serviços” (art. 13.º, g); sendo que a competência que mais releva neste contexto é: iii) “Propor práticas e procedimentos que promovam a redução de despesa e uma maior eficiência ambiental na aquisição de bens e serviços” (art. 13.º, h). Estruturado neste departamento, como unidade orgânica flexível, existe ainda a Divisão de Armamento, Fardamento e Material Policial, a Divisão de Material Auto, e a Divisão de Aquisições e contrato (MAI, 2024).

Ao DGF, por sua vez, compete-lhe: i) “Assegurar a normalização de procedimentos de âmbito financeiro na PSP, designadamente elaborando e propondo instruções adequadas” (MAI, 2008, art. 14.º, al. b) e ii) “Elaborar a conta de gerência da PSP” (MAI, 2008, art. 14.º, al. h). No entanto, consideramos que iii) “Elaborar estudos e fazer recomendações para a racionalização e otimização dos recursos financeiros disponíveis” (MAI, 2008, art. 14.º al.

l) é certamente a tarefa mais significativa neste âmbito. Na estrutura deste departamento, insere-se também a Divisão de Gestão Orçamental (MAI, 2024).

Além das competências específicas do DL e do DGF, surgem ainda as competências do DIE, que passam por: i) “Assegurar a gestão do património imobiliário da PSP, incluindo o respetivo inventário e cadastro nas plataformas eletrónicas associadas” (MAI, 2008, art. 13.º-A, a); ii) “Promover e organizar os procedimentos para a aquisição, manutenção e conservação de instalações” (art. 13.º-A, c); assumindo com especial pertinência: iii) “Promover e apoiar a implementação dos programas de eficiência de recursos na administração pública nas instalações, assumindo as funções de gestor de energia de recursos (GER) da PSP” (art. 13.º-A, f). A DIE ainda possui subdivisões na sua estrutura, nomeadamente a Divisão de Equipamentos, a Divisão de Projetos e Obras e a Divisão de Gestão de Instalações, Equipamentos e Infraestruturas (MAI, 2024).

Em suma, a organização e o modelo de financiamento da PSP evidenciam um contexto de recursos limitados e de exigência crescente, no qual a afetação de meios às diferentes vertentes da atividade policial assume um carácter estratégico. Neste quadro, torna-se pertinente analisar em que medida essas opções são eficientes do ponto de vista económico, questão que fundamenta a aplicação de uma análise custo-benefício no presente estudo.

CAPÍTULO II – Enquadramento Teórico

Relacionados com a ideia de Segurança Interna existem, para Elias (2022) e em Portugal, cinco pilares essenciais, que enformam a atividade policial. Esta atividade centra-se, abstratamente, sobre estes pilares, atendendo à natureza integral das forças de segurança. “Os pilares da segurança interna e da atividade policial são: a prevenção da criminalidade, a ordem pública, a investigação criminal, a inteligência policial e a cooperação internacional” (Elias, 2022, p. 50).

A prevenção criminal é apresentada como função primordial do Estado de direito, ainda que muitas vezes seja pouco valorizada - sobretudo porque os seus efeitos não são imediatos. Como veremos adiante, a prevenção visa atuar a montante do crime, reduzindo oportunidades, fatores de risco e condições para que o crime ocorra. Pode incluir não só a criminalidade em sentido estrito, mas também as incivildades e comportamentos desviantes, que contribuem para o sentimento de insegurança (Elias, 2022).

A ordem pública surge como valor basilar da vida em sociedade, entendida não como fim em si mesmo, mas como meio instrumental para garantir a paz, a justiça e a convivência social em liberdade. Envolve a capacidade de o Estado, através das forças de segurança, manter e repor a normalidade quando esta é, por diversas formas e motivos, interrompida. Para Elias (2022) este pilar é exercido, sobretudo, através da presença permanente na via pública, funcionando a PSP como um símbolo visível de guardião da paz e da própria lei. Quando há situações de conflito efetivo, a manutenção da ordem pública exterioriza-se em reuniões, comícios, manifestações, grandes eventos públicos, desportivos e, também, na circulação dita normal de veículos e peões. Esta intervenção é ainda visível em caso de acidente e situações de emergência, onde as forças de segurança assumem funções de socorro e apoio imediato. Este pilar articula-se fortemente com os restantes, já que sem um mínimo de ordem não há prevenção eficaz nem investigação eficiente.

A investigação criminal é descrita como pilar essencial para a descoberta da verdade material, a recolha de prova e a responsabilização dos autores de crimes. O seu objetivo é “averiguar a existência de um crime, determinar os seus agentes e a sua responsabilidade e descobrir e recolher as provas, no âmbito do processo” (AR, 2008a, art. 1). À PSP, como OPC de competência genérica, serão delegados os inquéritos para investigação cuja competência não seja reservada à PJ (AR, 2008a). Regra geral, a PSP assume a investigação de criminalidade de menor gravidade e de natureza mais comum, frequentemente associada ao contexto urbano.

A inteligência policial é uma ferramenta fulcral para o bom desempenho da missão policial, pois permite o suporte no processo de tomada de decisão, tanto ao nível estratégico como ao nível operacional (Fernandes, 2014). A Inteligência Policial, segundo a NEP n.º AUOOS/DIP/02/05 de 30 de dezembro de 2012,

compreende todas as estruturas e atividades que têm como objetivo a produção e difusão de inteligência relativa a riscos que impendem sobre as missões e as atividades policiais, visando contribuir para a redução da surpresa e da incerteza inerentes à tomada de decisão, e para a eficácia, a proatividade policial e a resiliência da PSP (p. 2).

Por fim, a cooperação internacional é apresentada por Elias (2022) como a dimensão externa da segurança interna de Portugal, sendo essencialmente estruturada em três vertentes. A vertente global, referente ao nível mundial, a vertente europeia e a vertente lusófona, que se materializa na cooperação técnico-policial no âmbito da CPLP. A própria LSI tipifica que, no quadro dos compromissos e normas aplicáveis do direito internacional, as forças de segurança podem cooperar, fora do espaço sujeito aos poderes de jurisdição do Estado Português, “com organismos e serviços de Estados estrangeiros ou com organizações internacionais de que Portugal faça parte, tendo em vista, em especial, o aprofundamento do espaço de liberdade, segurança e justiça da União Europeia” (AR, 2008b, art. 4.º).

A missão da PSP, e as suas diferentes atribuições, inserem-se nestes cinco pilares, o que decorre da sua já referida natureza integral. Uma vez que todos os pilares são abstratamente prosseguidos em simultâneo, e tendo em conta a escassez de recursos, será necessário que estes sejam afetos de forma eficiente.

2.1. Prevenção e Repressão Criminal

A literatura distingue prevenção e repressão criminal com base no momento de intervenção face ao crime. A prevenção criminal corresponde a estratégias orientadas para impedir a ocorrência do crime, enquanto a repressão se concretiza após a sua prática, através da investigação, punição e aplicação da lei penal (Cusson, 2006). Em idêntico sentido, a prevenção é vista como uma forma suave de responder ao crime, pois tenta evitar que o mesmo se dê, ao passo que a repressão é uma resposta direta ao crime, revestindo a prevenção o resultado e a repressão o meio para atingir um fim (Sherman et al., 1997).

No entanto, é possível incluir outros critérios na distinção entre os dois conceitos. Para Rodrigues (2019), podemos classificar o policiamento de preventivo ou repressivo, relativamente à mobilização dos meios. Este autor identifica como reativas todas as ações desencadeadas com base em ocorrências registadas. Isto é, inclui-se no policiamento repressivo a resposta imediata que faz cessar a ocorrência, o socorro de possíveis vítimas, o posterior processo de investigação criminal e a detenção dos autores. Por outro lado, a prevenção incluirá toda a proatividade, desencadeada previamente, com o objetivo geral de evitar ocorrências que gerem insegurança.

A literatura tem vindo a sublinhar que estes modelos não são antagónicos, mas que se assumem como dimensões complementares da atividade policial (Durão, 2012).

Pondo em contraste a repressão e a prevenção, Oliveira (2006) afirma que a prevenção pode entender-se como o conjunto de medidas destinadas a reduzir a ocorrência de infrações, diminuindo não só a sua frequência, como também a sua gravidade e impactos, sejam estas infrações de natureza criminal ou de outro tipo, e atuando sempre antes da concretização do comportamento delituoso.

Assim, a prevenção criminal engloba qualquer ação concebida para reduzir o nível de criminalidade e a gravidade das suas consequências (Ekblom, 2005).

Na mesma ótica, para Welsh e Farrington (2012), a prevenção criminal refere-se às ações destinadas a impedir o crime ou as infrações criminais, desde o início, atuando antes da sua prática.

Para Elias (2022), a prevenção da criminalidade constitui uma função central em qualquer Estado de direito democrático, embora muitas vezes não seja devidamente valorizada nem colocada como prioridade nas políticas de segurança interna, em parte porque os seus resultados e efeitos tendem a manifestar-se apenas a médio ou longo prazo.

A Decisão 2009/902/JAI do Conselho, de 30 de novembro de 2009, que cria a Rede Europeia de Prevenção da Criminalidade define que

a prevenção criminal deve incluir todas as medidas destinadas a reduzir ou a contribuir para a redução da criminalidade e do sentimento de insegurança dos cidadãos, tanto quantitativamente como qualitativamente, quer através de medidas diretas de dissuasão de atividades criminosas, quer através de políticas e ações destinadas a reduzir os fatores potenciadores as causas da criminalidade (Conselho Europeu, 2009, art. 2.º).

O conceito de prevenção foi alvo de vários desenvolvimentos ao longo dos anos. Num primeiro período, que ronda os anos 80 e 90, a prevenção torna-se, pela primeira vez, um tópico relevante social e politicamente. Depois, entrando num segundo momento, a prevenção torna-se uma estratégia-chave de governação. Por fim, a prevenção encara um terceiro e atual período, marcado pelo aumento dos problemas sociais e mudanças ideológicas, que exigem mudanças das decisões políticas (Crawford & Evans, 2017).

Oliveira (2015) defende que a prevenção criminal se coloca como o primado da ação policial e define-a como “o conjunto de atos que impeçam que uma situação grave de perigo se agrave e para lhe colocar um fim, na salvaguarda da vida e da integridade física das pessoas e proteção dos seus bens.” (p. 97).

No mesmo plano, para Clemente (2015), a segurança começa na prevenção e a ação policial é, sobretudo, preventiva.

Assim, a maioria do trabalho policial é um trabalho de prevenção criminal, ocupando esta vertente um grande número de recursos.

A prevenção criminal é também materializada através de um vasto conjunto de vertentes do serviço policial, nomeadamente através de programas de policiamento de proximidade, do apoio a vítimas de crime, do patrulhamento da via pública, do patrulhamento das vias rodoviárias, da segurança a eventos desportivos, a eventos culturais (Elias, 2022, p.97)

Fazendo o paralelo com a temática principal deste estudo, afirma Fernandes (2006) que “estratégias de prevenção bem planeadas e devidamente implementadas não só previnem o crime e a vitimação, reduzem os custos sociais e os custos reais com o sistema de justiça penal, mas também promovem a segurança da comunidade” (p.79).

Sob uma ótica mais académica, distinguem-se várias classificações de prevenção criminal que é útil esclarecer conceptualmente.

Cusson (2006) divide a prevenção criminal em três tipos, avaliados pelo seu nível de intervenção: prevenção primária, prevenção secundária e prevenção terciária.

Designa-se por prevenção primária o conjunto de condições do meio físico e social que favorecem ou precedem atos criminosos, bem como as ações postas em prática para reduzir o aparecimento de comportamentos delinquentes nesses mesmos ambientes. O objetivo desta prevenção é apenas diminuir a tendência para a delinquência, sem visar qualquer grupo específico. A prevenção secundária concentra-se na deteção precoce de pessoas em risco de praticarem ou sofrerem comportamentos antissociais ou delinquentes, intervindo para reduzir ou evitar esses comportamentos. Diferente da prevenção primária, esta abordagem é centrada nas vítimas, tendo o conceito de risco como elemento central. Por último, a prevenção terciária dirige-se a indivíduos que já cometeram infrações ou que exibiram comportamentos antissociais ou delinquentes. Neste caso aplica-se a ofensores que já estão, por regra, em contacto com o sistema de justiça formal. O objetivo desta prevenção é evitar que esses indivíduos repitam os mesmos comportamentos no futuro (Hughes, 2013; Weissberg et al., 2003; Welsh & Farrington, 2012).

Na mesma linha de pensamento, é possível identificar conceitos distintos de prevenção, em função do nível do problema (Fonseca, 2021).

Associada à prevenção primária, encontramos a “prevenção universal”. Esta abrange ações dirigidas à população no seu todo, ou a um grupo específico, mas que não foi considerado previamente como estando em risco de desenvolver comportamentos antissociais. À prevenção secundária associa-se a “prevenção seletiva”, que se dirige a um grupo específico da sociedade que, dadas as suas características e a presença de fatores de risco, pode desenvolver comportamentos antissociais. Por fim, com associação à prevenção terciária, a “prevenção indicada” é dirigida a indivíduos já com problemas ou em risco elevado de os desenvolver no futuro (Hughes, 2013; Weissberg et al., 2003; Welsh & Farrington, 2012).

Numa outra classificação, largamente conhecida na literatura da prevenção criminal, é possível distinguir entre prevenção social e prevenção situacional. Ambas entendidas como abordagens complementares de controlo do crime.

A prevenção social visa alterar as motivações associadas ao comportamento criminoso, partindo do pressuposto de que estas motivações são das pessoas e não das coisas, isto é, as motivações são do ambiente social. Estas alterações surgem da intervenção a nível

social na educação, na saúde, no emprego e na juventude (Gilling, 1997). Em contrapartida, “a prevenção situacional pode ser caracterizada como todas as medidas dirigidas a formas de crime altamente específicas que envolvem a gestão, design ou manipulação sistemática e permanente do ambiente, de modo a reduzir as oportunidades do crime e a aumentar a percepção dos riscos por parte de mais criminosos” (Clarke, 1983, p. 225). Para Clarke (1997), a prevenção situacional visa evitar a prática de crimes, mediante a transformação da própria sociedade e das suas estruturas institucionais, em vez de se centrar na identificação e punição dos autores de ilícitos.

Por outro lado, a repressão criminal constitui uma das dimensões estruturantes da resposta do Estado ao fenómeno criminal. Do ponto de vista jurídico, a repressão criminal encontra fundamento na função punitiva do Estado. O direito penal moderno assenta na ideia de que a violação da norma jurídica deve ser seguida de uma reação institucional proporcional, destinada a proteger bens jurídicos fundamentais e a garantir a convivência social (Canotilho e Moreira, 2014).

No plano conceptual, a repressão criminal é geralmente entendida como o conjunto de mecanismos formais acionados após a prática de um facto ilícito, com vista à investigação, responsabilização e aplicação de sanções ao infrator.

Corroborando com a ideia anterior, para Cusson (2006) a repressão criminal tem um carácter amplamente penal e reativo. No conceito de repressão incluímos a identificação dos autores do crime, a sua detenção, os processos judiciais, as condenações e as sentenças penais, “como elos de uma cadeia concebida para neutralizar, dissuadir ou reinserir os delinquentes” (p. 197).

Diferente da prevenção, a repressão consiste numa reação que não se orienta para o futuro, mas que remete ao passado; a algo que já aconteceu ou que se suspeita que tenha acontecido. A repressão é uma resposta direta à ocorrência de um ilícito – a decorrer ou de que se tenha posterior conhecimento.

Embora a repressão se concretize após a ocorrência do delito, não perde, ainda assim, a sua dimensão marcadamente preventiva, pois “a própria repressão favorece a prevenção de danos sociais” (Clemente, 2006, p. 82).

Neste sentido, a repressão consiste no uso legítimo e controlado da força pelo Estado, exercido por meio de órgãos de segurança pública especializados e voltado à proteção da sociedade e à garantia da ordem constitucional (Weber, 2022).

A ação do poder público face à criminalidade é sobretudo reativa. Os polícias, guardas, procuradores, magistrados, juízes, agentes de *probation* e outros funcionários do sistema correcional só entram em cena depois da participação de uma infração. Uns detêm os suspeitos e levam-nos perante a justiça, outros acusam, julgam, condenam e punem (Cusson, 2006, p. 210).

No entanto, a distinção entre prevenção e repressão não é apenas conceptual ou operacional, assumindo, também, implicações relevantes ao nível da utilização de recursos e ao nível dos resultados obtidos, o que justifica a sua análise sob uma perspectiva de eficiência.

2.2. Modelos de Policiamento

Para sistematizar de forma mais clara o objeto deste estudo, torna-se indispensável enquadrá-lo nos modelos de policiamento que se encontram atualmente em vigor.

Um modelo corresponde a uma representação teórica que tenta descrever uma realidade complexa, reduzindo-a e simplificando-a em tipos ideais, de modo a torná-la analisável. Para Fernandes (2014, p. 173) um modelo de policiamento pode ser visto como uma maneira de “condensar e descrever teoricamente uma representação simplificada da realidade”.

Independentemente do modelo de policiamento adotado, pretende-se que este seja ajustado à realidade específica da segurança interna do respetivo Estado, “com o intuito de abordar e definir as orientações no que respeita às atribuições da organização policial, relativamente à prevenção e repressão criminal” (Costa, 2011, p. 21).

Para Gomes (2017), um modelo de policiamento pode considerar-se um referencial teórico que condensa e sintetiza uma dada realidade, expressa em técnicas, táticas e programas, que definem a atuação policial de uma organização perante a população.

Na mesma perspetiva, para Ferreira (2000) os modelos de policiamento expressam, de forma essencial, “uma filosofia e uma estratégia organizacional, consubstanciada na forma de policiamento, com vista à abordagem de prevenção criminal e das demais atribuições da organização policial” (p. 2).

Fernandes (2014) remete para a existência de vários modelos de policiamento. Estes diferentes modelos de policiamento refletem formas distintas de concretizar as funções

preventivas e repressivas, implicando, por conseguinte, diferentes padrões de utilização de recursos e de produção de resultados.

No presente estudo, tendo em conta a sua natureza e objetivos, abordaremos os modelos que classificamos como mais importantes, considerando a missão e visão da PSP.

2.2.1. Modelo de Policiamento Tradicional

O Modelo de Policiamento Tradicional é, também, denominado por Modelo Profissional de Polícia e surgiu no século XX, inicialmente nos Estados Unidos da América, tendo, posteriormente, chegado à Europa (Oliveira, 2006). Este modelo surgiu “como resposta aos problemas de corrupção que advinham das estreitas ligações entre a polícia e o mundo da política” (Oliveira, 2006, p. 113). Uma maneira de travar essa corrupção, enraizada na polícia, era apostar no profissionalismo e no rigor científico, vistos, pelo autor anteriormente referido, como sendo “as pedras basilares do modelo profissional de polícia” (p. 113).

Assim, a génese deste modelo relaciona-se com uma reforma efetuada na polícia, que assenta em princípios como a preferência por polícias com uma conduta imparcial no exercício das suas funções; o investimento na formação; a eliminação da interferência política na organização da instituição; o aumento de salários e a otimização de meios tecnológicos (Trojanowicz & Buquereaux, 1990).

Fernandes (2014) propõe que este Modelo se distingue pelo uso da lei como ferramenta central para solucionar incidentes e Oliveira (2006) menciona a resposta rápida como o paradigma deste modelo.

Segundo Nunes (2024) este modelo “inclinava-se para a resposta imediata a ocorrências, negligenciando a prevenção e priorizando a reação policial” (p. 9).

No mesmo prisma, Fernandes (2015) já tinha afirmado que “este policiamento é tido como repressivo, pelo que descarta a prevenção” (p. 28).

Neste tipo de policiamento, os meios operacionais são mobilizados consoante a necessidade de responder aos incidentes, pelo que “as ações policiais são essencialmente reativas, com o objetivo de responderem aos diversos acontecimentos, logo que eles surjam” (Murphy, 1998 cit. in Oliveira, 2006, p. 114).

No Modelo Tradicional, a análise e recolha de informação concentram-se apenas nos incidentes ocorridos, sem abordar as causas ou fatores subjacentes a esses acontecimentos. A atuação policial limita-se, assim, à simples aplicação da lei, privilegiando a resposta imediata em detrimento de uma intervenção preventiva. Deste modo, os meios acabam por

se sobrepor aos fins, uma vez que se valoriza sobretudo a eficiência da resposta, relegando para segundo plano as estratégias de prevenção e de resolução de problemas (Oliveira, 2006).

Portanto, este modelo assenta numa lógica reativa, centrada na resposta rápida a ocorrências e no patrulhamento aleatório e motorizado, com foco quase exclusivo na mera aplicação da lei. Porém, o patrulhamento auto afasta os agentes da comunidade, reduzindo o contacto quotidiano polícia-cidadão. Para além disso, numa comunidade cada vez maior e com novos desafios sociais, a polícia deixa de conseguir dar resposta a todas as solicitações, o que leva, amiúde, ao aumento da criminalidade.

Para Elias (2022), a abordagem desenvolvida neste modelo de policiamento é desajustada da realidade social e implica gastos para a Polícia e, consequentemente, para o Estado. Este modelo, centrado numa lógica reativa, tende a concentrar recursos na resposta a ocorrências, podendo levantar questões quanto à sua eficiência na prevenção de fenómenos criminais a médio e longo prazo.

Assim, ficou demonstrado que o Modelo de Policiamento Tradicional não produzia os efeitos esperados e que era necessário repensar o paradigma do policiamento, ajustando-o a uma nova realidade social.

2.2.2. Modelo de Policiamento de Proximidade

Face ao afastamento entre a Polícia e a comunidade, fruto da repressão vincada do policiamento tradicional, torna-se imperativo encontrar um modelo de policiamento que os volte a aproximar e, sobretudo, que encare o crime sob um prisma preventivo (Trojanowicz & Buquereaux, 1990).

A génese do Modelo de Policiamento de Proximidade é atribuída a Robert Peel, com a criação da *London Metropolitan Police* (Lisboa & Teixeira, 2008).

Face à insuficiência do modelo tradicional, observa-se a passagem para um novo modelo de policiamento, orientado para uma atuação mais dinâmica, que privilegia uma postura proativa na prevenção da criminalidade e que reforça a proximidade com a comunidade, bem como o estabelecimento de parcerias com entidades locais.

Para Pissarra (2018) este modelo é o “que melhor se adequa à implementação prática e concreta de estratégias de prevenção criminal” (p. 21).

Segundo Trojanowicz & Buquereaux (1990), o Modelo de Policiamento de Proximidade é um modelo de atuação em que a polícia e a comunidade assumem, em conjunto, a tarefa de reconhecer, definir prioridades e encontrar soluções para os fenómenos

criminais e para as incivildades que mais deterioram a qualidade de vida de todos. Alinhando-se a esta posição, escreve Oliveira (2006) que

a polícia de proximidade pode ser definida como uma estratégia, de natureza essencialmente proactiva, que se apoia no trabalho em parceria e que tem por objetivo, através da presença dos elementos policiais sobre o terreno, obter a corresponsabilização de todos os atores (formais e informais) nas tarefas de segurança (p. 116).

O mesmo autor vai mais longe e afirma que a expressão proximidade apresenta um novo paradigma, que manifesta a forma como deve ocorrer a relação entre o Estado e os cidadãos. Este novo paradigma passou, de forma generalizada, a ser aplicado em todas as funções desempenhadas pelo Estado. Isto é, não só na área da segurança, mas por toda a estrutura estatal (David, 2014).

Importa neste ponto esclarecer que, relativamente à analogia entre Policiamento de Proximidade (PP) e Policiamento Comunitário (PC), é amplamente aceite que sejam equivalentes um ao outro, não sendo identificadas diferenças de fundo entre ambos (Oliveira, 2006). A diferenciação conceptual parece evidenciar-se na terminologia adotada, sendo utilizada a expressão *Community Police* nos Estados Unidos da América e no Reino Unido, enquanto nos países europeus de matriz francófona se emprega o termo *Police de Proximité* (Lucas, 2021). No entanto, para Elias (2022) “o policiamento comunitário e o policiamento de proximidade encerram algumas diferenças” (p.135).

O correto será aceitar que, apesar de muito semelhantes, o policiamento comunitário materializa-se na concretização prática do policiamento, designadamente através da partilha de responsabilidades entre a Polícia e a comunidade, integrando esta última de uma forma direta a ação operacional (Waddington & Wright, 2008). Pelo contrário, no policiamento de proximidade, a Polícia não prescinde das competências que lhe são legalmente atribuídas, o que significa que, apesar das parcerias com a comunidade, esta não tem um papel operacional no policiamento.

Em Portugal, a Diretiva Estratégia n.º 10/2006 de 15 de maio, implementada pela Direção Nacional da Polícia de Segurança Pública (PSP), é vista como o fundamento da implementação do PP. Com esta Diretiva é implementado um Programa Integrado de Policiamento de Proximidade (PIPP), que, posteriormente, adota o nome de Modelo Integrado de Policiamento de Proximidade (MIPP).

Esta implementação “prevê uma colaboração próxima entre a comunidade e a polícia, fomentando a participação comunitária ativa na promoção da sua própria segurança” (Lisboa & Teixeira, 2015, p. 17) e estabelece objetivos estratégicos e operacionais.

Com a criação do MIPP, foram estruturados numa só estratégia e de forma harmónica, projetos e iniciativas que eram já desenvolvidos, ao nível local, no âmbito do policiamento de proximidade. Estes projetos e iniciativas eram, até aqui, desenvolvidos pela PSP “sem objetivos ou faseamento e sem modelos de intervenção planeados tendo em conta as características locais” (Durão, 2012, p. 103). Particularizando, falamos quer de “Programas Especiais lançados pela Tutela (Programa Escola Segura, Comércio Seguro, Idosos em Segurança) quer por iniciativa dos Comandos Metropolitanos, Regionais e de Polícia” (DE n.º 10/2006, 2006, p. 2).

Para além da unificação de programas especiais, com a respetiva definição de objetivos estratégicos e operacionais, implementaram-se, também, “mecanismos de coordenação, de avaliação e de formação” (DE n.º 10/2006, 2006, p. 2).

Assim, a DE n.º 10/2006 apresentou-se na PSP como uma estratégia que conferia “maior enfoque na componente de proximidade/prevenção da criminalidade e na melhoria da sua articulação com as componentes de ordem pública, investigação criminal e informações policiais.” (DE n.º 10/2006, 2006, p. 2).

O Policiamento de Proximidade ganhou, então, destaque no seio da instituição, como refere Pissarra (2018),

o policiamento de proximidade, deve ser a primeira face da PSP junto das comunidades, com objetivos bem definidos, no qual o agente desempenha um papel fundamental para a recolha de informações, uma vez que passa a conhecer as vulnerabilidades do meio e desenvolve um contato de proximidade com as possíveis vítimas (p. 28).

Atualmente, e segundo a orgânica definida pela DE, o MIPP comporta, localmente (i.e. ao nível de esquadra) um Gestor Local do Programa, um Supervisor Local do Programa (função atribuída a um polícia na carreira de Chefe) e, por último, os Agentes de Proximidade. Estes integram as Equipas de Proximidade e Apoio à Vítima (EPAV) e as Equipas do Programa Escola Segura (EPES) (DE n.º 10/2006, 2006).

De salientar que as EPAV se constituem como as equipas responsáveis pelo desenvolvimento de todos os programas ligados ao MIPP, com exceção do Programa Escola

Segura, desenvolvido pelas EPES (Guinote cit. in David, 2014). Assim, as EPAV são as equipas responsáveis pela prevenção da violência doméstica, pela prevenção e vigilância em áreas comerciais, pela cooperação com grupos de risco ou potencial risco, como os idosos e as pessoas com deficiência, e por procurar a colaboração do público indo ao seu encontro (DE n.º 10/2006, 2006).

Em síntese, o modelo de proximidade privilegia uma atuação preventiva e sustentada no tempo, podendo gerar benefícios indiretos relevantes, nomeadamente ao nível da redução da criminalidade e do aumento do sentimento de segurança.

2.2.3. Modelo de Policiamento Orientado pelos Problemas

O Policiamento Orientado pelos Problemas (POP), tradução da expressão inglesa *Problem Oriented Policing* teve origem entre os anos de 1960 e 1970, num período marcado pelo interesse da comunidade científica pela análise e estudo das práticas policiais (Lucas, 2021).

Era unânime que lidar apenas com incidentes individuais não levava a soluções duradouras dos problemas que causavam esses incidentes (Goldstein, 1990). Uma resposta individual, mesmo que rápida e bem-sucedida, não fazia face aos problemas reais que a população queria ver resolvidos pela polícia. De forma sistemática, os agentes eram chamados aos mesmo locais e para lidar com as mesmas situações, sem que tivessem a proatividade de avaliar a raiz do problema (Spelman & Eck, 1987).

Este modelo de policiamento surge, precisamente, pela urgência de adotar um policiamento mais proativo, focado na prevenção dos problemas que preocupavam a população, envolvendo os próprios cidadãos na identificação dessas questões (Spelman & Eck, 1987).

Para Oliveira (2006), o POP “pretende identificar e diagnosticar os problemas e desenvolver soluções duráveis com vista a resolver definitivamente esses problemas” (p. 127).

Com o natural envolvimento da comunidade - porque será ela a identificar e expor os seus problemas -, os princípios de proximidade têm especial importância também neste modelo. Goldstein (1990, cit. in Oliveira, 2006) apresenta dois objetivos fundamentais: identificar e analisar as causas dos problemas que podem estar na origem das ocorrências criminais e desenvolver ações eficazes para resolver esses problemas de formas permanente, e não só os seus sintomas.

Tendo em conta que todo o modelo assenta na análise de problemas, existe a necessidade de efetuar um exame detalhado a esses problemas. Segundo Eck e Spelman (1987), utiliza-se, para o efeito, um método de análise denominado modelo SARA (*Scanning, Analysis, Response e Assessment*).

A primeira etapa corresponde à descrição e seleção do problema a resolver. Segue-se uma análise, que consiste na investigação integral das causas ou das condições que provocam ou que influenciam o problema. Após esta análise, é necessário responder de forma precisa ao problema. Por fim, existe uma avaliação dos efeitos da resposta estratégica sobre o problema (Murphy, 1998).

Para Spelman & Eck (1987), o POP utiliza as informações da população para conhecer as causas dos problemas e os polícias devem envolver a população na elaboração de uma resposta eficaz aos problemas. A resposta deve contemplar soluções que ultrapassem o âmbito do sistema judicial tradicional.

2.2.4. Modelo de Policiamento Orientado pelas Informações

O Policiamento Orientado pelas Informações (POI), do inglês *Intelligence-Led Policing*, surge nos anos 90 do século passado no Reino Unido. A sua introdução justifica-se pelo, à época, aumento da criminalidade, do sentimento de insegurança e da necessidade de controlar a despesa pública, pois devido à recessão económica era exigido à Polícia que fosse mais produtiva (Santos, 2011).

Em 1993, por meio da divulgação do relatório intitulado *Helping with enquiries: tackling crime effectively*, da autoria da *Audit Commission*, deu-se, de facto, um passo decisivo no desenvolvimento de um modelo de policiamento orientado pela informação. Este relatório recomendava que as informações fossem encaradas como um recurso precioso, apto a otimizar de maneira eficiente a atuação policial na deteção e prevenção de crimes (*Audit Commission*, 1993).

O referido relatório centrou-se, principalmente, na eficácia do policiamento da época e procurou, no formato de recomendações, assegurar um policiamento eficaz, que consumisse o mínimo de recursos (Ratcliffe, 2008). Propunha que a Polícia adotasse uma postura proativa no combate à criminalidade, ao invés da postura reativa utilizada até então. Mas mais importante, o relatório defendia que o foco policial devia ser o criminoso em si, e não os crimes – recomendando o uso de Inteligência para esse fim.

Para Clemente (2009), o POI trata-se de um “modelo de ação policial em que o produto informacional dirige o esforço de patrulhamento, para dissuadir a prática de incivildades” (p. 97).

Para Ratcliffe (2008), o POI é uma metodologia policial de cariz teórico, sustentada numa filosofia de gestão organizacional, que procura reduzir os níveis de criminalidade, melhorar as estratégias e medidas preventivas e prejudicar as atividades criminosas. Para o mesmo autor, este modelo de policiamento adota um modelo de gestão hierárquica, do topo para a base da estrutura policial; orienta e aplica os recursos de forma clara e direta, através do uso eficaz da informação policial e foca-se na identificação e captura de indivíduos que persistem em atividades ilícitas.

De igual modo, para Elias (2022),

O POI não é um modelo de policiamento em si mesmo, mas trata-se antes de uma técnica com uma dimensão eminentemente instrumental, não se configurando como o produto final do policiamento, mas como um meio para ser atingida uma melhor eficiência e eficácia na ação policial (Elias, 2022, p. 172).

O POI materializa-se na identificação e análise do perfil criminal dos infratores, na gestão de *hotspots* de crimes ou de incidentes de ordem pública, o estudo das possíveis conexões entre diferentes séries de crimes ou de incidentes de ordem pública e a implementação de medidas de prevenção situacional em articulação com parceiros externos (Elias, 2022).

CAPÍTULO III – Enquadramento da Análise Custo-Benefício na Atividade Policial

3.1. Conceptualização de Análise Custo-Benefício

A Análise Custo-Benefício (ACB) remonta ao século XIX e foi apresentada, pela primeira vez, pelo engenheiro francês Jules Dupuit. Através deste método, passou a ser possível quantificar a utilidade das obras públicas, o que, posteriormente, levaria à utilização desta análise em vários projetos e setores públicos.

Segundo Shapiro (2010), foi na década de 1950 que os economistas tentaram desenvolver um método rigoroso para medir os benefícios e os custos e, portanto, avaliar se um projeto era ou não viável – determinando se era aconselhável investir.

Silva & Salvado (2015) reforçam que a análise de custo-benefício se tornou essencial nos projetos de obras públicas, sobretudo com sob impulsão do economista britânico Alfred Marshall.

Como refere Ramos (2013), a metodologia ACB tem sido aceite, a todos os níveis governamentais, desde 1936, e passou a ser reconhecida a nível mundial, sobretudo no setor público.

Apesar da expansão da ACB para as políticas públicas na década de 1980, para Paes (2019) surgem críticas à sua aplicação, nomeadamente a utilização desta análise como mecanismo político, a dificuldade em traduzir, em termos monetários, os efeitos que as políticas públicas produzem sobre o bem-estar da população e o facto de ser uma análise muito morosa.

Não obstante as reservas manifestadas por alguns analistas quanto à sua aplicação na definição de políticas públicas, a ACB é hoje usada de forma recorrente. Existem organizações internacionais a utilizar este tipo de análise económica em projetos de grandes dimensões – chegando esta a constituir-se como um requisito essencial para o cofinanciamento comunitário previsto, por exemplo, na regulamentação da União Europeia (Comissão Europeia, 2004).

Para Caleiro (2017), “a análise custo-benefício pode ser entendida como uma metodologia de apoio à tomada de decisão, especialmente adequada quando em causa estão questões de natureza social, tantas vezes alvo de decisões, sejam elas privadas ou públicas.” (p. 1).

Reforçando a ideia, para Lipson (2008), a análise custo-benefício é uma importante ferramenta de decisão para as entidades públicas recolherem, organizarem e analisarem informações de determinadas maneiras.

Assim, a ACB é uma metodologia de avaliação económica, utilizada para apoiar a tomada de decisão relativa a projetos e políticas públicas, através da comparação sistemática entre os custos e os benefícios (Nas, 1996). O método procura avaliar a viabilidade económica de um projeto, considerando os seus impactos ao longo de um determinado horizonte temporal.

Para Paes (2019), a ACB é, de forma geral, um método de avaliação económica que procura determinar se um projeto, programa ou política produz um benefício líquido para a sociedade. Esta análise compara – em unidades monetárias – todos os custos e todos os benefícios relevantes ao longo do tempo.

Para Dhiri & Brand (1999), as duas abordagens económicas mais utilizadas são a análise custo-eficácia e a análise custo-benefício. Esta primeira difere da ACB porque não fornece uma medida completa do benefício, o que se revela limitador na comparação entre atividades governamentais. Para além disso, para que duas alternativas sejam comparáveis em termos de eficácia, estas devem ter uma natureza semelhante (Commonwealth of Australia, 2006). Assim, podemos afirmar que a ACB se preocupa não só com a eficácia do projeto analisado, mas também com a sua eficiência.

Na definição clássica, a ACB calcula o impacto económico líquido de uma intervenção, através da soma algébrica dos custos e benefícios esperados, devidamente descontados, permitindo aferir a sua viabilidade e rentabilidade económicas (Mishan & Quah, 2007).

Portanto, uma ACB implica comprovar que os benefícios conseguidos por determinado programa suplantam os custos associados ao mesmo. A validade desta análise reside na rigorosa mensuração e validação dos *outputs* do programa (Drummond et al., 2015).

Independentemente do contexto em que é aplicada, o objetivo central da ACB é apoiar uma decisão racional entre alternativas, assegurando que os recursos limitados são canalizados para os projetos que geram maior valor social. Tal como refere Paes (2019), a ACB funciona como um mecanismo de racionalidade económica, uma vez que obriga a identificar, quantificar e monetizar os efeitos das opções em análise.

Para Silva & Salvado (2015) “a ACB é uma ferramenta analítica quantitativa essencial para estimar os benefícios económicos dos projetos e a eficiente alocação de recursos” (p. 8).

De uma forma geral, a ACB pode ser aplicada em qualquer fase de um projeto: (1) *ex-ante*, para determinar, entre várias alternativas, se compensa ou não cofinanciar um determinado projeto; (2) *in media res* com o objetivo de perceber se o projeto está a decorrer conforme o planeado ou se são necessárias alterações ao inicialmente previsto (Boardman et al., 2018) e (3) *ex-post*, de modo a avaliar o sucesso do projeto ou o seu impacto (Odeck & Kjerkreit, 2019).

Como já mencionado, a ACB foi formalizada em regulamentos europeus e em guias técnicos sectoriais, passando a ser requisito explícito em projetos públicos de investimento, sobretudo quando estão em causa fundos comunitários (Silva & Salvado, 2015).

Esta institucionalização obrigou a clarificar etapas, critérios e indicadores, reforçando a ACB como instrumento de racionalidade económica na decisão pública. Mesmo fora do contexto de candidatura a financiamento europeu, este aperfeiçoamento oferece uma base metodológica proveitosa para estruturar a avaliação de custos, benefícios e impactos sociais em diferentes contextos de política pública (Ramos, 2013).

3.2. Etapas da Análise Custo-Benefício

Para Hanley e Spash (1993), a estrutura de uma ACB deve seguir seis passos. O primeiro é, para estes autores, definir o projeto a ser avaliado, nomeadamente esclarecendo quais são os recursos envolvidos e definindo as fronteiras do estudo. Nesta fase define-se claramente o que vai ser estimado, quais os objetivos do projeto, quem são os afetados e que efeitos entram ou ficam de fora da análise.

O segundo passo passa por identificar os impactos – positivos e negativos – da implementação do projeto em estudo (Hanley & Spash, 1993). Estes impactos podem corporizar-se em custos, benefícios, diretos ou indiretos, imediatos ou futuros.

Seguidamente, devem definir-se quais são os impactos económicos do projeto pertinentes do ponto de vista económico. Isto é, dentro do leque de impactos identificados, escolher quais são relevantes, tendo em conta o bem-estar dos envolvidos e a utilidade para a organização ou sociedade (Teles, 2010).

O quarto ponto passa por quantificar fisicamente os impactos, em termos de custos e benefícios. Para uma maior validade do estudo, devem todos os custos e benefícios ser otimizados numa unidade comum - uma unidade monetária -, e devem distinguir-se

claramente o que representa custo e o que representa benefício ao longo do tempo (Hanley & Spash, 1993). Neste passo, importa destacar que existem benefícios que são impossíveis de quantificar monetariamente.

De seguida, é feita uma avaliação monetária dos efeitos futuros do projeto em causa; é realizado o desconto do fluxo de custos e benefícios e é calculado o Valor Atual Líquido (VAL) (Abrantes, 2022). Segundo Brealey & Myers (2003), o VAL é o valor de um fluxo de caixa futuro, obtido ao descontar esse fluxo a uma taxa apropriada. Por outras palavras, o VAL é o valor atual de um montante que será recebido (ou pago) no futuro, calculado com base numa taxa de desconto.

Por fim, realiza-se uma análise de sensibilidade, de modo a tornar a decisão mais segura, prevendo possíveis incertezas que possam aparecer depois de o projeto ser executado (Hanley & Spash, 1993).

Para concluir a análise, é necessário considerar alguns passos adicionais, nomeadamente a quantificação em termos monetários dos benefícios que se irão verificar no futuro, a fixação de determinados preços de mercado e a atribuição de um preço ou valor monetário aos bens que, à partida, não o possuem (Hanley & Spash, 1993).

Já o *Handbook of Cost-Benefit Analysis*, expande esta lógica para nove passos, mais operacionais, incluindo a consulta de stakeholders, a análise de opções alternativas, o cálculo explícito de indicadores como o VAL e testes de sensibilidade robustos (Commonwealth of Australia, 2006).

Assim, estas etapas/passos referem-se, inicialmente, à definição do escopo e objetivos do projeto ou programa a ser avaliado. “Esta etapa inclui a definição dos objetivos a serem alcançados pelo projeto ou programa e a identificação de quem são os beneficiários” (Commonwealth of Australia, 2006, p.8).

O segundo passo materializa-se na identificação das restrições do projeto. Isto é, na identificação dos motivos que levam ao não cumprimento dos objetivos do projeto. Estas restrições podem ser, por exemplo, de carácter financeiro, como o facto de existirem limites orçamentais, ou de carácter logístico, como a existência limitada de recursos humanos disponíveis (Commonwealth of Australia, 2006).

No terceiro passo são identificadas opções alternativas ao projeto, que igualmente satisfaçam os objetivos deste. Estas alternativas podem exigir, por cada uma, uma nova ACB e deve sempre considerar-se a opção de “não fazer nada” – perspetivar o que teria acontecido se o projeto não existisse (Commonwealth of Australia, 2006).

Na etapa seguinte, deve ser organizada uma lista dos benefícios e custos esperados. “Para identificar os benefícios (e os custos), é necessário um entendimento completo da cadeia de causalidade do projeto ou programa” (Commonwealth of Australia, 2006, p.9).

Na quinta etapa, os custos e benefícios identificados devem ser quantificados. A ACB deve comparar custos e benefícios utilizando uma medida monetária comum. Estes valores monetários devem ser atribuídos ao maior número possível de custos e benefícios identificados (Commonwealth of Australia, 2006).

A sexta etapa diz respeito ao cálculo do Valor Atual Líquido (VAL). O VAL avalia a viabilidade financeira e “é calculado através da atualização dos recebimentos líquidos futuros esperados à melhor aplicação oferecida por alternativas de investimento comparáveis” (Correia, 2016, p.12). Matematicamente, o VAL é obtido pelo somatório dos *cash-flows* líquidos. Para Abecassis & Cabral (2000) o critério de aceitação define que sejam aceites os projetos cujo VAL é positivo. Num critério de desempate entre vários projetos com VAL positivo, é escolhido o que tenha maior valor.

A Análise de Sensibilidade, a que corresponde o sétimo passo, apresenta-se como uma resposta à incerteza. Partindo de um cenário base, em que se calcula o VAL com os valores considerados mais plausíveis, o analista deve recalcular esse valor, assumindo, uma a uma, hipóteses plausíveis para cada variável crítica, mantendo as restantes constantes. (Commonwealth of Australia, 2006). Estas hipóteses serão pessimistas ou até otimistas e procura-se verificar se estas variações fazem o VAL passar de positivo a negativo. Caso isso aconteça, pode-se concluir que o projeto é particularmente sensível a esses parâmetros, devendo o analista centrar a sua análise de risco nesses pontos (Commonwealth of Australia, 2006).

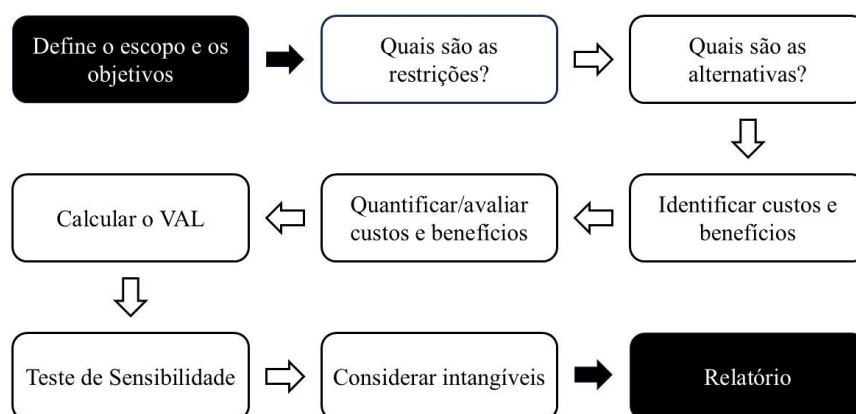
O oitavo passo preocupa-se, sobretudo, com a equidade social do projeto em causa. Isto porque a quantificação de custos e benefícios é feita numa perspetiva geral, não considerando individualmente quem beneficia ou sai prejudicado pelo projeto. Em casos excecionais, podem as análises ser ponderadas, justificando-se a atribuição de pesos diferenciados para custos e benefícios (Commonwealth of Australia, 2006). A justificação necessária passa pela referência à política governamental estabelecida e “uma análise completa, sem ponderação, deve sempre ser apresentada” (Commonwealth of Australia, 2006, p. 15).

Por fim, como etapa final do processo de ACB, é proposto que seja elaborado um relatório. Para a Commonwealth of Australia (2006), este relatório deve ser breve e conciso,

funcionando como um relatório principal com remissões para outros relatórios suplementares específicos e que estão disponíveis mediante solicitação.

Figura 1

Etapas da Análise Custo-Benefício



Nota. Adaptado de Handbook of Cost-Benefit Analysis (Commonwealth of Australia, 2006).

Tendo em conta a natureza do presente estudo, importa relacionar as etapas apresentadas com estudos práticos, aplicados à área da segurança. O trabalho de Dossetor (2011) tem como principal objetivo fornecer um enquadramento prático para a aplicação de ACB, no contexto das políticas públicas relacionadas com programas de prevenção criminal.

Para Dossetor (2011) a ACB desenvolve-se através de um conjunto estruturado de etapas que orientam a identificação, quantificação e comparação de custos e benefícios. De forma sintética, estas etapas incluem: (1) conhecer os efeitos do programa; (2) determinar os benefícios e estimar o seu valor monetário; (3) determinar os custos e estimar o seu valor monetário; (4) estimar o valor atualizado; (5) comparar os custos e os benefícios; (6) descrever a distribuição dos benefícios e (7) testar a sensibilidade dos resultados a alterações dos pressupostos em que os cálculos de valores são baseados.

A primeira etapa consiste na identificação dos efeitos associados à intervenção em análise, incluindo os resultados diretos e indiretos que dela decorrem. Após a identificação dos efeitos, procede-se à seleção dos que configuram benefícios, procurando – sempre que possível – atribuir-lhes um valor monetário. Na terceira etapa, identificam-se os recursos

necessários à implementação da intervenção. Os custos podem incluir componentes diretas e indiretas (Dossetor, 2011).

A ACB implica, regra geral, a atualização dos custos e benefícios ao longo do tempo, através da aplicação de uma taxa de desconto, por forma a garantir a comparação entre valores ocorridos em diferentes momentos. Esta etapa metodológica é para Dossetor (2011) estimar o VAL.

A quinta etapa consiste na comparação entre os custos e os benefícios estimados, recorrendo ao VAL ou, em alternativa, a rácios custo-benefício – o que permite avaliar a eficiência da intervenção. Para além da análise agregada, importa considerar a forma como os benefícios e os custos se distribuem entre diferentes grupos, permitindo avaliar impactos diferenciados da mesma intervenção.

Por fim, também para Dossetor (2011) a ACB deve incluir uma análise de sensibilidade dos resultados, face a variações nos pressupostos adotados. Desta forma, será avaliado o rigor das conclusões obtidas.

Não obstante a estrutura sequencial apresentada, a aplicação destas etapas depende das características do contexto em análise, podendo implicar adaptações.

Nesta fase, importa esclarecer quais os conceitos mais relevantes numa ACB, nomeadamente quanto à conceptualização dos elementos que a compõem, esclarecendo mais aprofundadamente conceitos já abordados neste capítulo.

3.3. Análise Custo-Benefício Aplicada à PSP

Na área criminal “o uso crescente da ACB tem sido impulsionado pela crescente procura pública por transparência e responsabilidade dos projetos financiados pelo Governo” (Dossetor, 2011, p. 2). A sua utilização decorre, precisamente, da necessidade de avaliar a eficiência relativa de diferentes formas de intervenção. Sendo a PSP uma organização financiada, maioritariamente, por recursos públicos, a afetação de meios humanos, logísticos e financeiros às várias valências operacionais deve ser analisada não apenas à luz da legalidade e da necessidade funcional, mas também em função dos resultados produzidos e da sua racionalidade económica (Welsh & Farrington, 2020).

A aplicação desta metodologia ao contexto policial exige, contudo, algumas adaptações. Como referem Boardman et al. (2018), a ACB visa comparar custos e benefícios de uma intervenção pública, mas a sua operacionalização em contextos como o da segurança exige o recurso a abordagens flexíveis, ajustadas às limitações de mensuração. Ao contrário do que acontece em setores onde os resultados podem ser diretamente traduzidos em receitas

ou ganhos financeiros, na atividade policial muitos benefícios assumem natureza difusa, coletiva e, frequentemente, intangível. A segurança, a redução do medo do crime, o reforço da confiança institucional ou a prevenção da vitimação futura são efeitos socialmente relevantes, mas nem sempre suscetíveis de tradução monetária completa (Cohen, 2005).

Ainda assim, a literatura tem mostrado que a ACB pode ser usada de forma válida na área do crime e da justiça criminal, desde que os seus pressupostos sejam esclarecidos com rigor. Dossetor (2011) sustenta que esta análise permite comparar programas e intervenções distintas, desde que os custos sejam devidamente identificados e os benefícios sejam operacionalizados de forma clara. No mesmo sentido, Welsh e Farrington (2020) defendem que a análise económica da prevenção do crime constitui uma ferramenta útil para apoiar decisões públicas, embora sublinhem a necessidade de maior uniformização metodológica.

No caso da aplicação da ACB à PSP, esta deve ser entendida como um instrumento de suporte à gestão policial, e não como um critério único de decisão. Tal como refere Cohen (2005), a avaliação económica ajuda a clarificar custos, benefícios e *trade-offs*, mas não elimina a necessidade de ponderação política, jurídica e institucional. Em matéria policial, esta reserva é especialmente importante, porque a decisão sobre a afetação de recursos não depende, apenas, da eficiência económica, mas também do dever de cumprimento da missão policial.

No âmbito da ACB, os custos correspondem aos recursos mobilizados para a execução de uma determinada intervenção. Para Cohen (2005), os custos devem refletir não apenas os encargos diretos, mas também a utilização efetiva de recursos operacionais. Em termos gerais, incluem os meios humanos, materiais, logísticos e organizacionais necessários ao funcionamento da atividade em análise. No plano económico, estes custos devem ser entendidos numa lógica de custo de oportunidade, isto é, considerando que os recursos utilizados numa determinada ação deixam de poder ser aplicados noutra alternativa possível (Cohen, 2005). Adaptando esta ideia à atividade policial, os custos da PSP podem incluir, entre outros elementos, os encargos com pessoal, os custos com viaturas e combustível, equipamentos, instalações e demais despesas de funcionamento.

Por sua vez, os benefícios correspondem aos efeitos positivos gerados pela intervenção analisada. Na literatura sobre crime e justiça criminal, é frequente afirmar-se que os benefícios se traduzem, em larga escala, em custos evitados. Isto significa que uma intervenção pode ser considerada benéfica quando evita vitimação, reduz criminalidade, diminui a necessidade de resposta penal futura ou poupa recursos ao sistema de justiça e à sociedade em geral (Welsh & Farrington, 2020). Contudo, nem todos os benefícios da

atividade policial são facilmente monetizáveis. Cohen (2005) e Dossetor (2011) mostram que, embora seja possível estimar certos benefícios com base em custos evitados do crime, subsistem sempre efeitos intangíveis difíceis de quantificar de forma rigorosa, como o sentimento de segurança, a confiança nas instituições ou a tranquilidade pública. Por essa razão, em contextos como o da segurança, a análise custo-benefício é muitas vezes adaptada, recorrendo a indicadores quantitativos observáveis como aproximações empíricas dos benefícios produzidos.

A mensuração dos custos assenta na quantificação financeira dos recursos utilizados, com base em dados administrativos e contabilísticos, conforme recomendado por Cohen (2005), permitindo estimar o custo total. Já a mensuração dos benefícios recorre a indicadores de desempenho operacional, em linha com a abordagem defendida por Dossetor (2011), que admite a utilização de *proxies* em contextos onde a monetização integral não é viável.

Welsh e Farrington (2020) salientam que uma das principais dificuldades da análise económica em matéria criminal reside, precisamente, na falta de analogia na seleção de custos e benefícios, o que limita a possibilidade de comparação entre estudos. Dossetor (2011) acrescenta que a credibilidade da análise depende da clareza com que se definem os seus pressupostos, a perspetiva adotada e os critérios de quantificação utilizados.

Assim, numa investigação aplicada à PSP, a mensuração não deve ser apresentada como um exercício de exatidão absoluta, mas como uma aproximação sistemática e fundamentada à eficiência relativa das intervenções em análise.

Deste modo, os conceitos e critérios apresentados constituem a base teórica para a operacionalização da Análise Custo-Benefício no presente estudo, cuja aplicação empírica será detalhada no Capítulo seguinte, dedicado à metodologia.

CAPÍTULO IV – Método

No geral, a investigação científica é caracterizada pela utilização de conceitos, teorias, linguagem, técnicas e instrumentos, no sentido de dar resposta às questões que surgem no âmbito do estudo (Reis, 2010). No fundo, a investigação científica traduz-se como um caminho para adquirir mais e melhor conhecimento (Quivy & Campenhoudt, 2017).

Segundo Marconi & Lakatos (2017) e Severino (2014) o método, como teoria da investigação, assenta em procedimentos e técnicas que possibilitam orientar o investigador, desde a definição do problema de investigação até à construção de conclusões sustentadas na evidência disponível (Prodanov & Freitas, 2013). Para Santo (2010), “o método é um caminho de investigação apropriado e validado face a objetivos, meios, resultados esperados da mesma e contexto de implementação” (p. 11).

Desta forma, o investigador, com o objetivo de obter respostas às questões de investigação, propõe-se a determinar os métodos, a população e os instrumentos adequados para efetuar a recolha dos dados necessários (Ávila, 2009).

Empiricamente, o presente estudo apresenta-se como uma Análise Custo-Benefício, que adota uma abordagem aplicada, recorrendo à monetização dos custos e à utilização de indicadores quantitativos para a análise dos benefícios. No entanto, reconhecem-se, desde já, as limitações inerentes à valoração económica integral dos impactos da segurança pública.

Podemos, então, identificar no presente estudo uma metodologia sistemática, que assenta na interpretação dos acontecimentos (Sarmiento, 2008), uma vez que serão analisados dados resultantes de ações já desenvolvidas e relativas a um determinado período de tempo.

4.1. Formulação do Problema, Modelo Conceptual e Hipóteses

A revisão de literatura, apresentada nos capítulos anteriores, evidencia que a definição e operacionalização de estratégias de policiamento eficazes constituem um desafio para as forças de segurança. Este desafio torna-se particularmente difícil num contexto marcado pela escassez de recursos e pela crescente exigência de eficiência e transparência na gestão pública. A PSP, enquanto entidade integrada na Administração Pública, desenvolve a sua atividade com recurso a financiamento proveniente de recursos públicos, pelo que é fulcral desenvolver mecanismos internos de controlo financeiro.

A afetação de meios entre intervenções de natureza preventiva – orientadas para a antecipação do risco e a redução de oportunidades criminais – e abordagens repressivas –

centradas na resposta a factos ilícitos consumados – configura uma decisão estratégica, com implicações diretas na eficácia da ação policial. A literatura reconhece a relevância de ambas as dimensões, frequentemente enquadradas numa lógica de complementaridade funcional. Contudo, esta complementaridade não elimina a existência de um *trade-off* na afetação de recursos. Neste contexto, a questão da eficiência relativa entre prevenção e repressão assume particular relevância, sobretudo quando analisada à luz da necessidade de maximizar os resultados obtidos com os recursos (limitados) disponíveis.

Não obstante o desenvolvimento teórico e empírico em torno destas abordagens, existe uma lacuna ao nível da sua avaliação económica comparada, nomeadamente através de metodologias que permitam relacionar, de forma sistemática, os custos associados a uma ação policial.

Assim, a presente dissertação tem como objetivo geral avaliar, no contexto do Comando Metropolitano de Lisboa da PSP, a relação custo-benefício entre modelos de policiamento preventivos e modelos de policiamento repressivos da criminalidade. De forma mais específica, utiliza-se como amostra a Divisão Policial da Amadora, pelo que a pergunta de investigação que orienta o trabalho formula-se da seguinte forma: **“Qual é a relação custo-benefício dos modelos de policiamento de prevenção e repressão desenvolvidos pela Polícia de Segurança Pública na Divisão Policial da Amadora?”**.

De forma mais específica, pretende-se: (1) identificar e caracterizar as principais iniciativas de prevenção e de repressão desenvolvidas pela PSP na área de jurisdição da DP Amadora no COMETLIS, (2) fazer o levantamento e respetiva sistematização dos custos associados a cada tipologia de intervenção, (3) mensurar, na medida do possível, os benefícios decorrentes da prevenção e da repressão, (4) comparar a eficiência relativa das duas vertentes de policiamento, identificando vantagens e limitações e (5) apresentar recomendações para otimizar a afetação de recursos, dentro de um equilíbrio ótimo entre prevenção e repressão.

A pergunta de investigação e os objetivos específicos articulam-se com as orientações de política criminal e de gestão pública, que apelam ao uso de instrumentos económicos na avaliação de programas e políticas de segurança (Boardman et al., 2018; Dossetor, 2011).

Decorrentes da pergunta de partida e dos objetivos, surgem as hipóteses. As hipóteses, num trabalho científico, funcionam como uma previsão do que poderá acontecer com os elementos analisados (Quivy & Campenhoudt, 2017).

Como decorre do enquadramento teórico apresentado, a prevenção tem como finalidade maior evitar a ocorrência do crime, pelo que se admite que possa apresentar uma

relação custo-benefício mais favorável do que a repressão. Ao impedir a consumação do ilícito, a prevenção tende a gerar poupanças sociais amplas, ainda que a longo prazo. Estas poupanças materializam-se, designadamente, pela redução de custos associados à vitimação, à investigação criminal, à tramitação judicial e à resposta penal. Para além disso, o policiamento de carácter preventivo, nomeadamente através do MIPP, utiliza a relação de proximidade com o cidadão como melhor aliado, o que se prevê financeiramente económico. Nesta linha, a literatura consultada aponta para a relevância de estratégias preventivas na diminuição do crime e na otimização dos recursos públicos, o que justifica a formulação da primeira hipótese:

H1: O policiamento preventivo apresenta uma relação custo-benefício mais favorável do que o policiamento repressivo, refletindo-se em custos inferiores e benefícios sociais superiores.

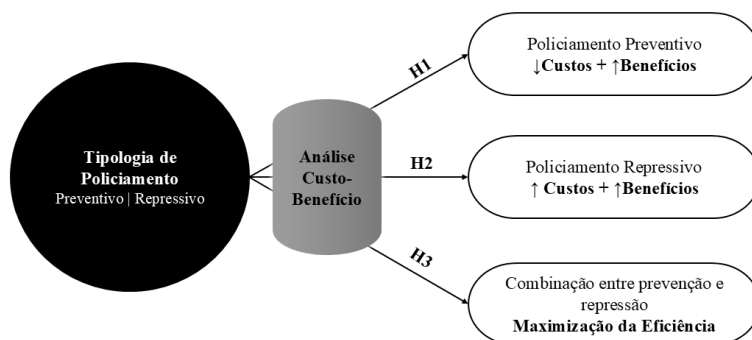
Ao mesmo tempo, a resposta repressiva mantém-se necessária, sobretudo perante criminalidade grave ou já consumada, por permitir uma atuação imediata de contenção, dissuasão e responsabilização dos autores. Ainda assim, essa eficácia imediata e a investigação de crimes já consumados pode envolver custos operacionais e sociais mais elevados. Assim, torna-se pertinente analisar, no contexto da PSP, em que medida este modelo contribui para a eficiência global da intervenção policial. Daqui surge a segunda hipótese:

H2: O policiamento repressivo pode mostrar maior eficácia imediata na dissuasão da criminalidade grave, apesar de implicar custos mais elevados do que o policiamento preventivo.

No entanto, como explanado no enquadramento teórico do presente trabalho, a PSP tem uma missão diversificada, sendo que as dimensões preventiva e repressiva são complementares uma da outra e nenhuma delas pode ser negligenciada. Assim, é precisamente a articulação ajustada entre ambas que permite uma afetação mais racional dos recursos, respondendo melhor à complexidade dos problemas criminais e maximizando a eficiência operacional global. Nasce, então, a terceira hipótese:

H3: A combinação proporcional entre policiamento preventivo e repressivo, ajustada à natureza e complexidade da criminalidade na DP Amadora, permite à PSP maximizar a eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Perante o que foi apresentado, elaborou-se o seguinte modelo conceptual:

Figura 2*Modelo Conceptual*

4.2. Apresentação do Contexto de Análise

Tendo em conta os objetivos apresentados, importa enquadrar a escolha do Comando Metropolitano de Lisboa como universo organizacional de referência. O COMETLIS é o Comando territorial da PSP com maior efetivo do país (Tabela 1) e com a mais elevada carga operacional. Este comando concentra, na sua área de jurisdição, uma parte significativa da população residente e flutuante da Área Metropolitana de Lisboa, abrangendo não só o município de Lisboa, mas também as áreas correspondentes aos municípios da Amadora, Cascais, Loures, Oeiras, Odivelas, Sintra, Vila Franca de Xira e, ainda, uma esquadra localizada no município de Torres Vedras.

Tabela 1*Percentagem de Efetivo da PSP Adstrito ao COMETLIS*

Ano	Efetivo Total PSP	Efetivo COMETLIS	% (≈)
2022	20 262	7 268	35,9
2023	20 235	6 955	34,4
2024	20 098	6 813	33,9

Nota. Adaptado de Balanço Social da PSP de 2022, 2023 e 2024

De acordo com a Portaria n.º 433/2008, de 18 de junho, o COMETLIS é constituído por cinco Divisões integradas e seis Divisões destacadas, de competência territorial. Possui,

ainda, cinco Divisões de competência específica, totalizando dezasseis Divisões Policiais (MAI, 2008a).

Tabela 2

Divisões Policiais do COMETLIS

Divisão	Competência	Localização
1. ^a Divisão	Territorial	
2. ^a Divisão	Territorial	
3. ^a Divisão	Territorial	
4. ^a Divisão	Territorial	
5. ^a Divisão	Territorial	
Divisão de Investigação Criminal	Específica	
Divisão de Trânsito	Específica	
Divisão de Segurança a Instalações	Específica	Integradas
Divisão de Segurança a Transportes Públicos	Específica	
Divisão de Segurança Aeroportuária	Específica	
Divisão Policial da Amadora	Territorial	
Divisão Policial de Cascais	Territorial	
Divisão Policial de Loures	Territorial	
Divisão Policial de Oeiras	Territorial	
Divisão Policial de Sintra	Territorial	Destacadas
Divisão Policial de Vila Franca de Xira	Territorial	

Nota. Adaptado de Portaria n.º 434/2008, de 18 de junho

Especificando, escolheu-se como área do estudo a Divisão Policial da Amadora, sobretudo pela natureza social do concelho da Amadora e por esta Divisão incluir subunidades policiais dedicadas a diferentes tipos de policiamento, coadunando-se com a temática do presente trabalho científico.

O concelho da Amadora tem localização geográfica a noroeste da área metropolitana de Lisboa e faz fronteira com os municípios de Lisboa, Odivelas, Sintra e Oeiras. Este concelho é composto por seis freguesias, abrange uma extensão de área total de, aproximadamente, 24Km² e conta com uma população residente de cerca de 181 607 habitantes (INE, 2024). Tendo em conta estes números, o concelho da Amadora dispõe de,

aproximadamente, 7637 habitantes por Km², o que o torna o município mais densamente povoado de Portugal (PORDATA).

A DP Amadora é composta por nove subunidades operacionais: seis esquadras territoriais e três esquadras de competência específica (MAI, 2008a). Esta distribuição surge demonstrada na Tabela 3.

Tabela 3

Esquadras da Divisão Policial da Amadora

Esquadra	Tipo	Freguesia
60. ^a Esquadra – Casal de São Brás	Territorial	Mina de Água
61. ^a Esquadra – Reboleira	Territorial	Venteira
63. ^a Esquadra – Damaia	Territorial	Águas Livres
64. ^a Esquadra – Alfragide	Territorial	Alfragide
65. ^a Esquadra – Brandoa	Territorial	Encosta do Sol
67. ^a Esquadra – Venda Nova	Territorial	Falagueira e Venda Nova
Esquadra de Trânsito (ET)	Específica	
Esquadra de Investigação Criminal (EIC)	Específica	-
Esquadra de Intervenção e Fiscalização (EIFP)	Específica	

Nota. Adaptado de Portaria n.º 434/2008, de 18 de junho

Segundo o Balanço Social da PSP dos períodos em análise, e como pode ser consultado na Tabela 4, a Divisão conta com um efetivo policial, distribuído pelas diferentes esquadras, que ronda os 480 elementos.

Tabela 4

Efetivo adstrito à Divisão Policial da Amadora

Ano	Efetivo DP Amadora
2022	511
2023	478
2024	448
Média	478

Nota. Adaptado de Balanço Social da PSP de 2022, 2023 e 2024

No que respeita à criminalidade registada, o concelho da Amadora apresenta um volume significativo de ocorrências no contexto do distrito de Lisboa. De acordo com os dados do Relatório Anual de Segurança Interna (IASI), o número de crimes registado na Amadora evidencia uma tendência decrescente ao longo do período em análise (Tabela 5).

Apesar desta redução, a Amadora mantém-se entre os concelhos com maior volume de criminalidade registada no distrito, o que reforça a relevância do seu enquadramento operacional.

Tabela 5

Crimes Registados Amadora/Lisboa

Ano	Distrito de Lisboa	Concelho da Amadora	% (≈)
2022	32 463	6 223	19,2
2023	33 616	5 875	17,5
2024	30 853	5 241	16,9

Nota. Adaptado de IASI de 2022, 2023 e 2024

A Divisão Policial da Amadora constitui, assim, a unidade de análise privilegiada do estudo, permitindo uma abordagem mais detalhada da relação entre os recursos mobilizados e os resultados obtidos, no âmbito dos modelos de policiamento preventivo e repressivo.

4.3. Instrumentos de Recolha de Dados

A recolha de dados assenta na utilização de fontes institucionais da Polícia de Segurança Pública, adequadas à natureza quantitativa e aplicada do estudo. Em particular,

são utilizadas bases de dados operacionais, relatórios internos e registos administrativos produzidos no âmbito da atividade da Divisão Policial da Amadora.

Estes instrumentos permitem aceder a informação sistematizada sobre a afetação de recursos e os resultados operacionais alcançados. Para Dossetor (2011), a utilização de dados administrativos é consistente com estudos de avaliação económica em contexto de políticas públicas, pois analisa dados reais de atividade.

Foram, de forma complementar e sempre que necessário, utilizados dados secundários, nomeadamente estatísticas oficiais sobre criminalidade.

A recolha é efetuada exclusivamente sobre dados agregados, garantindo o cumprimento das normas legais e éticas aplicáveis ao tratamento de informação institucional.

4.4. Caracterização do *Corpus*

O *corpus* de uma investigação caracteriza-se por ser o “conjunto de documentos tidos em conta para serem submetidos aos procedimentos analíticos” (Bardin, 2016, p. 122). Neste estudo, esses documentos materializam-se em dados administrativos agregados, relativos à atividade policial na Divisão Policial da Amadora.

Os dados integram indicadores relativos a recursos humanos, custos associados à atividade policial, ações desenvolvidas no âmbito da prevenção e da repressão, bem como informação sobre criminalidade registada.

A informação apresenta-se organizada por períodos temporais definidos, correspondendo aos anos de 2022, 2023 e 2024. A escolha deste período temporal recai sobre o facto de estes serem os anos civis cujos dados já estão, no momento presente, inteiramente disponíveis para tratamento e análise. Sempre que aplicável, os dados são considerados de forma desagregada por tipologia de intervenção, distinguindo-se de acordo com critérios operacionais já mencionados.

4.5. Instrumentos de Análise de Dados

A análise de dados baseia-se na metodologia de Análise Custo-Benefício, que permite comparar os custos associados a diferentes alternativas, com os benefícios por elas gerados (Boardman et al., 2018).

No contexto do presente estudo, a ACB é aplicada à comparação entre modelos de policiamento preventivo e repressivo, tendo como objetivo avaliar a eficiência relativa na utilização dos recursos disponíveis. Atendendo às especificidades do domínio da segurança

pública, a aplicação da ACB segue uma abordagem adaptada, conforme proposto por Dossetor (2011).

Os custos são integralmente considerados em termos monetários, incluindo custos com recursos humanos, meios operacionais e outros encargos associados à atividade policial.

No que respeita aos benefícios, a análise recorre a indicadores quantitativos que refletem os resultados da ação policial. No caso do policiamento preventivo, os benefícios são operacionalizados através de indicadores de redução da criminalidade e de crimes evitados. Já no policiamento repressivo, consideram-se indicadores como os crimes esclarecidos e os resultados da investigação criminal.

A eficiência é avaliada através da relação entre custos e benefícios, sendo operacionalizada por meio de rácios de eficiência, designadamente o custo por unidade de resultado. Entre os indicadores utilizados, destacam-se o custo por crime evitado e o custo por crime esclarecido, pois estes permitem a real comparação entre as duas abordagens em estudo.

Importa, contudo, salientar que a presente análise não corresponde a uma aplicação integral da ACB, no seu sentido mais estrito. Atendendo à natureza dos dados disponíveis e às especificidades do domínio da segurança pública, não é possível proceder à valorização monetária completa dos benefícios associados à atividade policial. Neste sentido, recorre-se à utilização de indicadores quantitativos, enquanto *proxys* dos benefícios. Esta abordagem é consistente com a literatura, que reconhece limitações à aplicação da ACB em contextos em que os benefícios são, em larga medida, intangíveis ou difíceis de quantificar monetariamente (Dossetor, 2011).

Deste modo, assume-se uma abordagem adaptada, centrada na comparação entre custos monetários e resultados operacionais observáveis, permitindo, ainda assim, uma avaliação da eficiência relativa dos modelos em análise.

A definição dos *inputs* (custos) e *outputs* (benefícios) considerados baseia-se na revisão de literatura sobre ACB aplicada à segurança e a programas de prevenção. A Tabela 6 sintetiza os principais indicadores utilizados em estudos relevantes, com menção aos respetivos autores.

Tabela 6

Revisão da Literatura em Estudos de ACB

Autores	Contexto de estudo	Custos (<i>Inputs</i>)	Benefícios (<i>Outputs</i>)
Cohen (2005)	Custo económicos do crime e da justiça	Danos materiais, despesas médicas, perda de rendimentos, custos judiciais e prisionais	Redução dos custos sociais do crime, melhor afetação de recursos públicos e base monetária para avaliar políticas de prevenção e repressão
Welsh & Farrington (2020)	ACB aplicada a programas de prevenção do crime	Recursos humanos, meios materiais e custos de implementação	Redução da criminalidade e redução da utilização de serviços de saúde, melhores resultados educativos e ganhos no emprego
Dossetor (2011)	ACB aplicada à justiça criminal	Custos fixos, marginais, operacionais e de capital	Benefícios monetizados da redução do crime e poupanças para as vítimas e Estado
Boardman et al. (2018)	Avaliação económica de políticas públicas	Custos de oportunidade e custos de implementação	Ganhos líquidos em bem-estar social, resultantes da comparação entre benefícios monetizados e custos totais

Nota. Adaptado de Boardman et al. (2018); Cohen (2005); Dossetor (2011) e Welsh & Farrington (2020).

Com base na literatura identificada, procedeu-se à adaptação dos indicadores ao contexto específico da PSP e aos dados disponíveis, conforme apresentado na Tabela 7.

Tabela 7*Variáveis Utilizadas no Presente Estudo*

Tipologia de Policiamento	Pilar da SI	Amostra	Custos (<i>Inputs</i>)	Benefícios (<i>Outputs</i>)
Preventivo	Prevenção	Modelo Integrado de Policiamento de Proximidade	Recursos humanos; viaturas e meios operacionais; quilómetros percorridos; infraestruturas	Ações de sensibilização; sinalização; contactos de proximidade; evolução da criminalidade
		Esquadra de Investigação Criminal	Recursos humanos; viaturas e meios operacionais; quilómetros percorridos; infraestruturas	Inquéritos delegados; inquéritos esclarecidos; detenções
Global	-		Recursos totais (humanos e materiais); custos de manutenção	Criminalidade registada; indicadores agregados de desempenho

Nota. Elaboração própria

Confrontando o universo organizacional em análise com a revisão de literatura do presente estudo, importa esclarecer que apenas serão analisados os dados relativos aos pilares da SI de prevenção da criminalidade e de investigação criminal. Este último, por se referir a um momento posterior à ocorrência do crime, coaduna-se com a dimensão repressiva aqui posta em análise.

Como vimos, o MIPP realiza, maioritariamente, um trabalho preventivo. No entanto, afirmar que a dimensão preventiva da Divisão Policial se resume a estas equipas seria redutor e inadequado. Grande parte do trabalho das esquadras territoriais genéricas é também

preventivo, mas a linha entre prevenção e repressão é, aqui, muito ténue e de difícil mensuração. O mesmo acontece com o pilar referente à Ordem Pública, desenvolvido ao nível da Divisão pelas Equipas de Intervenção Rápida, que se encontram adstritas à EIFP.

Já as dimensões da inteligência policial e da cooperação internacional apresentam, em regra, uma configuração mais centralizada e estratégica, sendo desenvolvidas, predominantemente, por unidades especializadas e por estruturas de comando superior, o que as afasta do nível operacional da Divisão. Assim, a sua inclusão ultrapassaria o âmbito desta pesquisa, não sendo coerente com o enquadramento organizacional definido.

Como mencionado na revisão de literatura, os polícias que estão afetos ao MIPP, encontram-se distribuídos pelas seis esquadras territoriais da Divisão, existindo para cada uma um Supervisor, cargo desempenhado por um elemento na categoria policial de Chefe. Existe, ainda, um Chefe Supervisor geral do MIPP da Divisão.

Por outro lado, é na EIC que o trabalho policial se torna, maioritariamente, repressivo, sendo a esta esquadra que são distribuídos os inquéritos referentes à criminalidade a investigar e cuja competência seja da PSP.

4.6. Procedimentos

Esta secção compreende a descrição das etapas sequenciais adotadas ao longo da investigação, alinhadas com os objetivos e com a metodologia utilizada.

O trabalho teórico iniciou-se com a contextualização orgânica, funcional e financeira da Polícia de Segurança Pública, enquanto ator de segurança interna e enquanto entidade pertencente à Administração Pública direta do Estado. De seguida, foram elencadas as principais características e diferenças entre uma visão preventiva da criminalidade e uma visão repressiva da criminalidade. Por consequência, foram também elencados os principais modelos de policiamento, comumente aceites e praticados na PSP. Numa fase final da revisão da literatura, e tendo em conta que o presente estudo se compromete a realizar uma Análise Custo-Benefício, foram demonstrados, de forma genérica, os conceitos, etapas e princípios-chave que compõe uma análise económica desta índole.

O trabalho empírico iniciou-se com a seleção do período temporal em análise (2022-2024) e com a delimitação do contexto à Divisão Policial da Amadora. De seguida, avançou-se com a recolha de dados, junto de fontes institucionais da PSP, e após a devida autorização para esse efeito (cf. Apêndice A). Os dados recolhidos foram alvo de tratamento e adaptação, de forma a permitir a sua utilização no âmbito da ACB.

Considerando o exposto no Capítulo III, é possível afirmar que uma análise ACB é um processo metodológico, que segue um conjunto padronizado de procedimentos. Apesar de não se tratar de uma metodologia trivial, é possível assumir que uma ACB ligada a programas de prevenção inclui sete passos fundamentais (Dossetor, 2011; Welsh & Farrington, 2012).

Não obstante abranger modelos de policiamento preventivos e repressivos, o presente estudo adaptou-se à já mencionada metodologia utilizada por Dossetor (2011). Assim, com as devidas adaptações, foram utilizados os seguintes passos, para cada uma das dimensões em análise: (1) determinar os benefícios; (2) determinar os custos e estimar o seu valor monetário; (3) comparar os custos e os benefícios e (4) testar a sensibilidade dos resultados a alterações dos pressupostos em que as estimações de valores são baseadas.

Quanto aos pontos (1) e (2), de forma a determinar benefícios e custos, utilizou-se o já referido na Tabela 7. Para estimar o seu valor monetário, os dados relativos aos custos foram tratados e sistematizados, de forma a permitir a sua expressão em termos monetários. No que respeita aos benefícios, os dados foram tratados e organizados de modo a permitir a sua quantificação através de indicadores operacionais.

Numa terceira etapa (3) procedeu-se à comparação entre os custos e os benefícios identificados, calculando rácios de eficiência.

De seguida, foi considerada a sensibilidade dos resultados a diferentes pressupostos adotados na análise (4), nomeadamente no que respeita à imputação de custos e à interpretação dos indicadores de benefícios.

De salientar que a metodologia de Dossetor (2011) inclui, ainda, a estimativa do valor atualizado e a análise de distribuição dos benefícios. Atendendo ao horizonte temporal relativamente curto (três anos) e à natureza exploratória do estudo, optou-se por não proceder à aplicação de técnicas formais de atualização de valores. Esta opção é consistente com abordagens aplicadas, com acesso a valores reais, quando os períodos em análise são reduzidos ou quando estes não implicam fluxos de custos e benefícios de longo prazo. Adicionalmente, as intervenções em estudo incidem sobre a atividade policial desenvolvida num contexto territorial delimitado, sendo os seus efeitos dirigidos de forma transversal a toda a população residente ou utilizadora do espaço. Neste sentido, os benefícios associados – designadamente ao nível da segurança e da redução da criminalidade – assumem um carácter difuso e coletivo, pelo que se optou pela exclusão desta etapa metodológica.

Por fim, atendendo ao escopo do presente estudo, foram comparados os resultados finais imputados a cada uma das dimensões – preventiva e repressiva.

CAPÍTULO V – Apresentação e Discussão de Resultados

O presente capítulo destina-se a apresentar e discutir os resultados obtidos a partir da aplicação da ACB ao contexto da DP Amadora. Com base nos dados recolhidos para o período compreendido entre 2022 e 2024, procede-se à análise dos custos associados às diferentes tipologias de policiamento, bem como dos benefícios decorrentes da atividade policial. Foram, ainda, elaborados rácios de eficiência, que permitem relacionar os recursos mobilizados com os resultados obtidos – o que se constitui como instrumento central na avaliação da eficiência relativa de cada uma das dimensões policiais em análise.

5.1. Tratamento de Dados

Os custos com recursos humanos foram estimados com base num valor médio salarial, recebido por polícia - tendo em conta as diferentes categorias profissionais. Esta opção metodológica justifica-se atendendo à indisponibilidade de dados individuais relativos às remunerações. O valor foi definido com base em referências salariais da função pública e permite obter uma aproximação do custo efetivo dos recursos humanos. Para os recursos humanos afetos à Investigação Criminal foi, ainda, considerado o suplemento especial de serviço policial atribuído pelas funções operacionais de investigação criminal, cujo valor se fixa em 149,33€ (MAI, 2009).

Tabela 8

Salário Base Mensal Médio por Categoria

Carreiras	Níveis remuneratórios	Valor médio em 2022	Valor médio em 2023	Valor médio em 2024
Comissário	30 a 35	2 127,88€	2 201,79€	2 267,84€
Subcomissário	21 a 29	1 744,49€	1 814,56€	1 869,90€
Chefes	17 a 30	1 663,22€	1 732,48€	1 787,88€
Agentes	7 a 21	1 182,90€	1 272,35€	1 314,99€

Nota. Elaboração própria com recurso às tabelas remuneratórias únicas constantes no Sistema Remuneratório da Administração Pública, referentes aos anos 2022, 2023 e 2024.

O custo com viaturas, nomeadamente o custo com combustível, foi calculado com base em dados reais. Estes valores refletem o custo do combustível no momento exato do

abastecimento, permitindo uma medição precisa da utilização dos meios operacionais e constituindo uma componente fiável dos custos totais considerados.

Os custos associados às infraestruturas foram considerados com base nas despesas efetivas com consumos de eletricidade, água, gás e renda das instalações que abrigam as esquadras em análise. Estes custos refletem o funcionamento regular das unidades policiais. No entanto, estas instalações não são exclusivas dos programas em análise, sendo partilhadas com outras valências, nomeadamente estando incluídas nas esquadras territoriais. Assim, atendendo à impossibilidade de dissociar diretamente os custos associados às infraestruturas, procedeu-se à sua imputação com base na proporção de recursos humanos afetos ao MIPP relativamente às esquadras territoriais. Esta abordagem é consistente com práticas utilizadas em análises custo-benefício aplicadas, permitindo uma distribuição racional dos custos comuns, ainda que aproximada.

Tabela 9

Imputação do Custo MIPP Relativamente ao Custo das Esquadras Territoriais

Ano	Custo Total	Efetivo Total	Efetivo MIPP	%	Imputação
2022	69 376,09 €	279	30	10,75	7 456,80 €
2023	81 857,97 €	263	30	11,41	9 982,68 €
2024	51 897,98 €	246	30	12,20	6 329,02 €

Nota. Elaboração própria, considerando os dados fornecidos pela instituição.

5.2. Apresentação e Discussão de Resultados

A apresentação e discussão de resultados seguirá, para ambas as dimensões, o conjunto padronizado de procedimentos metodológicos, anteriormente mencionados.

5.2.1. Dimensão Preventiva

No que respeita à dimensão preventiva, e como já justificado, serão utilizados, para efeitos do presente estudo, os dados referentes ao Modelo Integrado de Policiamento de Proximidade da Divisão Policial da Amadora, no período compreendido entre 2022 e 2024.

(1) Determinar os benefícios

No que respeita aos benefícios associados à dimensão preventiva, desenvolvida no âmbito do MIPP, estes foram operacionalizados através de um conjunto de indicadores que refletem a atividade desenvolvida e os seus efeitos observáveis. Tendo em conta a natureza preventiva em análise, os benefícios assumem, predominantemente, um carácter indireto e difuso, não sendo em regra, passíveis de monetização.

Neste contexto, optou-se pela utilização de indicadores de atividade, como as ações de sensibilização, sinalização e contactos individuais de proximidade. Adicionalmente, foi considerada a evolução da criminalidade registada, enquanto indicador indireto dos efeitos da ação preventiva.

Os dados apresentados resultam da agregação das ações desenvolvidas pelas Equipas de Proximidade e Apoio à Vítima (EPAV) e pelas Equipas do Programa Escola Segura (EPES), refletindo a articulação destas duas valências no âmbito do policiamento preventivo.

Tabela 10

Ações Desenvolvidas pelo MIPP

Ano	Ações de Sensibilização	Novas Sinalizações	Contactos Individuais de Proximidade	Total
2022	686	508	959	2 153
2023	990	621	1 450	3 061
2024	1 165	628	1 244	3 037

Nota. Elaboração própria, considerando os dados fornecidos pela instituição.

A análise da Tabela 10 evidencia um reforço claro da atividade preventiva desenvolvida no âmbito do MIPP ao longo do período em estudo. Em termos globais, o número total de ações passou de 2 153, em 2022, para 3 061, em 2023, mantendo-se em 3 037, em 2024, o que revela, por um lado, um crescimento muito expressivo entre os dois primeiros anos e, por outro, a consolidação, em 2024, de um nível de atividade preventiva substancialmente superior ao valor inicial. Esta evolução sugere uma intensificação da presença funcional do MIPP no terreno, em linha com a lógica do policiamento de proximidade, que privilegia a atuação continuada, a prevenção antecipatória e o contacto regular com a comunidade, em detrimento de uma resposta meramente reativa ao crime.

A desagregação dos indicadores permite observar tendências distintas entre os vários tipos de intervenção, o que é particularmente relevante do ponto de vista analítico. As ações de sensibilização apresentam um crescimento contínuo ao longo de todo o período, passando de 686, em 2022, para 990, em 2023, e 1 165, em 2024. Este aumento é coerente com a literatura sobre policiamento de proximidade, que identifica a sensibilização, a transmissão de informação preventiva e a capacitação dos cidadãos como componentes centrais da prevenção criminal, sobretudo quando se pretende atuar antes da ocorrência do ilícito e reduzir fatores de vulnerabilidade ou de oportunidade criminal. Neste sentido, o crescimento deste indicador pode ser interpretado como sinal de um investimento progressivo na vertente pedagógica e relacional da intervenção policial, aproximando a ação do MIPP de uma lógica de coprodução da segurança com a comunidade (David, 2014).

Também os contactos individuais de proximidade registam uma evolução expressiva, passando de 959, em 2022, para 1 450, em 2023, e fixando-se em 1 244, em 2024. Embora se observe uma ligeira redução no último ano, o valor de 2024 permanece claramente acima do registado no início do período, o que confirma a manutenção de uma atividade intensa de interação direta com os cidadãos. Este dado assume particular relevância porque o policiamento de proximidade assenta precisamente na construção de relações de confiança, no conhecimento fino do território e na criação de canais informais de comunicação entre polícia e população, permitindo identificar precocemente situações de risco, vulnerabilidades sociais e problemas locais com potencial criminógeno. A proximidade não se resume à visibilidade policial; implica, antes, uma presença relacional, continuada e orientada para a resolução de problemas, o que confere especial significado a este indicador.

No que respeita às novas sinalizações, os dados evidenciam uma evolução mais moderada, passando de 508, em 2022, para 621, em 2023, e 628, em 2024. Neste caso, importa ter presente a natureza própria do indicador. Estas sinalizações abrangem situações relacionadas com o programa *Apoio 65*, com o programa *Significativo Azul* e com novos casos do crime de Violência Doméstica, o que significa que a sua variação não depende exclusivamente da iniciativa policial, sendo também influenciada por fatores externos, como a predisposição da vítima para denunciar, a visibilidade social do problema, a capacidade de referenciação por parceiros institucionais e o grau de confiança da população na polícia. Por isso, este indicador deve ser lido com prudência: o seu crescimento moderado não traduz necessariamente menor intensidade preventiva, podendo antes refletir a natureza mais dependente de terceiros do processo de sinalização.

Ainda assim, a estabilidade ascendente das novas sinalizações é compatível com aquilo que a literatura associa ao policiamento de proximidade e às parcerias locais. Um dos objetivos centrais deste modelo consiste precisamente em melhorar os mecanismos de apoio às vítimas, aumentar a confiança no serviço policial e criar redes de cooperação com outras entidades sociais, educativas e comunitárias, capazes de facilitar a deteção e encaminhamento de situações de risco. Nesta perspetiva, mesmo uma evolução menos acentuada das sinalizações pode ser entendida como reflexo de um trabalho preventivo mais estruturado, especialmente em áreas de grande sensibilidade social, como a proteção de idosos, pessoas vulneráveis e vítimas de violência doméstica (Pissarra, 2018).

Globalmente, os indicadores apresentados permitem sustentar que houve um reforço da intensidade da intervenção preventiva do MIPP no período em análise. Esse reforço é visível não apenas no aumento do número total de ações, mas também na expansão das componentes que melhor traduzem a filosofia do policiamento de proximidade, nomeadamente a sensibilização e o contacto direto com a população. Tal resultado é consistente com a ideia, defendida na literatura, de que modelos de policiamento orientados para a proximidade e para a prevenção tendem a reorganizar a atividade policial em torno da antecipação dos problemas, da cooperação com os cidadãos e da construção de respostas mais ajustadas ao contexto local, em vez de se limitarem à reação ao facto consumado.

Deste modo, a Tabela 10 não revela apenas um aumento quantitativo da atividade, mas também uma orientação funcional coerente com os pressupostos teóricos do MIPP. Em termos de discussão, isto significa que os dados empíricos observados na DP Amadora apontam para uma consolidação operacional da vertente preventiva, traduzida numa maior densidade de ações e numa presença mais ativa junto da comunidade. Estes resultados constituem, por isso, uma base relevante para a análise subsequente da eficiência, na medida em que permitem relacionar o acréscimo do esforço preventivo com os recursos mobilizados e avaliar se esse aumento de atividade foi acompanhado por ganhos proporcionais na utilização dos meios disponíveis.

No que respeita aos benefícios associados à atividade do MIPP, importa esclarecer que estes não se esgotam nos indicadores de atividade já apresentados. Sendo a prevenção criminal uma intervenção orientada para evitar a ocorrência do ilícito, os seus efeitos tendem a assumir uma natureza indireta, difusa e, muitas vezes, diferida no tempo; o que dificulta a sua mensuração direta e a respetiva monetização. Neste contexto, para além das ações de sensibilização, sinalizações e contactos individuais de proximidade, revela-se pertinente

considerar a evolução da criminalidade registada na área da DP Amadora como um indicador complementar de benefícios, ainda que indiretos, da ação preventiva.

Ainda assim, importa sublinhar que a leitura destes dados deve ser prudente. A evolução da criminalidade depende de múltiplos fatores, entre os quais a dinâmica social do território, a predisposição para a denúncia, alterações legislativas, a atuação de outras valências policiais e oscilações próprias do fenómeno criminal. Assim, não é metodologicamente rigoroso afirmar uma relação causal direta e exclusiva entre a ação do MIPP e a variação do número de crimes registados.

Apesar desta limitação, os dados disponíveis permitem contextualizar melhor a atividade preventiva desenvolvida.

Tabela 11

Criminalidade Registada na Área da DP Amadora, por categoria

	2022	2023	2024
Crimes contra as pessoas	2 190	2 368	2 359
Crimes contra o património	4 798	5 255	5 442
Crimes contra a vida em sociedade	702	608	401
Crimes contra a paz, a identidade cultural e a integridade pessoal	9	6	6
Crimes contra animais de companhia	30	22	19
Crimes contra o Estado	313	275	180
Crimes previstos em legislação avulsa	988	915	534
Total	9 030	9 449	8 941

Nota. Elaboração própria, considerando os dados fornecidos pela instituição.

Entre 2022 e 2024, o total de crimes registados na área em análise passou de 9 030 em 2022 para 9 449 em 2023, descendo depois para 8 941 em 2024. Isto significa que, após um aumento de 419 ocorrências entre 2022 e 2023, se verificou uma redução de 508 ocorrências entre 2023 e 2024, terminando o período com menos 89 crimes do que no ano inicial.

Em paralelo, o volume de atividade do MIPP aumentou de forma expressiva: as ações totais passaram de 2 153 em 2022 para 3 601 em 2023 e mantiveram-se em 3 037 em 2024.

Aqui com especial destaque para o crescimento das ações de sensibilização, que evoluíram de 686 para 1 165 no conjunto do período em análise.

A leitura conjugada destes dados, sugere que o reforço da atividade preventiva poderá ter contribuído, pelo menos em parte, para a contenção do fenómeno criminal, sobretudo se atentarmos ao facto de a redução da criminalidade em 2024 ocorrer num contexto em que o esforço preventivo se manteve elevado. Dito de outro modo, não é possível afirmar quantos crimes foram efetivamente evitados pelo trabalho do MIPP, mas é possível sustentar que a manutenção de uma atividade preventiva intensa e constante coincide com uma inflexão descendente da criminalidade total registada. Esta leitura é compatível com a literatura, segundo a qual os programas preventivos tendem a produzir benefícios sociais relevantes, precisamente porque reduzem oportunidades criminais e evitam custos futuros associados à vitimação e à resposta institucional (Cohen, 2005; Welsh & Farrington, 2012).

A análise por tipologia criminal permite, aliás, uma leitura mais fina dos potenciais efeitos da prevenção. Os crimes contra as pessoas passaram de 2 190 em 2022 para 2 368 em 2023, descendo ligeiramente para 2 359 em 2024 – o que revela estabilidade relativa no final do período em análise. Já os crimes contra o património seguiram uma trajetória ascendente, passando de 4 798 para 5 255 e, depois, para 5 442, o que indica que a prevenção desenvolvida não terá sido suficiente para inverter esta tipologia criminal ou, simplesmente, que esta depende de fatores que extravasam a atuação do MIPP. Em sentido diferente, os crimes contra a vida em sociedade diminuíram de forma muito expressiva, de 702 em 2022 para 608 em 2023 e 401 em 2024, correspondendo a uma redução global de 301 ocorrências, isto é, menos 42,9% no período considerado. Também os crimes previstos em legislação avulsa desceram de 988 para 915 e depois para 534, o que representa uma diminuição de 454 ocorrências entre 2022 e 2024.

Estes dados são particularmente relevantes porque sugerem que os efeitos da prevenção não se distribuem de forma homogénea por todas as categorias criminais. Em termos analíticos, é plausível admitir que estratégias de proximidade, visibilidade policial, sensibilização comunitária e sinalização de situações de risco tenham maior capacidade de influência sobre determinadas expressões de desordem, incivilidade, comportamentos de risco e criminalidade relacional do que sobre crimes patrimoniais fortemente dependentes de oportunidade, mobilidade e fatores socioeconómicos mais amplos (Clarke, 1995; Elias, 2022). Assim, mais do que procurar uma equivalência automática entre “mais ações do MIPP” e “menos crimes”, importa reconhecer que a ação preventiva pode produzir efeitos seletivos, mais visíveis em alguns segmentos criminais do que noutros.

Nesta medida, a criminalidade registada deve ser interpretada como um indicador indireto e contextual dos benefícios do MIPP, e não como um benefício final plenamente imputável a esta valência. A sua principal utilidade analítica reside em permitir perceber se o aumento da atividade preventiva ocorre num quadro de agravamento, estabilização ou contenção do fenómeno criminal. No caso concreto da DP Amadora, a manutenção de níveis elevados de intervenção preventiva, associada à redução do total de crimes registados em 2024 e à descida expressiva de algumas tipologias criminais, constitui um elemento adicional favorável à valorização do MIPP no quadro da presente análise custo-benefício.

Deste modo, pode afirmar-se que os benefícios do MIPP se materializam em dois planos complementares. Num primeiro plano, imediato e observável, surgem os *outputs* diretamente produzidos pela atividade policial preventiva, como as 2 153 ações em 2022, 3 061 em 2023 e 3 037 em 2024. Num segundo plano, mais amplo e mediato, surgem efeitos compatíveis com a finalidade preventiva, nomeadamente a contenção da criminalidade total no último ano do período e a redução de certas tipologias específicas. Embora estes efeitos não permitam quantificar com exatidão a chamada criminalidade evitada, eles reforçam a ideia de que o policiamento preventivo gera benefícios sociais relevantes, ainda que de difícil tradução monetária, o que está em consonância com a literatura sobre prevenção criminal e com as limitações metodológicas reconhecidas na aplicação da ACB ao domínio da segurança pública (Dossetor, 2011; Welsh & Farrington, 2012).

(2) Determinar os custos e estimar o seu valor monetário

Por forma a determinar os custos associados aos recursos humanos, importa mencionar que as equipas de proximidade, distribuídas pelas seis esquadras territoriais da DP Amadora, foram, ao longo do período em análise, constituídas por 24 polícias na carreira de Agentes, 7 polícias da carreira de Chefe e 6 polícias da carreira de Oficial. Estes últimos são os comandantes de esquadra aos quais cumpre, também, serem os comandantes das equipas de proximidade.

Relativamente aos custos associados aos veículos, importa mencionar que foram contabilizados todos os quilómetros efetuados e os respetivos abastecimentos em combustível efetuados nos veículos adstritos ao MIPP. No período em análise, as equipas de proximidade fruíram de um total de oito veículos (cf. Apêndice B). O preço do combustível variou, em 2022, entre um mínimo de 1,60€/L e um máximo de 2,17€/L. Em 2023 esta variação ocorreu entre os 1,52€/L e os 1,91€/L e em 2024 entre o mínimo de 1,63€/L e o máximo de 1,86€/L.

Os custos relativos às infraestruturas foram calculados por imputação de valores, conforme explanado na Tabela 9.

Tabela 12

Custos da Dimensão Preventiva

Ano	Recursos Humanos (€)	Veículos (€)	Infraestruturas (€)	Custo Total (€)
2022	656 488,04	6 084,29	7 456,80	670 029,13
2023	696 164,56	12 158,08	9 982,68	718 305,32
2024	718 826,16	4 510,28	6 329,02	729 665,46

Nota. Elaboração própria, considerando os dados fornecidos pela instituição.

No que respeita aos custos da dimensão preventiva, os dados apresentados na Tabela 12 permitem identificar a estrutura financeira subjacente ao funcionamento do MIPP na DP Amadora, no período compreendido entre 2022 e 2024. Em termos gerais, verifica-se que o custo total desta dimensão registou uma trajetória ascendente ao longo dos três anos analisados, passando de 670 029,13 € em 2022 para 718 305,32 € em 2023 e 729 665,46 € em 2024. Esta evolução traduz um acréscimo global de cerca de 59636 € entre o primeiro e o último ano do período, o que corresponde a um aumento moderado, face à intensificação da atividade preventiva anteriormente observada.

A desagregação dos custos evidencia, de forma clara, que os recursos humanos constituem a componente largamente dominante da despesa associada ao MIPP. Em 2022, esta rubrica ascendeu a 656 488,04 €; em 2023 aumentou para 696 164,56 €; e em 2024 voltou a crescer, atingindo 718 826,16 €. Isto significa que a quase totalidade do custo da dimensão preventiva resulta da afetação de efetivo policial às equipas de proximidade, o que é coerente com a natureza desta valência, fortemente dependente da presença humana, do contacto direto com a comunidade e da continuidade relacional que caracteriza o policiamento de proximidade. Neste sentido, o MIPP revela-se menos intensivo em capital material e mais intensivo em trabalho policial qualificado, o que está em linha com a literatura que identifica a proximidade como uma atividade assente, sobretudo, em interação, visibilidade, recolha informal de informação e acompanhamento de grupos vulneráveis.

Em contrapartida, os custos com veículos assumem uma expressão bastante reduzida no conjunto da despesa total. Em 2022, esta componente cifrou-se em 6 084,29 €, subindo para 12 158,08 € em 2023 e descendo depois para 4 510,28 € em 2024. Esta oscilação sugere

que os encargos com combustível e utilização de viaturas não seguem uma trajetória linear, podendo variar em função da intensidade do uso operacional, da dispersão territorial das ações, do número de deslocações efetuadas e da própria flutuação do preço dos combustíveis ao longo do período. Ainda assim, importa notar que, mesmo no ano de maior valor, esta rubrica permaneceu residual quando comparada com o custo global da dimensão preventiva, o que reforça a ideia de que os meios motorizados funcionam como suporte da atividade, mas não como seu principal fator de custo.

Também os custos com infraestruturas apresentam uma expressão limitada no total apurado, ainda que metodologicamente relevante. Os valores imputados foram de 7 456,80 € em 2022, 9 982,68 € em 2023 e 6 329,02 € em 2024. Como já esclarecido, estes custos não correspondem a instalações exclusivas do MIPP, mas antes a encargos comuns das esquadras territoriais, designadamente com renda, eletricidade, gás e água, que tiveram de ser repartidos com base na proporção de recursos humanos afetos ao MIPP relativamente ao efetivo total das esquadras. Esta opção metodológica é consistente com a lógica da ACB aplicada a contextos organizacionais complexos, em que parte dos custos é comum a várias atividades e não pode ser diretamente dissociada sem recurso a critérios de imputação aproximados. A este propósito, a Tabela 9 mostra que a percentagem de imputação aumentou progressivamente ao longo do período, passando de 10,75% em 2022 para 11,41% em 2023 e 12,20% em 2024. Este aumento resulta da manutenção de 30 elementos afetos ao MIPP num contexto de redução do efetivo total das esquadras territoriais, que passou de 279 para 263 e depois para 246 elementos. Assim, mesmo sem um crescimento do número de polícias diretamente alocados ao MIPP, a sua relevância relativa dentro da estrutura territorial aumentou, o que justifica uma maior imputação proporcional dos custos comuns em 2023 e 2024. Esta leitura é importante, porque demonstra que a evolução dos custos infraestruturais não depende apenas dos consumos absolutos, mas também da forma como os encargos partilhados são metodologicamente distribuídos.

A análise conjunta das três rubricas permite, portanto, concluir que a estrutura de custos da dimensão preventiva é marcadamente assimétrica, concentrando-se quase totalmente nos encargos com pessoal. Tal constatação tem relevância analítica, porque sugere que eventuais ganhos de eficiência do MIPP dificilmente resultarão de reduções significativas nos custos logísticos ou infraestruturais, dado o seu peso diminuto, sendo antes mais provável que decorram de uma melhor rentabilização do efetivo já existente e da capacidade de gerar mais atividade preventiva, sem acréscimos proporcionais de despesa.

Importa, contudo, reconhecer algumas limitações nesta leitura. Desde logo, os custos com recursos humanos foram estimados com base em valores médios salariais por categoria profissional, o que constitui uma aproximação metodológica e não uma medição individual exata. Acresce que os custos infraestruturais foram imputados por critério proporcional, o que, embora racional e metodologicamente defensável, não elimina totalmente a possibilidade de pequenas distorções na afetação real dos encargos. Ainda assim, tendo em conta a natureza exploratória do estudo e as dificuldades inerentes à separação de custos comuns em contexto policial, a metodologia adotada revela-se adequada para fins comparativos e permite construir uma imagem suficientemente robusta da estrutura de custos do MIPP.

Deste modo, a Tabela 11 confirma que a dimensão preventiva assenta num modelo financeiramente dominado pelos recursos humanos, com custos acessórios relativamente baixos ao nível dos veículos e das infraestruturas. Esta configuração é coerente com a lógica do policiamento de proximidade, que depende sobretudo da presença regular dos polícias no terreno, da interação com a comunidade e da capacidade de intervenção relacional e preventiva junto de públicos e contextos específicos. Por isso, a análise dos custos da dimensão preventiva não deve centrar-se apenas no valor absoluto da despesa, mas sobretudo na relação entre essa despesa e a intensidade da atividade produzida, questão que será, seguidamente, aprofundada na análise dos indicadores de eficiência.

(3) Comparar os custos e os benefícios

Tendo em consideração os custos e os benefícios anteriormente apresentados, procedeu-se à análise da eficiência do policiamento preventivo, através da construção de indicadores que permitem relacionar os recursos mobilizados com os resultados obtidos.

Tabela 13*Indicadores de Eficiência do MIPP*

Ano	Custo Total (€)	Ações Totais	Custo por Ação (€)	Contactos Individuais	Custo por Contacto Individual (€)
2022	670 029,13	2 153	311	959	689
2023	718 305,32	3 061	235	1 450	495
2024	729 655,46	3 037	240	1 244	587

Nota. Elaboração própria, considerando os dados fornecidos pela instituição.

A Tabela 13 permite aprofundar a análise da eficiência da dimensão preventiva, relacionando os custos totais do MIPP com dois indicadores operacionais concretos: o número total de ações desenvolvidas e o número de contactos individuais de proximidade. Estes rácios são particularmente relevantes no contexto do presente estudo, uma vez que a natureza preventiva da atividade policial dificulta a monetização direta dos benefícios, tornando necessário recorrer a medidas intermédias que permitam aferir a relação entre recursos mobilizados e resultados observáveis. Neste sentido, o custo por ação e o custo por contacto individual funcionam como *proxies* de eficiência, permitindo perceber se o aumento da atividade preventiva foi acompanhado, ou não, por uma utilização mais eficiente dos recursos disponíveis.

A leitura global da tabela evidencia uma tendência favorável à melhoria da eficiência do MIPP ao longo do período em análise. Em 2022, com um custo total de 670 029,13 € e 2 153 ações desenvolvidas, o custo médio por ação situou-se nos 311 €. Em 2023, apesar do aumento do custo total para 718 305,32 €, o número de ações subiu para 3 061, conduzindo a uma redução expressiva do custo unitário para 235 €/ação. Em 2024, o custo total voltou a aumentar, atingindo 729 655,46 €, enquanto o número total de ações registou uma ligeira descida para 3 037, o que fez subir marginalmente o custo por ação para 240 €. Ainda assim, este valor manteve-se claramente abaixo do registado em 2022, o que revela que o modelo preservou níveis de eficiência superiores aos observados no início do período.

Esta evolução é particularmente relevante porque mostra que o aumento dos custos da dimensão preventiva não se traduziu num agravamento proporcional do custo unitário da atividade. Pelo contrário, entre 2022 e 2023 verificou-se uma descida muito significativa do

custo por ação, na ordem dos 76 €, o que corresponde a uma melhoria substancial da eficiência operacional. Tal resultado sugere que o reforço da atividade preventiva permitiu diluir os custos fixos e variáveis por um volume mais elevado de *outputs*, fenómeno que é coerente com a lógica da ACB aplicada a programas em que o crescimento da produção não exige um aumento proporcional dos recursos mobilizados. Assim, a eficiência parece ter melhorado, não por redução da despesa, mas pela maior capacidade do MIPP em transformar recursos em intervenção operacional.

A ligeira subida do custo por ação em 2024 não invalida esta leitura favorável. Com efeito, a variação entre 235 € em 2023 e 240 € em 2024 é reduzida, sobretudo quando comparada com a amplitude da melhoria verificada entre 2022 e 2023. Mais do que indiciar uma quebra de eficiência, este comportamento parece refletir uma estabilização do modelo num patamar de atividade elevado, ainda que sem o mesmo ritmo de crescimento observado no ano anterior. Dito de outro modo, o MIPP parece ter entrado, em 2024, numa fase de consolidação: os custos continuaram a crescer moderadamente, mas o volume de atividade manteve-se próximo do máximo atingido em 2023, o que preservou os ganhos de eficiência anteriormente alcançados.

A análise do custo por contacto individual de proximidade reforça, aliás, esta interpretação. Em 2022, com 959 contactos individuais registados, o custo médio por contacto situou-se nos 689 €. Em 2023, o número de contactos aumentou para 1 450, fazendo descer o custo por contacto para 495 €. Em 2024, observou-se uma ligeira diminuição dos contactos individuais, que passaram para 1 244, o que se traduz num custo unitário de 587 €. Assim, tal como sucede com o custo por ação, o custo por contacto individual revela uma subida em 2024, após uma quebra em 2023. Este dado merece especial atenção, porque o contacto individual de proximidade representa uma das expressões mais densas e qualificadas do policiamento preventivo. Ao contrário de outros *outputs* mais agregados, como o total de ações, o contacto individual pressupõe uma interação direta com cidadãos, potenciais vítimas ou grupos vulneráveis, permitindo a recolha de informação, a sinalização precoce de problemas e o reforço da confiança entre polícia e comunidade. Nesta medida, a evolução do custo por contacto individual sugere uma maior intensidade da atividade de proximidade, de forma sustentada, com custos relativamente mais controlados.

A comparação entre os dois rácios apresentados na tabela permite ainda uma leitura complementar. O custo por ação desce acentuadamente entre 2022 e 2023 e depois estabiliza, enquanto o custo por contacto individual apresenta uma trajetória de melhoria contínua durante todo o período. Isto pode significar que, em 2024, embora o número total de ações

tenha deixado de crescer, a qualidade relacional ou a densidade da intervenção preventiva se manteve em progressão, expressa no aumento dos contactos individuais. Em termos analíticos, esta distinção é importante, porque a eficiência do policiamento preventivo não deve ser lida apenas em função da quantidade global de iniciativas, mas também em função do tipo de intervenção concretamente realizada.

Por outro lado, os dados parecem compatíveis com a literatura que apresenta o policiamento de proximidade como um modelo orientado para a resolução de problemas, para a construção de relações com a comunidade e para a prevenção sustentada de riscos locais. Nestes modelos, a produtividade não se mede exclusivamente pela reação a ocorrências ou pela produção de resultados repressivos imediatos, mas também pela capacidade de manter presença, recolher informação útil e intervir precocemente junto de contextos vulneráveis. Assim, a melhoria dos rácios de eficiência reforça a ideia de que o MIPP, no caso da DP Amadora, conseguiu intensificar a sua atividade sem que isso implicasse um agravamento proporcional dos custos unitários.

Ainda assim, importa assinalar que estes indicadores devem ser interpretados com prudência. Desde logo, porque medem a relação entre custos monetários e *outputs* operacionais, e não entre custos e benefícios finais plenamente observáveis. Isto significa que uma redução do custo por ação ou por contacto não demonstra, por si só, uma redução equivalente da criminalidade ou um aumento direto da segurança objetiva. Além disso, diferentes ações preventivas podem ter intensidades, durações e impactos distintos, pelo que uma unidade de “ação” não corresponde necessariamente ao mesmo esforço operacional em todos os casos. O mesmo se aplica aos contactos individuais, cuja relevância concreta pode variar em função do contexto, do perfil do destinatário e do objetivo da intervenção.

Não obstante estas limitações, os indicadores mantêm utilidade analítica, porque permitem captar tendências consistentes de rentabilização dos recursos. No quadro de uma ACB adaptada à segurança pública, em que grande parte dos benefícios é intangível ou de difícil monetização, a utilização destes rácios constitui uma solução metodológica adequada para comparar desempenho e evolução temporal. Tal como o estudo reconhece, a avaliação da eficiência assenta precisamente na relação entre custos e resultados observáveis, sendo operacionalizada através de custos por unidade de resultado. Nesta perspetiva, os resultados oferecem evidência empírica de que o MIPP melhorou a sua eficiência no período em análise, sobretudo pela expansão da atividade preventiva, com crescimento moderado dos custos totais. Os dados revelam que, entre 2022 e 2024, o MIPP conseguiu aumentar significativamente o número de ações e de contactos individuais, enquanto reduziu o

respetivo custo unitário em termos globais. Estes resultados apontam para uma melhoria da eficiência operacional da dimensão preventiva, reforçando a hipótese de que o policiamento de proximidade pode gerar mais atividade e maior intensidade relacional sem exigir um crescimento desproporcionado da despesa pública.

5.2.2. Dimensão Repressiva

Relativamente à dimensão repressiva, o presente estudo incide, como já justificado, sobre os dados da Esquadra de Investigação Criminal da Divisão Policial da Amadora, no período compreendido entre 2022 e 2024.

(1) Determinar os benefícios

No que respeita à dimensão repressiva, os benefícios da EIC devem ser entendidos como resultados operacionais, que traduzem a capacidade de dar resposta a factos ilícitos já consumados. Neste âmbito, dois indicadores assumem particular relevância: o número de inquéritos iniciados e concluídos e o número de detenções efetuadas. Estes indicadores não representam apenas volume de trabalho, mas também a capacidade da EIC transformar a investigação em resultados concretos, o que é essencial numa lógica de avaliação de eficiência.

Tabela 14

Número de Inquéritos Iniciados e Concluídos pela EIC

Ano	Inquéritos iniciados	Inquéritos concluídos	Diferença	%
2022	3 098	2 938	-160	94,8
2023	3 078	3 225	147	104,8
2024	3 461	4 059	598	117,3

Nota. Elaboração própria, considerando os dados fornecidos pela instituição.

A análise dos inquéritos iniciados e concluídos permite perceber se a EIC consegue acompanhar a carga processual que lhe é atribuída e, ao mesmo tempo, encerrar procedimentos dentro de um horizonte razoável. Em 2022, foram iniciados 3 098 inquéritos e concluídos 2 938, o que gerou uma diferença negativa de 160 processos. Em 2023, a situação inverteu-se, com 3 078 inquéritos iniciados e 3 225 concluídos, traduzindo uma

diferença positiva de 147. Em 2024, observa-se um reforço mais expressivo, com 3 461 inquéritos iniciados e 4 059 concluídos, correspondendo a uma diferença positiva de 598. Estes valores sugerem que a EIC passou de uma fase em que concluiu menos processos do que aqueles que recebeu, para uma fase de recuperação e superação da pendência processual, o que constitui um sinal de melhoria da sua capacidade de resposta.

A leitura destes dados mostra, ainda, que os inquéritos concluídos são um benefício intermédio, porque representam um produto direto da atividade de investigação, mas não esgotam o resultado final da ação repressiva. Ou seja, concluir um inquérito não significa, por si só, que o crime foi totalmente esclarecido ou que houve responsabilização penal, mas significa que a EIC avançou no processo de apuramento dos factos e na construção da prova. Em termos de gestão operacional, este é um indicador importante porque evidencia produtividade, capacidade de resolução e menor acumulação de pendências.

Quanto ao número de detenções, este indicador deve ser interpretado com mais cautela, porque depende da natureza dos processos, da complexidade da investigação e do momento em que surgem condições para a detenção. Em 2022, a EIC efetuou 199 detenções; em 2023, esse número subiu para 242; e em 2024 desceu para 190. Isto mostra que a atividade repressiva não evolui de forma linear. Pelo contrário, oscila em função do tipo de crimes investigados, do tempo necessário para reunir prova e do desfecho de cada processo.

Tabela 15

Detenções Efetuadas pela EIC

	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Total
2022	10	10	8	10	22	20	16	18	11	28	25	21	199
2023	18	27	19	16	22	34	33	22	10	11	11	19	242
2024	16	13	17	16	8	17	18	16	19	8	17	25	190

Nota. Elaboração própria, considerando os dados fornecidos pela instituição.

Apesar dessa oscilação, as detenções continuam a ser um benefício relevante da EIC, porque materializam a capacidade de a investigação criminal produzir efeitos concretos de contenção e responsabilização. Na lógica da segurança pública, a detenção não deve ser lida apenas como um número, mas como um resultado que pode contribuir para interromper trajetórias criminais, reforçar a perceção de autoridade e dar resposta à expectativa social de justiça. No entanto, tal como acontece com os inquéritos concluídos, também aqui não é

metodologicamente seguro associar automaticamente mais detenções a maior eficácia global, porque o indicador pode variar por razões processuais e conjunturais.

Em termos analíticos, a combinação destes dois indicadores permite concluir que a EIC gera benefícios mensuráveis, sobretudo em dois planos: por um lado, na conclusão de inquéritos, que demonstra capacidade de tramitação e resolução; por outro, nas detenções, que evidenciam a capacidade de transformar a investigação em resposta penal concreta. Assim, os benefícios da EIC podem ser formulados como a produção de resultados operacionais diretos, a redução de pendências processuais e o reforço da capacidade repressiva da PSP na área da DP Amadora.

(2) Determinar os custos e estimar o seu valor monetário

Por forma a determinar os custos associados aos recursos humanos, importa mencionar que a EIC da DP Amadora sofreu, ao longo dos anos, ligeiras alterações na sua composição, conforme ilustrado na Tabela 16.

Tabela 16

Efetivo EIC da DP Amadora

Ano	Comissário	Subcomissário	Chefe	Agente	Total
2022	1	1	3	39	44
2023	1	1	4	38	44
2024	1	0	4	39	44

Nota. Elaboração própria, considerando os dados fornecidos pela instituição.

Relativamente aos custos associados aos veículos, importa mencionar que foram contabilizados todos os quilómetros efetuados e os respetivos abastecimentos em combustível efetuados nos veículos adstritos à EIC. No período em análise, a esquadra usufruiu de um total de cinco veículos, com a exceção do ano 2023, em que se contabilizaram seis veículos (cf. Apêndice C). O preço do combustível variou, em 2022, entre um mínimo de 1,58€/L e um máximo de 2,20€/L. Em 2023 esta variação ocorreu entre os 1,53€/L e os 1,94€/L e em 2024 entre o mínimo de 1,62€/L e o máximo de 1,91€/L.

Os custos relativos à infraestrutura que aquartela a EIC correspondem, unicamente, a consumos relacionados com água. Esta infraestrutura não carece de renda e não são imputadas à PSP as despesas relativas a eletricidade e gás.

Tabela 17*Custos da Dimensão Repressiva*

Ano	Recursos Humanos (€)	Veículos (€)	Infraestruturas (€)	Custo Total (€)
2022	800 353,45	11 142,68	3 399,94	814 869,07
2023	856 259,13	13 784,13	2 346,97	872 390,27
2024	874 568,37	11 902,29	2 505,82	888 976,48

Nota. Elaboração própria, considerando os dados fornecidos pela instituição.

No que respeita aos custos da dimensão repressiva, a análise da Tabela 17 evidencia uma estrutura de despesa fortemente concentrada nos recursos humanos, que constituem, em todos os anos analisados, a componente mais significativa do custo total da EIC. Em 2022, o custo total da dimensão repressiva fixou-se em 814 869,07 €, aumentando para 872 390,27 € em 2023 e para 888 976,48 € em 2024, o que revela uma trajetória de crescimento moderado, mas contínuo, ao longo do período em análise. Este acréscimo demonstra que a atividade repressiva representa uma valência operacional financeiramente exigente, sobretudo por depender de trabalho especializado, de acompanhamento processual continuado e de elevada disponibilidade funcional dos recursos humanos afetos à investigação criminal.

Observando a decomposição interna da despesa, verifica-se que os encargos com pessoal ascendem a 800 353,45 € em 2022, 856 259,13€ em 2023 e 874 568,37 € em 2024, absorvendo quase a totalidade do custo total da dimensão repressiva. Esta predominância confirma que a investigação criminal é uma atividade intensiva em fator humano, na medida em que os seus resultados dependem, em larga medida, da capacidade técnica, do tempo de trabalho e da dedicação operacional dos polícias que integram a EIC. Neste sentido, a evolução da despesa parece refletir não apenas a valorização remuneratória ocorrida ao longo do período, mas também o peso estrutural que os recursos humanos assumem no funcionamento desta valência policial.

Em contraste, os custos com viaturas apresentam uma expressão bastante mais reduzida, ainda que necessária ao normal desenvolvimento da atividade investigatória. Estes custos passaram de 11 142,68 € em 2022 para 13 784,13 € em 2023, descendo depois para 11 902,29 € em 2024. Tal comportamento sugere alguma oscilação anual associada às necessidades operacionais concretas, nomeadamente deslocações para diligências externas,

notificações, buscas ou outras ações processuais, sem que esta componente altere de forma substancial a estrutura global dos custos. Assim, embora os meios automóveis sejam indispensáveis ao exercício da investigação criminal, o seu peso financeiro revela-se claramente secundário quando comparado com os encargos com pessoal.

Também os custos associados à infraestrutura da esquadra assumem uma expressão residual no conjunto da despesa total. Em 2022, estes encargos situaram-se em 3 399,94 €, diminuindo para 2 346,97 € em 2023 e aumentando ligeiramente para 2 505,82 € em 2024. Esta reduzida expressão explica-se pelo facto de a esquadra não suportar renda, eletricidade ou gás, sendo apenas considerados os consumos de água. Deste modo, trata-se de uma rubrica estável e de baixo impacto relativo, cuja variação anual não tem influência significativa no comportamento do custo total da dimensão repressiva.

Em termos globais, pode-se concluir que a dimensão repressiva apresenta uma estrutura de custos pouco dispersa e fortemente dependente dos recursos humanos, sendo essa a variável decisiva para compreender a evolução da despesa ao longo do período em análise. A relativa estabilidade das componentes referentes a viaturas e infraestrutura reforça a ideia de que o aumento do custo total da EIC resulta essencialmente da componente salarial e do peso estrutural do efetivo afeto à investigação criminal. Assim, do ponto de vista da análise custo-benefício, pode afirmar-se que qualquer discussão sobre a eficiência da dimensão repressiva terá necessariamente de partir desta constatação: a EIC é uma valência cujo custo assenta quase integralmente no fator humano, pelo que a sua racionalidade económica dependerá, sobretudo, da capacidade de transformar esse investimento em resultados operacionais consistentes, nomeadamente ao nível da conclusão de inquéritos e da produção de resultados investigatórios observáveis.

(3) Comparar os custos e os benefícios

Tendo em consideração os custos e os benefícios anteriormente apresentados, procedeu-se à análise da eficiência do policiamento repressivo, através da construção de rácios que permitem relacionar os recursos mobilizados com os resultados obtidos.

Tabela 18*Indicadores de Eficiência da EIC*

Ano	Custo Total (€)	Inquéritos Concluídos	Custo por Inquérito (€)	Detenções	Custo por Detenção (€)
2022	814 869,07	2 938	277	199	4 095
2023	872 390,27	3 225	271	242	3 605
2024	888 976,48	4 059	219	190	4 679

Nota. Elaboração própria, considerando os dados fornecidos pela instituição.

A análise dos indicadores de eficiência da EIC mostra uma evolução globalmente positiva, sobretudo na capacidade de converter os recursos mobilizados em resultados processuais e operacionais. Entre 2022 e 2024, observa-se uma melhoria clara no indicador relativo aos inquéritos concluídos, enquanto o indicador das detenções apresenta maior oscilação e, por isso, uma leitura mais prudente.

No que respeita aos inquéritos concluídos, verifica-se uma tendência de aumento contínuo, passando de 2 938 em 2022 para 3 225 em 2023 e 4 059 em 2024. Como o custo total da dimensão repressiva também aumentou no período, o custo por inquérito concluído desceu de 277 € em 2022 para 271 € em 2023 e para 219 € em 2024. Esta descida é relevante, porque significa que a EIC conseguiu concluir mais inquéritos com um custo unitário inferior, o que aponta para uma melhoria da eficiência processual e para uma maior produtividade da subunidade.

A leitura do indicador das detenções é menos linear, ainda que continue a ser útil para avaliar o desempenho repressivo. Em 2022 foram efetuadas 199 detenções, em 2023 esse valor subiu para 242 e, em 2024, desceu para 190. Em termos de custo por detenção, isso traduz-se numa melhoria entre 2022 e 2023, com redução de 4 095 € para 3 605 €, seguida de um agravamento em 2024, quando o valor sobe para 4 679 €. Esta variação mostra que a detenção depende de múltiplos fatores processuais e investigatórios, pelo que não deve ser interpretada isoladamente como medida estável de eficiência.

Em termos interpretativos, os resultados sugerem que a EIC apresenta maior consistência no indicador dos inquéritos concluídos do que no das detenções. Isto faz sentido, porque a conclusão de processos é um resultado mais diretamente relacionado com a continuidade da atividade investigatória, ao passo que a detenção depende mais do tipo de crime, do momento processual, da prova reunida e da complexidade da investigação. Assim,

o aumento do número de inquéritos concluídos, associado à redução do custo unitário, revela uma melhoria mais robusta da eficiência da EIC do que a oscilação observada nas detenções.

Em síntese, os indicadores de eficiência mostram que a dimensão repressiva produziu, ao longo do período analisado, melhores resultados em 2024 no que toca à tramitação e conclusão de inquéritos, embora o comportamento das detenções não permita concluir, com a mesma segurança, por uma tendência igualmente estável. Ainda assim, no quadro da análise custo-benefício, estes dados sustentam a ideia de que a EIC reforçou a sua eficiência operacional, sobretudo porque conseguiu produzir mais resultados processuais com um custo por unidade progressivamente inferior.

5.2.3. Comparação entre Prevenção e Repressão

Com foco no escopo do presente trabalho, a comparação entre prevenção e repressão, no contexto da DP Amadora, permite concluir que ambas as dimensões são indispensáveis à concretização da missão integral da PSP, embora produzam benefícios de natureza distinta e com diferentes graus de mensurabilidade (Dias, 2023; Elias, 2022). Com efeito, a prevenção atua sobretudo antes da consumação do ilícito, procurando reduzir oportunidades criminais, fatores de risco e vulnerabilidades sociais, ao passo que a repressão intervém após a ocorrência do facto criminal, através da investigação, da recolha de prova e da responsabilização dos seus autores (Clarke, 1995; Ponsaers, 2001). Esta distinção conceptual e funcional é particularmente relevante no âmbito da presente dissertação, uma vez que condiciona a própria forma de observar e interpretar os custos e os benefícios associados a cada modelo de policiamento (Boardman et al., 2018; Dossetor, 2011).

Relembre-se que o presente estudo formula três hipóteses. A hipótese H1 sustenta que o policiamento preventivo apresenta uma relação custo-benefício mais favorável do que o policiamento repressivo. A hipótese H2 admite que o policiamento repressivo produz resultados operacionais relevantes, mas com custos mais elevados. A hipótese H3 defende que a articulação entre prevenção e repressão permite à PSP maximizar a eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Os resultados obtidos apontam para uma relação custo-benefício tendencialmente mais favorável da dimensão preventiva, o que permite considerar a Hipótese H1 como genericamente confirmada. Esta conclusão decorre do facto de o policiamento preventivo evidenciar, no caso em estudo, uma maior estabilidade da eficiência observada, associada a uma menor intensidade relativa de recursos e à produção de benefícios operacionais e sociais relevantes, ainda que nem sempre diretamente monetizáveis. Tal interpretação encontra

respaldo na literatura dedicada à análise económica da prevenção criminal, segundo a qual os programas preventivos tendem a gerar retornos sociais elevados, precisamente por evitarem custos futuros associados à vitimação, ao sistema de justiça e à resposta penal (Welsh & Farrington, 2012; Cohen, 2005; Dossetor, 2011). Neste sentido, a evidência empírica recolhida sugere que a prevenção, embora menos visível em termos de resultados imediatos, poderá revelar uma eficiência global superior, quando analisada numa perspetiva alargada de médio prazo.

Todavia, a aceitação de H1 deve ser formulada com prudência metodológica. No domínio da segurança pública, os benefícios da prevenção são, em larga medida, indiretos, difusos e frequentemente diferidos no tempo, o que significa que a sua quantificação tende a ser mais imperfeita do que a dos custos suportados (Dossetor, 2011; Boardman et al., 2018). Acresce que, no presente estudo, a operacionalização dos benefícios preventivos assentou em indicadores observáveis e não numa monetização integral dos efeitos produzidos, o que, embora metodologicamente adequado ao contexto, impõe reservas na formulação de conclusões absolutas. Assim, mais do que afirmar uma superioridade incontestável da prevenção sobre a repressão, os resultados permitem sustentar que o policiamento preventivo apresenta, no contexto analisado, indícios consistentes de uma relação custo-benefício mais favorável, em consonância com o pressuposto formulado em H1.

Relativamente à hipótese H2, os resultados permitem considerá-la parcialmente confirmada. Com efeito, a literatura atribui à repressão criminal uma função indispensável de resposta imediata à infração consumada, centrada na contenção, investigação, produção de prova e responsabilização formal dos infratores (Cusson, 2006; Clemente, 2015; Ponsaers, 2001). Essa função não é substituível por mecanismos preventivos, sobretudo quando estão em causa crimes já praticados, situações de maior gravidade ou a necessidade de restabelecimento da ordem pública. Os resultados empíricos da presente investigação confirmam, precisamente, essa relevância funcional da dimensão repressiva, mostrando que a EIC produz resultados concretos, diretamente relacionados com o sistema de justiça penal, e que conserva uma eficácia operacional própria, distinta da lógica preventiva.

Ainda assim, a mesma evidência mostra que essa eficácia se associa a uma estrutura de custos mais exigente, o que vai ao encontro da segunda parte da hipótese formulada. A investigação criminal envolve maior especialização técnica, exigências processuais acrescidas, dependência de prova e uma utilização intensiva de recursos humanos e operacionais, fatores que tendem a elevar o custo da resposta repressiva (Elias, 2022; Pissarra, 2018). Por conseguinte, os resultados não desvalorizam a repressão, mas sugerem

que a sua eficiência deve ser apreciada em função da especificidade dos fins que prossegue, e não a partir de uma comparação simplista com os *outputs* preventivos. Nestes termos, H2 pode considerar-se parcialmente confirmada: a repressão demonstra utilidade e eficácia imediata em dimensões que lhe são próprias, mas fá-lo com custos mais elevados e com menor vantagem relativa no plano da eficiência económica global.

A hipótese H3 é aquela que recolhe maior sustentação, podendo ser considerada confirmada. A revisão da literatura desenvolvida ao longo do estudo já tinha mostrado que prevenção e repressão não configuram modelos mutuamente exclusivos, mas antes dimensões complementares da atividade policial, cuja articulação é essencial para responder à complexidade do fenómeno criminal (Durão, 2012; Elias, 2022; Pissarra, 2018). Também no plano teórico dos modelos de policiamento se verifica uma evolução de paradigmas exclusivamente reativos para abordagens mais integradas, combinando proximidade, resolução de problemas, análise criminal e investigação (Goldstein, 1990; Ratcliffe, 2008; Oliveira, 2006). Os resultados apresentados vão no mesmo sentido, sugerindo que a maximização da eficiência policial não depende da substituição de uma vertente pela outra, mas da sua conjugação ajustada às características da criminalidade e às exigências operacionais do território.

Com efeito, o caso da DP Amadora evidencia que a prevenção tende a gerar benefícios mais amplos e menos onerosos, mas também demonstra que esses benefícios não eliminam a necessidade de uma resposta repressiva eficaz perante crimes já consumados. De modo inverso, a repressão assegura resultados formais e imediatos, mas não é, por si só, suficiente para reduzir de forma sustentada os fatores que favorecem a repetição do fenómeno criminal. Esta complementaridade confirma o entendimento segundo o qual a eficiência global da ação policial depende de uma afetação racional e proporcional dos recursos entre estratégias proativas e reativas, evitando a sobrevalorização exclusiva da prevenção e a dependência excessiva da repressão (Boardman et al., 2018; Dossetor, 2011; Welsh & Farrington, 2012). Nessa medida, H3 encontra apoio tanto na evidência empírica, como no enquadramento teórico apresentado.

Em termos globais, a comparação entre prevenção e repressão demonstra que a racionalidade económica da atividade policial não pode ser reduzida a uma escolha dicotómica entre uma e outra dimensão. A prevenção revela maior aceitação em termos de relação custo-benefício, sobretudo quando se considera o seu potencial para evitar custos sociais futuros e gerar benefícios difusos para a comunidade (Welsh & Farrington, 2012; Cohen, 2005). A repressão, por sua vez, mantém uma relevância incontornável, não apenas

por responder à criminalidade já ocorrida, mas também por assegurar a credibilidade do sistema penal e a proteção efetiva dos bens jurídicos (Cusson, 2006; Clemente, 2006). Deste modo, os resultados do estudo reforçam a ideia de que uma política policial orientada para a eficiência deve privilegiar uma articulação estratégica entre prevenção e repressão, ajustando o peso relativo de cada vertente às necessidades concretas do contexto territorial e criminal em presença.

Face ao exposto, conclui-se que H1 deve ser aceite com prudência, H2 deve ser aceite apenas parcialmente e H3 deve ser aceite de forma clara. Esta posição é consistente com os resultados empíricos obtidos e com a literatura, permitindo afirmar que o policiamento preventivo tende a apresentar uma relação custo-benefício mais favorável, sem que isso diminua a centralidade funcional da repressão na resposta policial. Em última análise, a principal conclusão é a de que a eficiência da PSP, no contexto analisado, resulta menos da prevalência isolada de uma lógica preventiva ou repressiva e mais da capacidade institucional de articular ambas de forma equilibrada, proporcional e ajustada à realidade operacional da DP Amadora (Dossetor, 2011; Elias, 2022; Pissarra, 2018).

5.2.4. *Análise de Sensibilidade*

Considerando os pressupostos adotados na presente análise, procedeu-se ao teste de sensibilidade dos resultados obtidos para ambas as dimensões, incidindo sobre a imputação de custos comuns e sobre a interpretação dos indicadores operacionais utilizados como *proxy* dos benefícios.

No que respeita à dimensão preventiva, admitiu-se um cenário mais conservador, em que os custos indiretos imputados ao MIPP assumem maior peso e os benefícios indiretos são lidos com maior prudência. Ainda assim, a conclusão principal mantém-se estável, uma vez que a prevenção continua a evidenciar uma relação custo-benefício tendencialmente favorável, associada a custos relativamente controlados e a um volume expressivo de atividade desenvolvida. Tal significa que os resultados apurados para o MIPP não dependem exclusivamente de um único pressuposto particularmente frágil, revelando, por isso, uma robustez analítica aceitável à luz da metodologia adotada.

Relativamente à dimensão repressiva, a análise de sensibilidade incidiu na eventual variação da imputação dos custos operacionais e na leitura mais exigente dos resultados produzidos pela EIC, nomeadamente inquéritos concluídos, esclarecimentos e detenções. Também aqui se verifica que a conclusão geral não se altera de forma substancial: a repressão permanece funcionalmente indispensável, mas apresenta maior sensibilidade a alterações

dos pressupostos, em virtude dos custos mais elevados e da maior oscilação possível dos seus resultados operacionais.

Em termos comparativos, os testes efetuados reforçam a ideia de que a prevenção conserva uma posição relativamente mais favorável no plano da eficiência, sem com isso diminuir a relevância da repressão enquanto resposta necessária à criminalidade já consumada. Deste modo, a análise de sensibilidade confirma a robustez geral das conclusões do estudo e reforça a pertinência de uma articulação equilibrada entre ambas as dimensões policiais.

CONCLUSÃO

O presente estudo teve como principal objetivo analisar, numa perspetiva custo-benefício, as vertentes de policiamento preventivo e repressivo desenvolvidas pela Polícia de Segurança Pública, usando como caso de estudo a Divisão Policial da Amadora do Comando Metropolitano de Lisboa. A escolha deste tema resultou da constatação de que a PSP, parte integrante da Administração Pública do Estado, atua num contexto de recursos limitados e de exigências operacionais permanentes, o que torna essencial avaliar, de forma rigorosa, a afetação dos meios humanos, materiais e financeiros disponíveis. Nesse sentido, a investigação procurou contribuir para uma leitura mais objetiva da eficiência da ação policial, com base numa metodologia de Análise Custo-Benefício, aplicada a um contexto territorial concreto.

Em relação à pergunta de partida, procurou-se responder à questão central: **“Qual é a relação custo-benefício dos modelos de policiamento de prevenção e repressão desenvolvidos pela Polícia de Segurança Pública na Divisão Policial da Amadora?”**. A resposta, que se extrai da análise realizada, aponta para uma maior propensão da vertente preventiva, sem que isso signifique a desvalorização da vertente repressiva. A prevenção revelou-se mais eficiente do ponto de vista económico, por associar custos relativamente mais baixos a benefícios sociais relevantes, ao passo que a repressão manteve uma função indispensável de resposta ao crime já consumado, embora com maior exigência de meios.

Em consequência do objetivo geral e da pergunta de partida, e considerando o apontado pela literatura analisada, foram formuladas três hipóteses. A hipótese H1 sustentava que o policiamento preventivo apresentaria uma relação custo-benefício mais favorável do que o policiamento repressivo. A hipótese H2 admitia que o policiamento repressivo produziria resultados operacionais relevantes, mas com custos mais elevados. Por fim, a hipótese H3 defendia que a articulação entre prevenção e repressão permitiria à PSP maximizar a eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

A hipótese H1 foi confirmada, ainda que com prudência, na medida em que o policiamento preventivo apresentou uma relação custo-benefício mais favorável do que o policiamento repressivo. A referida prudência advém do facto de a operacionalização de H1 ter tido por base benefícios derivados de indicadores observáveis, não sendo possível afirmar que foram analisados todos os benefícios decorrentes das ações preventivas desenvolvidas. A hipótese H2 ficou apenas parcialmente confirmada, já que a repressão demonstrou eficácia operacional e relevância institucional, mas associada a uma estrutura de custos mais pesada.

Por fim, a hipótese H3 também encontrou sustentação nos resultados, confirmando-se que a articulação entre prevenção e repressão continua a ser a solução mais equilibrada para responder à complexidade da criminalidade e para maximizar a eficiência da PSP na utilização dos recursos disponíveis.

Quanto aos objetivos definidos, pode afirmar-se que foram cumpridos. O estudo permitiu caracterizar as vertentes preventiva e repressiva no contexto da Divisão Policial da Amadora, identificar os custos associados a cada uma, analisar os resultados operacionais produzidos e comparar a sua eficiência relativa. Também foi possível enquadrar teoricamente a relação entre prevenção, repressão e análise custo-benefício, articulando a revisão da literatura com a realidade operacional em estudo. Deste modo, os objetivos específicos, inicialmente traçados, foram alcançados de forma coerente com a metodologia adotada e com os dados recolhidos.

Do ponto de vista dos resultados globais, a dissertação aponta para uma valorização da prevenção como eixo com maior eficiência económica. O MIPP mostrou capacidade para desenvolver atividade continuada, com custos relativamente inferiores aos da resposta repressiva e com benefícios que, embora por vezes indiretos, se revelam relevantes para a segurança da comunidade. A repressão, por sua vez, continua a ter um papel indispensável, sobretudo quando o crime já ocorreu e é necessário investigar, responsabilizar e produzir resposta penal. Contudo, a sua natureza mais reativa e a maior exigência de meios tornam-na menos favorável, quando o critério principal é a relação entre os recursos consumidos e os benefícios produzidos.

Esta conclusão não significa que a repressão deva perder relevância. Pelo contrário, a investigação reforça a ideia de que a PSP precisa de manter uma capacidade repressiva eficaz, porque existem fenómenos criminais que exigem resposta imediata e especializada. No entanto, os dados analisados mostram que a prevenção deve assumir um papel central na definição das prioridades operacionais, sobretudo em contextos de recursos escassos. A aposta em ações de proximidade, sensibilização e antecipação do risco parece constituir uma via mais consistente para a racionalização da despesa pública e para a obtenção de ganhos sociais mais amplos.

Este trabalho permite também retirar algumas implicações para a gestão policial. Em primeiro lugar, confirma-se a importância de medir e valorizar a atividade preventiva, porque muitos dos seus efeitos não surgem de forma imediata nem são facilmente quantificáveis. Em segundo lugar, evidencia-se a necessidade de uma afetação de recursos mais ajustada às características do território e do fenómeno criminal. Em terceiro lugar, reforça-se a ideia de

que a decisão estratégica na PSP deve assentar numa articulação equilibrada entre prevenção e repressão, procurando maximizar os resultados operacionais sem comprometer a sustentabilidade dos meios. Esta perspetiva é especialmente relevante numa instituição que tem de responder a múltiplas missões em simultâneo.

Do ponto de vista académico, este trabalho contribui para a reflexão sobre a eficiência económica da ação policial em Portugal. O interesse deste estudo para as Ciências Policiais, reside na possibilidade de comparar duas dimensões centrais da missão policial. Não sendo mutuamente exclusivas, nem concorrendo entre si de forma absoluta, estas duas vertentes mobilizam recursos diferentes, assentando em lógicas operacionais distintas e, consequentemente, produzindo efeitos, também, distintos. A literatura já indicava que a prevenção tende a gerar benefícios mais amplos e de longo prazo, enquanto a repressão produz respostas imediatas, mas mais dispendiosas. Os resultados obtidos neste estudo seguem essa tendência e ajudam a consolidar a utilidade da ACB como instrumento de apoio à decisão no domínio da segurança. Mais do que uma comparação abstrata entre vertentes, este estudo procurou demonstrar que a eficiência policial depende da relação entre o tipo de intervenção, os recursos mobilizados e os efeitos produzidos.

No plano metodológico, ficou claro que a avaliação económica da segurança pública exige prudência. Nem todos os benefícios podem ser traduzidos em valores monetários e nem todos os efeitos da ação policial são observáveis de forma direta. Ainda assim, o recurso a indicadores operacionais e à criminalidade registada permitiu construir uma base de análise suficientemente sólida para suportar as conclusões do estudo. Esta limitação não enfraquece o valor da investigação; antes mostra que a medição da eficiência policial deve ser feita com critérios realistas, mas também com rigor.

Importa, contudo, reconhecer algumas limitações ao presente estudo, decorrentes da natureza dos dados disponíveis e das especificidades da atividade policial. Desde logo, destaca-se a impossibilidade de dissociar integralmente determinados custos comuns, nomeadamente os associados às infraestruturas utilizadas pelas diferentes valências operacionais. Atendendo a esta limitação, procedeu-se à imputação desses custos com base na proporção de recursos humanos afetos a cada tipologia de policiamento, permitindo uma distribuição racional, ainda que aproximada, dos encargos. Embora consistente, importa reconhecer que esta abordagem não elimina totalmente o risco de imprecisão na afetação de custos.

Adicionalmente, o presente estudo não integrou dados relativos às esquadras de competência genérica, cuja atuação se caracteriza pela elevada simultaneidade entre funções

preventivas e repressivas. Com efeito, no contexto operacional destas subunidades, a distinção entre policiamento preventivo e repressivo revela-se, com frequência, difusa, ocorrendo, por vezes, no decurso de uma mesma ocorrência ou interação com o cidadão. Esta sobreposição funcional inviabiliza uma classificação clara e consistente das atividades desenvolvidas, podendo comprometer a coerência da análise comparativa. Assim, optou-se pela exclusão destas unidades, privilegiando a análise de valências com funções mais claramente delimitadas.

Por fim, importa referir que a utilização de *proxies* para a operacionalização dos benefícios se constitui como uma limitação adicional. Estes indicadores permitem captar tendências e resultados observáveis, mas não possibilitam estabelecer relações causais diretas entre a intervenção policial e os efeitos registados. Ainda assim, esta abordagem revelou-se adequada ao contexto da PSP, onde os benefícios assumem, frequentemente, uma natureza intangível e de difícil valorização monetária.

Apesar dos contributos alcançados, a investigação não esgota o tema. A análise incidiu sobre um caso concreto, delimitado temporal e territorialmente, o que significa que as conclusões não devem ser automaticamente generalizadas para toda a PSP sem estudos adicionais. Ainda assim, o caso da Divisão Policial da Amadora tem valor analítico próprio, porque permite observar, num contexto operacional real, a forma como a PSP articula prevenção e repressão sob restrições orçamentais e organizacionais efetivas. Essa leitura é útil, tanto para a compreensão da dinâmica interna da instituição, como para o desenvolvimento de futuras investigações em Ciências Policiais.

Na prática policial, o cuidado deve começar ao nível do planeamento de base, onde a consciência financeira assume especial relevância, sobretudo para o Comandante de Esquadra, que é, frequentemente, o primeiro responsável por transformar os objetivos operacionais em decisões concretas de afetação de meios. Assim, a eficiência policial não deve ser entendida apenas como uma questão de resultados visíveis, mas, também, como uma forma de planear e gerir os recursos disponíveis, em benefício da instituição, da comunidade servida e, amiúde, em benefício da economia do Estado e do país.

REFERÊNCIAS

- Abecassis, F., & Cabral, N. (2000). *Análise Económica e Financeira de Projetos* (4th ed.). Lisboa: Serviço de Educação Fundação Calouste Gulbenkian.
- Abrantes, I. (2022). *A mobilidade nos grandes centros urbanos: Análise Custo-Benefício das ciclovias em Lisboa*. [Dissertação de Mestrado, ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa].
- Assembleia da República. (2005). *Constituição da República Portuguesa* (7.ª ed.). Imprensa Nacional-Casa da Moeda.
- Assembleia da República. (2007). *Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto. Lei Orgânica da Polícia de Segurança Pública*. Diário da República, 1.ª série, n.º 167. <https://dre.pt/dre/detalhe/lei/53-2007-635414>
- Assembleia da República. (2008a). *Lei n.º 49/2008, de 27 de agosto: Aprova a Lei de Organização da Investigação Criminal*. Diário da República, 1.ª série, n.º 167.
- Assembleia da República. (2008b). *Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto: Aprova a Lei de Segurança Interna*. Diário da República, 1.ª série, n.º 167. https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=1012&tabela=leis
- Assembleia da República. (2015). *Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro: Aprova a Lei de Enquadramento Orçamental*. Diário da República, 1.ª série, n.º 167.
- Audit Commission. (1993). *Helping with Enquiries: Tackling Crime Effectively*. (12.º ed.). Audit Commission.
- Ávila, R. (2009). *Idosos: A Enfermagem e os Cuidados de Proximidade*. Dissertação de Mestrado em Ciências de Enfermagem, Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar - Universidade do Porto, Porto - Portugal.
- Bardin, L. (2016). *Análise de Conteúdo* (4.a). Edições 70.
- Boardman, A., Greenberg, D., Vining, A. & Weimer, D. L. (2018). *Cost-benefit analysis: Concepts and practice* (5th ed.). Cambridge University Press.
- Brandão, S. (2013). *Orçamento da Polícia de Segurança Pública: rigidez e inevitabilidade?*. [Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna].
- Brealey, R., Myers, S., Allen F. & Edmans A. (2003). *Principles of corporate finance* (7th ed.). McGraw-Hill Companies.
- Caleiro, A. (2017). *Em defesa de uma análise custo-benefício Rawlsiana*. [Dissertação de Mestrado, Universidade de Évora].

- Canotilho, G. e Moreira, V. (2014). *Constituição da República Portuguesa Anotada* – Volume I, 4.^a edição, Coimbra, Coimbra Editora.
- Cellini, S., & Kee, J. (2010). *Cost-effectiveness and cost-benefit analysis*. Handbook of Practical Program Evaluation (pp. 493–530).
- Chen, Z., Wang, F., & Feng, Q. (2016). *Cost-benefit evaluation for building intelligent systems with special consideration on intangible benefits and energy consumption*. Energy and Buildings, 128, 484–490.
- Clarke, R. (1983). *Situational crime prevention: Its theoretical basis and practical scope*. *Crime and Justice*, Vo. 4, 225-256. Consultado em <http://www.jstor.org>.
- Clarke, R. (1995). *Situational crime prevention*. *Crime and Justice*, Vo. 19, 91-150. Consultado em <http://www.jstor.org>.
- Clarke, R. (1997). *Situational crime prevention: Successful case studies* (2nd ed.). New York, USA: Harrow and Heston Publishers.
- Clemente, P. (2006). *A Polícia em Portugal*. Instituto Nacional de Administração
- Clemente, P. (2009). *As Informações de Polícia*. ISCPSI.
- Clemente, P. (2015). *Cidadania, Polícia e Segurança*. ISCPSI.
- Cohen, M. (2005). *The costs of crime and justice*. Routledge.
- Comissão Europeia (2014). *Guide to Cost-benefit Analysis of Investment Projects: Economic appraisal tool for Cohesion Policy 2014-2020*. Publications Office of the European Union. Doi: 10.2776/97516.
- Comissão Europeia. (2004). *Guia para a Avaliação do Desenvolvimento Socioeconómico–EVALSED, Manual Técnico II: Métodos e Técnicas (plataforma de recursos)*. Bruxelas: Comissão Europeia.
- Commonwealth of Australia. (2006). *Handbook of Cost-Benefit Analysis*. Department of Finance and Administration.
- Correia, L. (2016). *Análise Custo-Benefício da SCUT da Ilha de São Miguel*. [Dissertação de Mestrado, Universidade dos Açores – Faculdade de Economia e Gestão].
- Costa, D. (2011). *Policing Diversity: A actuação policial proactiva perante a diversidade de grupos minoritários. Estudo exploratório na área da 34^a Esquadra- Olivais*. [Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna].
- Crawford, A. & Evans, K. (2017) *Crime Prevention and Community Safety*. The Oxford Handbook of Criminology, Oxford University Press, Oxford, 797-824.
- Cusson, M. (2006). *Criminologia* (3.^a ed.). Casa das Letras

- David, M. (2014). *Modelo integrado de policiamento de proximidade: Funcionalidades, problemas e potencialidades* [Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna].
- Decisão 2009/902/JAI, Conselho Europeu (2009).
- Dhiri, S. & Brand, S. (1999). *Analysis of Costs and Benefits: Guidance for Evaluators*. Research, Development and Statistics Directorate. Home Office.
- Diário da República (n.d.). *Análise custo-benefício*. Lexionário. <https://diariodarepublica.pt/dr/lexionario/termo/analise-custo-beneficio>
- Dias, H. (2023). *Teoria Geral da Segurança: a polícia como figura constitucional e internacional da segurança*, Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, (1.^a Edição), Lisboa.
- Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (2022). *Sistema Remuneratório da Administração Pública*.
- Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (2023). *Sistema Remuneratório da Administração Pública*.
- Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (2024). *Sistema Remuneratório da Administração Pública*.
- Diretiva Estratégica n.º 10/2006, Polícia de Segurança Pública (2006).
- Dossetor, K. (2011). *Cost-benefit analysis and its application to crime prevention and criminal justice research*. Australian Institute of Criminology.
- Drummond, M. F., Sculpher, M. J., Claxton, K., Stoddart, G. L., & Torrance, G. W. (2015). *Methods for the economic evaluation of health care programmes* (4th ed.). Oxford University Press.
- Durão, S. (2012). *Policiamento de proximidade em Portugal: Limites de uma metáfora mobilizadora*. Em *Polícia urbana em Portugal: História da polícia e histórias de polícias, 1860-1960*. Centro de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.
- Eccles, R. (2000). *Manifesto da Mensuração do Desempenho*. IN: *Medindo o Desempenho Empresarial*. Cambridge: Harvard Business Review.
- Ekblom, P. (2005). *How to police the future: scanning for scientific and technological innovations which generate potential threats and opportunities in crime, policing and crime reduction*. Crime Science: New approaches to preventing and detecting crime. Willan Publishing Ltd., pp. 27-55
- Elias, L. (2022). *Ciências policiais e segurança interna: Desafios e prospetiva*. ISCPSI

- Fernandes, L. (2006). *A prevenção da criminalidade*. Em M. Valente (Ed.), *II Colóquio de Segurança Interna* (pp. 69–115). Almedina.
- Fernandes, L. (2014). *Intelligence e Segurança Interna*. ISCPSI
- Fernandes, T. (2015). *Policiamento de Proximidade em comunidades socialmente fragmentadas*. [Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna].
- Ferreira, C. (2000). *A Globalização dos Novos Modelos de Polícia* [Trabalho de Licenciatura, ISCPSI].
- Fonseca, S. (2021). *A prevenção da delinquência juvenil através de uma vertente educacional* [Dissertação de Mestrado, Universidade Lusíada do Porto].
- Franco, A. (1996). *Finanças Públicas e Direito Financeiro, Volume I e Volume II*. Almedina.
- Gilling, D. (1997). *Crime prevention: Theory, policy and politics*. Routledge Taylor & Francis Group.
- Gold, M., Siegel, J., Russell, L., & Weinstein, M. (1996). *Cost-effectiveness in health and medicine*. Oxford University Press.
- Goldstein, H. (1990). *Problem-oriented Policing*. McGraw-Hill.
- Gomes, D. (2017). *Policiamento do terrorismo: o policiamento comunitário como estratégia de prevenção do terrorismo*. [Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna].
- Guess, George M., & Farnham, Paul G. (2000). *Cases in Public Policy Analysis*. Washington, DC: Georgetown University Press. pp. 304–308. ISBN 0-87840-768-5.
- Hanley, N. & Splash, C. (1993). *Cost of Benefit Analysis and the Environment*. Edward Elgar Publishing Ltd., Cheltenham.
- Hughes, G. (2013). *The Sage Dictionary of Criminology: 3rd edition* (pp. 92-94). London: Sage.
- Instituto Nacional de Estatística (2021). *Portugal: População*. <https://tabulador.ine.pt/censos2021/?r=TEMAPT%7Ec%7E%23T111514>
- Kleiman, M. (2009). *When brute force fails: How to have less crime and less punishment*. Princeton University Press.
- Lipson, J. (2008). *Cost-Benefit Analysis and Third-Party Opinion Practice*. Business Lawyer, 63 (4), pp. 1187-1221.
- Lisboa, M. & Teixeira, A. (2015). *Policiamento de proximidade. Representações e práticas da população e inovação organizacional na Polícia*. Braga, Lisboa: Húmus.

- Lisboa, M., & Teixeira, A. (2008). *Organizações e meio envolvente: O caso do Policiamento de Proximidade*. VI Congresso Português de Sociologia (pp. 1-13). Associação Portuguesa de Sociologia.
- Lucas, J. (2021). *Contributo para o policiamento de proximidade em zonas urbanas sensíveis: A aplicação do modelo integrado de policiamento de proximidade na Divisão Policial de Loures* [Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna].
- Marconi, M., & Lakatos, E. (2017). *Fundamentos de metodologia científica* (8ª ed.). Editora Atlas. <https://doi.org/10.1590/S1517-97022003000100005>
- Ministério da Administração Interna (2008). *Portaria n.º 383/2008, de 29 de maio: Estabelece a estrutura nuclear da Direção Nacional da Polícia de Segurança Pública e as competências das respetivas unidades orgânicas*.
- Ministério da Administração Interna (2008a). *Portaria n.º 434/2008, de 18 de junho: Define a estrutura dos comandos territoriais de polícia e aprova as respetivas subunidades*.
- Ministério da Administração Interna (2015). *Declaração de Retificação n.º 47/2015*. Diário da República, 1.ª série – N.º 204 – 19 de outubro de 2015.
- Ministério da Administração Interna (2024). *Despacho n.º 1168/2024: Define as unidades orgânicas flexíveis da unidade Direção Nacional da PSP*.
- Ministério da Administração Interna. (2009). *Decreto Regulamentar n.º 299/2009, de 14 de outubro: Aprova o Estatuto do Pessoal Policial da Polícia de Segurança Pública*. Diário da República n.º 199/2009, Série I de 2009-10-14.
- Mishan, E. & Quah, E. (2007). *Cost-Benefit Analysis* (5th ed.). London, Routledge.
- Moreira, A. (2019). *Correção de Hérnia Inguinal em Lactentes – Via Tradicional vs. Via Laparoscópica – Uma Análise de Custo-Benefício no Centro Materno Infantil do Norte*. [Dissertação de Mestrado, Escola Superior de Biotecnologia da Universidade Católica Portuguesa].
- Murphy, C. (1998). *La Police et la résolution de problèmes: Un manuel pratique*. Em A. Normandeau, *Une Police professionnelle de type communautaire* (pp. 186–231). Les Éditions du Méridien.
- Nas, T. (1996). *Cost-benefit analysis: Theory and application*. Sage Publications.
- NEP n.º AULOOS/DIP/02/05 de 30 de dezembro de 2012.
- Nunes, P. (2024). *O combate ao tráfico de droga na cidade de Lisboa: análise dos modelos e estratégias de policiamento* [Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna].

- Odeck, J., & Kjekreit, A. (2019). *The accuracy of benefit-cost analyses (BCAs) in transportation: An ex-post evaluation of road projects*. Transportation Research Part A: Policy and Practice, 120, 277–294.
- Oliveira, J. (2006). *As Políticas de Segurança e os Modelos de Policiamento. A Emergência do Policiamento de Proximidade*. Almedina.
- Oliveira, J. (2015). *A Manutenção da Ordem Pública em Democracia*. ISCPSI.
- Paes, F. (2019). Modelo de Análise Custo-Benefício – Um Mecanismo de Racionalidade Económica. [Trabalho Final de Mestrado, ISEG, Universidade de Lisboa].
- Pereira, P., Afonso, A., Arcanjo, M., Santos, J. (2007). *Economia e Finanças Públicas*. 2.^a Edição. Escolar Editora.
- Pissarra, A. (2018). *A política de prevenção criminal na Polícia de Segurança Pública: O caso do Comando Metropolitano de Lisboa* [Dissertação de mestrado, Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna].
- Ponsaers, P. (2001). *Reading about “community (oriented) policing” and police models*. *POLICING-AN INTERNATIONAL JOURNAL OF POLICE STRATEGIES & MANAGEMENT*, 24(4), 470–496.
- Prodanov, C., & Freitas, E. (2013). *Metodologia do trabalho científico: Métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico* (2^a ed.). Feevale.
- Quivy, R. & Campenhoudt, L. (2017). *Manual de Investigação em Ciências Sociais* (7.^a Edição). Lisboa: Gradiva.
- Ramos, D. (2013). *Análise Custo-Benefício em Avaliação de Risco Ocupacional* [Dissertação de Doutoramento, Universidade do Minho: Escola de Engenharia].
- Ratcliffe, J. (2008). *Intelligence-led Policing*. Willan Publishing.
- Reis, F. (2010). *Como Elaborar uma Dissertação de Mestrado - Segundo Bolonha* (2^a ed.). PACTOR.
- Rodrigues, C. (2019). *Segurança Pública: Modelos de Policiamento*. [Trabalho de Investigação Final, Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna].
- Rodrigues, N. (2024). *Estratégia nacional de segurança interna: Contributos para a sua definição e implementação* [Trabalho Individual Final, Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna].
- Samuelson, P., Nordhaus, W. (2010). *Economia*, 19.^a Edição, Macgraw Hill.
- Santo, P. (2010). *Metodologia das ciências sociais*. ISCSP.

- Santos, R. (2011). *Informadores de Polícia na Investigação Criminal: o auxílio do Policiamento de Proximidade na obtenção de informação*. [Dissertação de Mestrado, Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna].
- Sarmiento, M. (2008). *Guia Prático sobre a Metodologia Científica para a Elaboração, Escrita e Apresentação de Teses de Doutoramento, Dissertações de Mestrado e Trabalhos de Investigação Aplicada*. Universidade Lusíada Editora.
- Severino, J. (2014). *Metodologia do trabalho científico*. Cortez Editora.
- Shapiro, S. (2010). *The Evolution of Cost-Benefit Analysis in U.S. Regulatory Decisionmaking*, Working Paper No.5, Jerusalem Papers in Regulation & Governance.
- Sherman, L., Gottfredson, D., MacKenzie, D., Eck, J., Reuter, P., & Bushway, S., (1997). *Preventing crime: What works, what doesn't, what's promising*. Report to the US Congress. Washington, DC: US Department of Justice, Office of Justice Programs, National Institute of Justice.
- Silva, M., & Salvado, A. (2015) *Análise Custo-Benefício – Metodologia para Apoia à Decisão em Intervenções de Arquitetura, Engenharia e Construção*. Laboratório Nacional de Engenharia Civil.
- Spelman, W., & Eck, J. (1987). *Problem Oriented Policing*. National Institute of Justice.
- Teles, C. (2010). *Análise custo-benefício de um programa de gestão de stress numa população de controladores de tráfego aéreo*. [Dissertação de Mestrado, ISPA – Instituto Universitário de Ciências Psicológicas, Sociais e da Vida].
- Trojanowicz, R., & Buquereaux, B. (1990). *Community Policing: How to get started*.
- Waddington, P., & Wright, M. (2008). *Police Use of Force, Firearms and Riot Control*. Portland, Oregon: Willian Publishing.
- Weber, M. (2022). *Economia e Sociedade*. Biblioteca 70
- Weissberg, R., Kumpfer, K., & Seligman, M. (2003). Prevention that works for children and youth: An introduction *American Psychologist*, 58(6/7), 425-432.
- Welsh, B., & Farrington, D. (2012). *The Oxford handbook of crime prevention*. Oxford, USA: Oxford University Press.
- Welsh, B., & Farrington, D. (2020). *Monetary Costs and Benefits of Crime Prevention Programs*. The University of Chicago

ANEXOS

Anexo A – Balanço Social da PSP de 2022

DN/EE/UP	Superintendente-Chefe	Superintendente	Intendente	Subintendente	Comissário	Subcomissário	Oficial	Chefe Coordenador	Chefe Principal	Chefe	Chefe	Agente Coordenador	Agente Principal	Agente	Agente	Total
TOTAL	13	47	70	103	408	159	800	154	272	1719	2145	280	13484	3553	17317	20262
DN	6	19	18	21	52	8	124	12	28	169	209	42	443	80	565	898
ISCPSI	1	2	4	2	7	0	16	4	4	3	11	8	65	27	100	127
EPP	1	1	2	4	11	0	19	1	5	18	24	4	107	0	111	154
CD AVEIRO	0	1	2	5	11	3	22	5	9	38	52	10	411	1	422	496
CD BEJA	0	1	1	1	4	1	8	0	5	14	19	4	151	21	176	203
CD BRAGA	0	1	2	3	14	3	23	8	6	40	54	2	453	3	458	535
CD BRAGANÇA	0	1	1	0	5	0	7	4	4	12	20	7	141	2	150	177
CD C. BRANCO	0	1	1	1	4	3	10	4	8	13	25	9	178	2	189	224
CD COIMBRA	0	1	2	2	8	2	15	9	7	29	45	6	370	2	378	438
CD ÉVORA	0	0	1	1	4	1	7	2	5	12	19	2	165	1	168	194
CD FARO	0	1	1	3	18	6	29	6	6	68	80	4	654	41	699	808
CD GUARDA	0	1	1	0	5	2	9	2	5	12	19	5	136	0	141	169
CD LEIRIA	0	1	1	2	12	4	20	5	8	33	46	10	394	1	405	471
CM LISBOA	1	4	13	18	79	60	175	17	60	591	668	48	3374	3003	6425	7268
CD PORTALEGRE	0	1	1	1	3	3	9	1	4	12	17	6	139	2	147	173
CM PORTO	1	1	10	11	59	22	104	24	33	250	307	14	2653	40	2707	3118
CD SANTARÉM	0	1	0	2	8	2	13	3	11	37	51	5	324	1	330	394
CD SETÚBAL	0	1	2	4	20	10	37	6	13	89	108	18	908	86	1012	1157
CD V CASTELO	0	1	1	0	6	1	9	5	5	10	20	8	145	3	156	185
CD VILA REAL	0	1	1	1	7	1	11	2	4	15	21	4	159	0	163	195
CD VISEU	0	1	1	2	6	3	13	5	5	15	25	9	204	1	214	252
CR MADEIRA	1	1	1	5	17	7	32	4	11	58	73	5	610	43	658	763
CR AÇORES	1	1	1	4	16	14	37	7	10	77	94	15	677	140	832	963
UEP	1	3	2	10	32	3	51	18	16	104	138	35	623	53	711	900

Nota. Adaptado de “Polícia de Segurança Pública. Balanço Social 2024”, de *Polícia de Segurança Pública* (PSP), 2023, p. 7. Copyright 2023 PSP.

Anexo B – Balanço Social da PSP de 2023

DN/EE/UP	Superintendente-Chefe	Superintendente	Intendente	Subintendente	Comissário	Subcomissário	Oficial	Chefe Coordenador	Chefe Principal	Chefe	Chefe	Agente Coordenador	Agente Principal	Agente	Agente	Total
TOTAL	9	45	68	91	385	180	778	252	280	1718	2250	403	13492	3312	17207	20235
DN	6	19	18	21	52	15	131	18	34	176	228	42	456	85	583	942
ISCPSI	1	2	3	1	7	0	14	6	3	3	12	5	68	21	94	120
EPP	1	1	1	3	11	5	22	2	11	10	23	8	105	0	113	158
CD AVEIRO	0	1	1	4	10	3	19	6	10	35	51	11	412	1	424	494
CD BEJA	0	1	1	1	4	1	8	4	7	9	20	6	157	15	178	206
CD BRAGA	0	1	1	3	16	4	25	5	11	41	57	8	452	1	461	543
CD BRAGANÇA	0	1	1	0	4	1	7	7	3	14	24	14	138	0	152	183
CD C. BRANCO	0	1	1	1	4	3	10	8	2	19	29	20	177	1	198	237
CD COIMBRA	0	0	2	2	8	3	15	13	5	31	49	12	350	0	362	426
CD ÉVORA	0	1	0	1	4	1	7	4	4	12	20	4	162	0	166	193
CD FARO	0	1	2	3	18	9	33	8	9	72	89	8	664	51	723	845
CD GUARDA	0	1	1	0	4	2	8	5	7	12	24	9	136	0	145	177
CD LEIRIA	0	1	1	2	10	2	16	7	9	36	52	22	389	2	413	481
CM LISBOA	0	2	10	15	66	54	147	46	46	573	665	60	3334	2749	6143	6955
CD PORTALEGRE	0	1	1	0	2	4	8	1	7	14	22	6	144	3	153	183
CM PORTO	0	2	12	11	59	22	106	39	30	255	324	27	2691	23	2741	3171
CD SANTARÉM	0	1	1	2	9	5	18	7	8	33	48	10	325	1	336	402
CD SETÚBAL	0	1	2	3	20	12	38	12	12	91	115	21	920	60	1001	1154
CD V CASTELO	0	1	1	0	5	1	8	6	4	14	24	12	142	0	154	186
CD VILA REAL	0	1	1	1	7	1	11	4	2	17	23	10	154	0	164	198
CD VISEU	0	0	2	1	6	3	12	6	4	15	25	19	198	0	217	254
CR MADEIRA	1	0	2	4	16	8	31	7	17	59	83	5	604	52	661	775
CR AÇORES	0	1	1	3	16	12	33	11	16	75	102	16	694	134	844	979
UEP	0	4	2	9	27	9	51	20	19	102	141	48	620	113	781	973

Nota. Adaptado de “Polícia de Segurança Pública. Balanço Social 2024”, de *Polícia de Segurança Pública* (PSP), 2024, p. 7. Copyright 2024 PSP.

Anexo C – Balanço Social da PSP de 2024

DN/EE/UP	Superintendente-Chefe	Superintendente	Intendente	Subintendente	Comissário	Subcomissário	Oficial	Chefe Coordenador	Chefe Principal	Chefe	Chefe	Agente Coordenador	Agente Principal	Agente	Agente	Total
TOTAL	2	66	56	182	305	147	758	314	402	1387	2103	554	13343	3340	17237	20098
DN	0	27	17	45	47	8	144	20	56	163	239	44	501	81	626	1009
ISCPSI	1	2	2	8	2	0	15	7	1	5	13	9	73	8	90	118
EPP	1	1	2	4	8	2	18	7	8	6	21	8	108	0	116	155
CD AVEIRO	0	2	0	3	6	3	14	8	12	29	49	13	416	1	430	493
CD BEJA	0	1	1	2	4	1	9	7	4	6	17	7	162	14	183	209
CD BRAGA	0	1	2	5	12	4	24	5	9	36	50	14	456	2	472	546
CD BRAGANÇA	0	1	1	2	3	2	9	4	4	12	20	22	134	0	156	185
CD C. BRANCO	0	1	1	3	3	2	10	6	3	17	26	32	164	2	198	234
CD COIMBRA	0	1	2	3	8	1	15	14	10	22	46	19	341	0	360	421
CD ÉVORA	0	0	0	3	1	1	5	2	4	9	15	7	164	0	171	191
CD FARO	0	2	1	5	13	8	29	12	29	42	83	10	667	75	752	864
CD GUARDA	0	1	1	2	3	2	9	8	2	8	18	14	128	0	142	169
CD LEIRIA	0	2	1	3	9	4	19	8	12	27	47	26	373	2	401	467
CM LISBOA	0	5	8	26	50	46	135	53	71	475	599	100	3217	2762	6079	6813
CD PORTALEGRE	0	0	1	2	2	3	8	4	3	13	20	7	149	2	158	186
CM PORTO	0	5	9	26	50	25	115	52	53	216	321	42	2690	30	2762	3198
CD SANTARÉM	0	1	0	4	7	4	16	8	19	19	46	14	324	0	338	400
CD SETÚBAL	0	1	2	5	11	11	30	15	18	70	103	35	871	97	1003	1136
CD V CASTELO	0	2	0	2	2	1	7	7	6	10	23	15	146	0	161	191
CD VILA REAL	0	1	1	3	3	2	10	5	4	13	22	20	147	0	167	199
CD VISEU	0	1	2	3	6	0	12	10	5	10	25	19	193	0	212	249
CR MADEIRA	0	2	1	7	12	8	30	10	25	43	78	6	601	43	650	758
CR AÇORES	0	2	1	7	16	6	32	15	19	56	90	21	689	140	850	972
UEP	0	4	0	9	27	3	43	27	25	80	132	50	629	81	760	935

Nota. Adaptado de “Polícia de Segurança Pública. Balanço Social 2024”, de *Polícia de Segurança Pública* (PSP), 2025, p. 7. Copyright 2025 PSP.

Anexo D – Sistema Remuneratório da Administração Pública 2022

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Oficiais de polícia

Superintendente-chefe	p)	1	2					
	n)	60	64					
	r)	3 560,94	3 769,38					
Superintendente	p)	1	2	3	4			
	n)	49	53	57	58			
	r)	2 987,72	3 196,16	3 404,60	3 456,72			
Intendente	p)	1	2	3	4	5		
	n)	42	43	45	46	47		
	r)	2 622,94	2 675,05	2 779,27	2 831,38	2 883,49		
Subintendente	p)	1	2	3	4	5		
	n)	36	37	39	40	41		
	r)	2 310,27	2 362,37	2 466,60	2 518,72	2 570,82		
Comissário	p)	1	2	3	4	5	6	
	n)	30	31	32	33	34	35	
	r)	1 997,60	2 049,71	2 101,82	2 153,94	2 206,05	2 258,15	
Subcomissário	p)	1	2	3	4	5	6	7
	n)	21	23	24	25	26	28	29
	r)	1 528,59	1 632,82	1 684,93	1 737,04	1 789,15	1 893,38	1 945,49

Chefes de polícia

Chefe coordenador	p)	1	2					
	n)	29	30					
	r)	1 945,49	1 997,60					
Chefe principal	p)	1	2	3	4	5		
	n)	25	26	27	28	29		
	r)	1 737,04	1 789,15	1 841,26	1 893,38	1 945,49		
Chefe	p)	1	2	3	4	5	6	
	n)	17	18	19	20	21	23	
	r)	1 320,15	1 372,27	1 424,38	1 476,49	1 528,59	1 632,82	

Agentes de polícia

Agente coordenador	p)	1	2					
	n)	20	21					
	r)	1 476,49	1 528,59					
Agente principal	p)	1	2	3	4	5	6	
	n)	15	16	17	18	19	20	
	r)	1 215,93	1 268,04	1 320,15	1 372,27	1 424,38	1 476,49	
Agente	p)	1	2	3	4	5	6	7
	n)	7	8	10	11	12	13	14
	r)	809,13	847,67	955,37	1 007,49	1 059,59	1 111,72	1 163,82

Nota. Adaptado de “Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (2022). *Sistema Remuneratório da Administração Pública*.”.

Anexo E - Sistema Remuneratório da Administração Pública 2023

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Oficiais de polícia

Superintendente-chefe	p)	1	2				
	n)	60	64				
	r)	3 668,48	3 883,22				
Superintendente	p)	1	2	3	4		
	n)	49	53	57	58		
	r)	3 077,94	3 292,68	3 507,42	3 561,11		
Intendente	p)	1	2	3	4	5	
	n)	42	43	45	46	47	
	r)	2 702,15	2 755,84	2 863,21	2 916,89	2 970,57	
Subintendente	p)	1	2	3	4	5	
	n)	36	37	39	40	41	
	r)	2 385,99	2 438,65	2 543,91	2 596,53	2 649,17	
Comissário	p)	1	2	3	4	5	6
	n)	30	31	32	33	34	35
	r)	2 070,21	2 122,84	2 175,48	2 228,11	2 280,73	2 333,37
Subcomissário	p)	1	2	3	4	5	6
	n)	21	23	24	25	26	28
	r)	1 596,52	1 701,78	1 754,41	1 807,04	1 859,67	1 964,94
							2 017,58

Chefes de polícia

Chefe coordenador	p)	1	2				
	n)	29	30				
	r)	2 017,58	2 070,21				
Chefe principal	p)	1	2	3	4	5	
	n)	25	26	27	28	29	
	r)	1 807,04	1 859,67	1 912,31	1 964,94	2 017,58	
Chefe	p)	1	2	3	4	5	6
	n)	17	18	19	20	21	23
	r)	1 385,99	1 438,62	1 491,25	1 543,88	1 596,52	1 701,78

Agentes de polícia

Agente coordenador	p)	1	2				
	n)	20	21				
	r)	1 543,88	1 596,52				
Agente principal	p)	1	2	3	4	5	6
	n)	15	16	17	18	19	20
	r)	1 280,72	1 333,35	1 385,99	1 438,62	1 491,25	1 543,88
Agente	p)	1	2	3	4	5	6
	n)	8	9	11	12	13	14
	r)	908,77	964,92	1 070,19	1 122,84	1 175,46	1 228,09
							1 280,72

Nota. Adaptado de “Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (2023). *Sistema Remuneratório da Administração Pública*.”.

Anexo F - Sistema Remuneratório da Administração Pública 2024

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Oficiais de polícia

Superintendente-chefe	p)	1	2					
	n)	60	64					
	r)	3 778,53	3 999,72					
Superintendente	p)	1	2	3	4			
	n)	49	53	57	58			
	r)	3 170,28	3 391,46	3 612,64	3 667,94			
Intendente	p)	1	2	3	4	5		
	n)	42	43	45	46	47		
	r)	2 783,21	2 838,52	2 949,11	3 004,40	3 059,69		
Subintendente	p)	1	2	3	4	5		
	n)	36	37	39	40	41		
	r)	2 457,57	2 511,81	2 620,23	2 674,43	2 728,65		
Comissário	p)	1	2	3	4	5	6	
	n)	30	31	32	33	34	35	
	r)	2 132,32	2 186,53	2 240,74	2 294,95	2 349,15	2 403,37	
Subcomissário	p)	1	2	3	4	5	6	7
	n)	21	23	24	25	26	28	29
	r)	1 649,15	1 754,41	1 807,04	1 861,25	1 915,46	2 023,89	2 078,11

Chefes de polícia

Chefe coordenador	p)	1	2				
	n)	29	30				
	r)	2 078,11	2 132,32				
Chefe principal	p)	1	2	3	4	5	
	n)	25	26	27	28	29	
	r)	1 861,25	1 915,46	1 969,68	2 023,89	2 078,11	
Chefe	p)	1	2	3	4	5	6
	n)	17	18	19	20	21	23
	r)	1 438,62	1 491,25	1 543,88	1 596,52	1 649,15	1 754,41

Agentes de polícia

Agente coordenador	p)	1	2					
	n)	20	21					
	r)	1 596,52	1 649,15					
Agente principal	p)	1	2	3	4	5	6	
	n)	15	16	17	18	19	20	
	r)	1 333,35	1 385,99	1 438,62	1 491,25	1 543,88	1 596,52	
Agente	p)	1	2	3	4	5	6	7
	n)	8	9	11	12	13	14	15
	r)	961,40	1 017,56	1 122,84	1 175,46	1 228,09	1 280,72	1 333,35

Nota. Adaptado de “Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (2024). *Sistema Remuneratório da Administração Pública*.”.

APÊNDICES

Apêndice A – Solicitação e autorização cedida pela DN/PSP



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS POLICIAIS
E SEGURANÇA INTERNA

Exmo. Sr. Diretor Nacional Adjunto, para a UORH,
MI Superintendente-Chefe Ismael Pereira Gaspar Jorge

Assunto: Solicitação Dados Estatísticos para elaboração de Dissertação de Mestrado

Eu, Júlia Duarte Roxo, Aspirante a Oficial de Polícia finalista do Curso de Mestrado em Segurança Pública, no âmbito da realização da dissertação de mestrado intitulada **"Prevenção vs. Repressão: Análise Custo-benefício dos Modelos de Policiamento na Polícia de Segurança Pública – O Caso do Comando Metropolitano de Lisboa"**, sob orientação do Professor Doutor Nuno Miguel Simões Venes, venho mui respeitosamente solicitar a V.^a Ex.^a autorização:

Para a recolha dos seguintes dados, todos eles referentes ao ano de 2022, 2023 e 2024.

- Orçamento anual afeto ao COMETLIS;
- Orçamento anual afeto à Divisão Policial (DP) da Amadora;
- Número de Polícias (Oficiais, Chefes e Agentes) adstritos à DP Amadora;
- Número de Polícias (Oficiais, Chefes e Agentes) com funções operacionais na DP Amadora;
- Número de Polícias (Oficiais, Chefes e Agentes) adstritos ao MIPP nas esquadras da DP Amadora;
- Número de Polícias (Oficiais, Chefes e Agentes) adstritos à Esquadra de Investigação Criminal da DP Amadora;
- Número de horas (em média) trabalhadas/mês por estas polícias;
- Número de Autos (com NUIPC) elaborados pela DP Amadora;
- Número de Autos de Contraordenação elaborados pela DP Amadora;
- Número de viaturas adstritas à DP Amadora;
- Número de viaturas adstritas ao MIPP nas esquadras da DP Amadora;
- Número de viaturas adstritas à Esquadra de Investigação Criminal da DP Amadora;
- Número de Km percorridos pelas viaturas da DP Amadora;
- Número de Km percorridos pelas viaturas da EIC da DP Amadora;

- Número de Km percorridos pelas viaturas do MIPP da DP Amadora;
- Número de ações de visibilidade realizadas pela DP Amadora, no âmbito do MIPP;
- Número de Ações de Sensibilização realizadas pela DP Amadora, no âmbito do MIPP;
- Número de contactos de proximidade realizadas pela DP Amadora, no âmbito do MIPP;
- Número de Inquéritos de Investigação delegados na DP Amadora;
- Número de Inspeções Judiciais realizadas e com recolha de vestígios na DP Amadora;
- Número de Inquéritos de Investigação terminados (esclarecidos) pela DP Amadora;
- Número de detenções realizadas após investigação na DP Amadora;
- Custo de manutenção das infraestruturas da DP Amadora (se possível distinguir custos entre os diversos edifícios);
- Criminalidade registada na DP Amadora, por tipo de crime.

A recolha destes dados tem como intuito a realização de uma análise custo-benefício de modelos de policiamento preventivos e modelos de policiamento repressivos da criminalidade. Uma vez que a presente investigação tem, intrinsecamente, uma natureza comparativa, optou-se pela escolha de uma área geográfica delimitada, com um contexto social caracterizável (neste caso, a área correspondente à Divisão Policial da Amadora, inserida no Comando Metropolitano de Lisboa).

Os dados solicitados são relativos a recursos humanos, custos operacionais, atividade de cariz preventivo, atividade de cariz repressivo e criminalidade registada.

Comprometo-me a manter a confidencialidade dos dados recolhidos, fora do âmbito da elaboração e discussão da dissertação, bem como a cumprir as demais regras éticas relativas à realização de investigação científica.

Pede deferimento.

Lisboa, 16 de fevereiro de 2025

Assinado por: Júlia Duarte Roxo
Num. de Identificação: BI14357327
Data: 18-02-2026 10:03:51 +00:00



Aspirante a Oficial de Polícia M/157521
Júlia Duarte Roxo

FW: Solicitação de colaboração: Dissertação de mestrado em Segurança Pública / AOP Júlia Roxo

DN DF - Núcleo de Cooperação e Assessoria Técnica

sex 27-02-2026 10:09

Para: ISCP SI - Direcção Ensino <de.iscpsi@psp.pt>;

Cc: Júlia Duarte Roxo <jdroxo@psp.pt>;

📎 2 anexos (943 KB)

OF AOP Júlia Roxo.pdf; Solicitação de Colaboração_JúliaRoxo_157521.pdf;

Exmo. Senhor
Diretor do ISCP SI

Relativamente ao assunto em epígrafe encarrega-me o Exmo. Senhor Diretor do Departamento de Formação, Superintendente Nuno Poiães, de remeter a V. Ex.^a o despacho de Sua Excelência o Diretor Nacional Adjunto (UORH), Superintendente-Chefe Ismael Jorge i.e.:

“Autorizado, mediante a disponibilidade para cedência dos dados.”

Com os melhores cumprimentos

“Presente pela Proximidade, Próxima na Segurança!” – Estratégia PSP 2025-2027

Márcio José Batista Romana

Comissário | Police Captain

Departamento de Formação

Divisão de Formação e Aperfeiçoamento

Chefe do Núcleo de Cooperação e Assessoria

Técnica

T: +351 21 811 000

Ext: 11369

 PSPPortugal

E: mjiromana@psp.pt

 policiaseguranca publica

 **POLÍCIA**
SEGURANÇA PÚBLICA



Direção Nacional da PSP

Largo da Penha de França, n.º1 | 1199-010 Lisboa | PORTUGAL

 www.psp.pt

 PT

De: Ismael Pereira Gaspar Jorge <igjorge@psp.pt>

Enviada: 24 de fevereiro de 2026 17:18

Para: Nuno Caetano Lopes De Barros Poiães <ncpoiães@psp.pt>

Cc: Sergio Jose Nobre Alexandre Saldanha <sjasaldanha@psp.pt>; DN DF - Núcleo de Cooperação e Assessoria Técnica <ncat.df@psp.pt>; DN DEFORM <depform@psp.pt>

Assunto: RE: Solicitação de colaboração: Dissertação de mestrado em Segurança Pública / AOP Júlia Roxo

Autorizado, mediante a disponibilidade para cedência dos dados.

Com os melhores cumprimentos

“Presente pela Proximidade, Próxima na Segurança!” – Estratégia PSP 2025-2027

Apêndice B – Abastecimentos Veículos MIPP

2022

	Km efetuados	Combustível (L)	Valor (€)
Veículo 1	2 113	127,85	224,82
Veículo 2	6 515	439,85	829,96
Veículo 3	5 082	367,85	692,85
Veículo 4	3 740	248,68	460,96
Veículo 5	8 029	482,58	880,83
Veículo 6	3 474	239,87	458,94
Veículo 7	13 117	924,04	1 833,45
Veículo 8	4 431	289,65	702,48
Total	46 501	3120,37	6 048,29 €

2023

	Km efetuados	Combustível (L)	Valor (€)
Veículo 1	2 233	130,17	210,17
Veículo 2	10 915	739,33	1 317,17
Veículo 3	12 617	925,11	1 573,15
Veículo 4	6 646	456,73	770,35
Veículo 5	36 649	2 556,09	4 329,42
Veículo 6	12 864	925,59	1 530,01
Veículo 7	13 226	877,12	1 440,36
Veículo 8	9 000	622,02	987,45
Total	104 150	7 232,16	12 158,08 €

2024

	Km efetuados	Combustível (L)	Valor (€)
Veículo 1	0	0	0
Veículo 2	6 091	407,8	695,71
Veículo 3	10 137	745,89	1 269,56
Veículo 4	9 100	628,69	1 058,53
Veículo 5	1 334	98,36	164,65
Veículo 6	9 432	707,65	1 194,98
Veículo 7	1 041	71,77	126,85
Veículo 8	0	0	0
Total	37 135	2 660,16	4 510,25 €

Apêndice C – Abastecimentos Veículos EIC

2022

	Km efetuados	Combustível (L)	Valor (€)
Veículo 1	5 528	459,54	861,99
Veículo 2	14 557	1 020,22	1 967,1
Veículo 3	36 389	2 296,78	4 416,81
Veículo 4	14 662	1 375,62	2 644,7
Veículo 5	10 937	655,62	1 252,08
Total	82 073	5 807,78	11 142,68 €

2023

	Km efetuados	Combustível (L)	Valor (€)
Veículo 1	8 335	726,57	1 226,66
Veículo 2	15 408	1 065,63	1 815,54
Veículo 3	24 828	1 667,93	2 751,77
Veículo 4	31 821	2 974,12	5 498,47
Veículo 5	15 086	1 005,82	1 646,45
Veículo 6	7 059	493,74	845,24
Total	102 537	7 933,81	13 784,13 €

2024

	Km efetuados	Combustível (L)	Valor (€)
Veículo 1	9 088	763,49	1 257,08
Veículo 2	5 384	396,24	670,06
Veículo 3	12 549	839,44	1 419,55
Veículo 4	36 432	3 544,98	6 326,01
Veículo 5	18 879	1 314,78	2 229,59
Total	82 332	6 858,93	11 902,29 €